



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às dez horas e quinze minutos, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes os Conselheiros José Bonifácio Borges de Andrada, Moacir Guimarães Morais Filho (suplente do Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira), José Flaubert Machado Araújo (suplente da Cons. Maria Caetana Cintra Santos), Lindôra Maria Araujo, Raquel Elias Ferreira Dodge, Carlos Frederico Santos, Mario Luiz Bonsaglia, Mônica Nicida Garcia e Maria Hilda Marsiaj Pinto. Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand P. Diniz Filho, os Subprocuradores-Gerais da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Humberto Jacques de Medeiros (Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República) e Roberto Luís Oppermann Thomé, os Procuradores Regionais da República Blal Yassine Dalloul (Secretário-Geral do MPU), José Robalinho Cavalcanti (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República), Ronaldo Pinheiro de Queiroz e Danilo Pinheiro Dias, e os Procuradores da República Wilson Rocha de Almeida Neto (Secretário-Geral Adjunto), Nayana Fadul da Silva (Procuradora-Chefe da PR/PA) e Flavia Cristina Tavares Torres, o Secretário de Planejamento e Orçamento Paulo César Magalhães Brayer (SPO) e equipe e o Secretário de Serviços Integrados de Saúde Adérito Guedes da Cruz Filho. Abertos os trabalhos, o Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** parabenizou a Subprocuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge pela sua nomeação ao cargo de Procuradora-Geral da República. Ressaltou ser a primeira mulher a assumir a condução da Instituição. Vislumbrou as melhores expectativas para a sua administração, por conhecer sua vida profissional e o seu trabalho, desejando todo o sucesso possível nesse biênio que iniciará no dia 18 de setembro do corrente ano. Reafirmou que o Procurador-Geral da República e toda a sua equipe se colocaram à inteira disposição da nova administração para definir e estabelecer a transição mais clara, mais objetiva, mais profissional possível, para que permita a continuidade dos trabalhos do Ministério Público Federal sem qualquer solução de continuidade. Na sequência, foram deliberados os seguintes processos: **1) 1.00.001.000212/2015-16**. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização concedida pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 502, de 9 de junho de 2017, ao Procurador Regional da República José Augusto Simões Vagos, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com desoneração total da carga de trabalho que é hoje de sua atribuição (50%, por força do exercício da chefia), mantidas suas atribuições como Procurador-Chefe da PRR2ª, para atuar em conjunto com os

Procuradores da República Eduardo Ribeiro Gomes El Hage, titular do 8º Ofício da unidade - Núcleo de Combate à Corrupção - (Procurador natural), Rodrigo Timóteo da Costa e Silva, Sérgio Luiz Pinel Dias, Fabiana Keylla Schneider, Marisa Varotto Ferrari, Rafael Antônio Barretto dos Santos e Lauro Coelho Júnior para atuar em caráter de auxílio, em eventual necessidade, em relação aos feitos elencados nos seguintes procedimentos e feitos conexos: Ação Penal nº 0510926-86.2015-4.02.5101 (Caso Eletronuclear); Ação Penal nº 0057817-33.2012.4.02.5101 (Caso Saqueador); PIC 1.30.001.000680/2016-32 (Caso Maracanã); ICP 1.30.001.0002006/2012-69 (Caso PAC das Favelas); ICP 1.30.012.000402/2011-41 (Caso Arco Metropolitano). **2) 1.00.001.000151/2017-59.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Proposta Orçamentária do Ministério Público Federal referente ao exercício de 2018, elaborada segundo as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (PLDO 2018) e do Novo Regime Fiscal - Emenda Constitucional nº 95/2016. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho: **a)** Por maioria, rejeitou a questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Carlos Frederico Santos, no sentido de impedir a utilização de verbas destinadas à manutenção de Procuradorias da República em Município, Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República para fazer frente ao remanejamento necessário à proposta de recomposição de subsídio. Vencidos os Conselheiros Carlos Frederico Santos e Lindôra Maria Araújo, que vedavam o referido remanejamento; **b)** À unanimidade, com fundamento no art. 57, XXIV da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator e da Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge: a) aprovou a Proposta Orçamentária - 2018 e o Plano Plurianual 2016-2019 do Ministério Público Federal, com as seguintes modificações: a.1) (Lava Jato) fixar o valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), reduzindo o referencial da Secretaria-Geral (fl. 58 do volume 3) em valor equivalente, ressalvada a possibilidade de nova suplementação em 2018, se necessária ao desenvolvimento de seus trabalhos; a.2) corrigir os referenciais monetários de diárias e passagens no percentual de 3,00% (três por cento)- índice oficial do IPCA- em substituição à correção aplicada na Proposta, de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento); a.3) reduzir R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) da "Ação Comunicação e Divulgação Institucional" e acrescer igual valor ao "Projeto Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém-PA "; a.4) reduzir R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) da "Ação Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário" e acrescer igual valor ao "Projeto de Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista-RR"; a.5) reduzir R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da "Ação Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário" e acrescer igual valor ao "projeto de Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória/ES; a.6) remanejamento, para inclusão do revisão anual dos subsídios dos membros (Constituição, art. 37-X), conforme previsto no substitutivo ao PL nº 2.647/2015, do valor estimado de R\$ 116.306.971,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e seis mil e novecentos e setenta e um reais), mantendo-se a paridade remuneratória com o Poder Judiciário. b) Delegar à comissão, a ser constituída por equipe indicada pela atual e pela futura administração, destinada à análise conjunta da proposta: b.1) o apontamento das rubricas a serem remanejadas constante do item "a.6" acima; b.2) possibilidade de inclusão na proposta orçamentária de despesas referentes a ingressos de pessoal para reposição de vacâncias decorrentes de aposentadorias, falecimentos e exonerações de membros do Ministério Público Federal em valor a ser estimado pela Administração, considerando o histórico de vacâncias e também que este Conselho não recebeu informações técnicas sobre repercussões orçamentárias e financeiras no MPU, que é composto de quatro ramos. Presente o Procurador Regional da República José Robalinho Cavalcanti (Presidente da Associação

Nacional dos Procuradores da República) e a Procuradora Chefe da PR/PA Nayana Fadul da Silva, que proferiram sustentação oral. O Procurador-Geral da República e a futura Procuradora-Geral da República deliberaram no sentido de constituir uma comissão mista para tratar dos remanejamentos orçamentários, e que a Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge fornecerá os nomes dos integrantes dessa comissão, até o dia 6 de julho de 2017. **Manifestações/declarações** de voto em anexo. **4) 1.00.001.000141/2017-13.** Interessado(a): Dr. Galtiênio da Cruz Paulino. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para elaborar dissertação de mestrado na Universidade Católica de Brasília (UCB), mediante convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2017. A Sessão encerrou-se às quinze horas e dez minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO

LINDÔRA MARIA ARAUJO

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

CARLOS FREDERICO SANTOS

MARIO LUIZ BONSAGLIA

MÔNICA NICIDA GARCIA

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

NORMA CORREIA SOARES, Secretária Executiva

## ANEXO

### Manifestações/declarações de voto:

Apresentação da Proposta Orçamentária pelo Secretário-Geral do MPU **Blal Yassine Dalloul**: *Todos sabemos que temos que fazer orçamento, preparar, apresentar a proposta com a Emenda Constitucional e o PLDO (Projeto de Diretrizes Orçamentárias). Limites para o órgão MPU/2018. Emenda Constitucional que estabelece os limites individualizados para as despesas primárias. Queria chamar a atenção para a primeira questão, embora os Senhores já estejam esclarecidos, com certeza, que o limite MPU pega os quatro ramos: MPF e os outros três e a Escola Superior do MPU. Não há limite individual para cada ramo. É por isso que o orçamento é feito de forma diferente. Por isso que, cada vez mais, o MPU deve ser revisto realmente, como MPU. Temos que fazer uma integração desses cinco órgãos. O limite será calculado com as despesas primárias pagas no exercício de 2016 que inclui tudo (Restos à Pagar, Emenda) corrigidas pelo IPCA. Ai tem uma observação, não foram considerados na composição da base de 2016 as despesas pagas com recurso provenientes de créditos extraordinários. Queria pedir uma atenção especial e já vai ser um trabalho talvez, para a futura gestão; nós tivemos na Medida Provisória 771 em janeiro de 2016 que tirou 105 milhões e alguns mil reais do nosso orçamento, para que fosse para uma de ação específica para pagar ajuda de custo para moradia. Essa Medida Provisória caducou e esses recursos estavam empenhados, porque havia disposição legal para que fosse honrado o pagamento. A Emenda Constitucional estabelece claramente em um dos seus parágrafos do art. 107 (salvo engano o 5º) de que crédito extraordinário não entra na base de 2016. Digo aqui em um palavreado popular que, o Poder Executivo deu com uma mão e tirou com as duas! Diminuíu a nossa base em 105 milhões. É um dinheiro que faz uma falta danada! Nós da Administração, tentamos fazer negociações com a equipe técnica, tive inclusive, reuniões até com Ministro do Planejamento (Doutor Rodrigo abriu as portas), tivemos com Ministro Diogo, com o Esteves (Adjunto), com a SOF, com o Doutor Walter Baere que é o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e não encontramos solução! Teremos que subir o degrau para tentar resolver isso e tentar colocar na nossa base. Acho defensável, porque a Medida Provisória caducou! Então, nós podemos defender que não era bem um crédito extraordinário! Não gerou efeitos jurídicos plenos. Temos parceiros nessa luta. São 450 milhões! Para o Poder Judiciário isso seria ótimo, porque são duzentos e pouco. Temos o tribunal de Contas da União, a Câmara dos Deputados e a Defensoria Pública da União. Acho que essa é uma briga que tem que subir, por razões que todos sabemos. Eu disse que o Doutor Rodrigo abriu as portas, tivemos reunião com Ministro Diogo. De dois meses para cá, não tivemos condições de evoluir nas conversações políticas. Então, realmente, acho que pode e podemos evoluir depois. Peço licença ao Doutor Rodrigo para dizer; não conseguimos marcar reuniões para tentar resolver isso, provavelmente com apoio desses outros atores. Seria muito bem-vindo para o nosso orçamento e, justo que ele venha para a base do Ministério Público da União. Esses cálculos do limite de pagamentos até 2020, Senhoras e Senhores, tem a previsão dos 3% do IPCA. Foi uma dificuldade terrível fazer o PPA (Plano Plurianual). Paulo Brayer, acostumado muito com isso, mas as incertezas (...). Tantas incertezas que encaminhamos aos Senhores no limite desse encaminhamento (Doutor Janot pediu para postergar mesmo teu o limite, diante da possibilidade de já termos alguém, um colega indicado para a Procuradoria-Geral, que aí seria melhor até discutir isso). Conseguimos isso, esperamos limite do tempo, mandamos com 3.81, que foi o IPCA*

*informado oficialmente, pela SOF em maio. Aí, em julho, frustrou-se isso, o IPCA caiu para 3%, significou para nós, cerca de 26 milhões a menos. Então, até 2020 nós estamos calculando 3% ao ano/IPCA. Pode ser isso, pode não ser! Depende de uma série de questões, principalmente após 2019! 2019 nós sabemos que muda o governo, muda muita coisa. Enfim, é estimativa! Eu queria dizer que o Plano Plurianual, realmente está sendo apresentado como estimativa mesmo. Aqui fala sobre a chamada: “Compensação do Poder Executivo”, que muito nos ajudou no final de 2016 quando tínhamos tratativas, praticamente, toda semana com o Poder Executivo (Fazenda, Planejamento e Casa Civil). Tínhamos reuniões para melhorar essa compensação agora em 2017. A Emenda Constitucional, acho que sabiamente – pelo menos isso – deu três anos! E ela não deu três anos por acaso também, não é? Por que eles deram três anos para esse ajuste, para esse encontro de contas? Porque 2016 várias categorias, várias, praticamente todos, tiveram reajuste remuneratório! Nós sabemos hoje, que é certo as carreiras da magistratura e o governo estendeu isso até 2019. Os nossos servidores, depois de muitos anos sem nenhuma recomposição, tiveram uma recomposição que ainda acho mínima pela Lei 13.316 que vai até 2019. Então, o Poder Executivo viu e o Congresso também, que se não fizesse esses três anos, a casa cairia mesmo! Seria a falência do Estado. Total! Então, fizeram esses três anos e permitiram que o Poder Executivo, que tem os bilhões no orçamento dele, pudesse nos auxiliar (nós, DPU e Poder Judiciário) até o 0,25 do limite dele, compensando na base primária dele; deixar de gastar lá, para gastar nos outros Poderes. Esse é o 0,25. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, fala, confirma o limite (IPCA mais o PLOA/2017), essa é um pouco da diferença com a Emenda Constitucional. O governo para ajustar essas contas, ele não deu a base 16 mais o IPCA 17, mais o 7% que ele fixou de forma aleatória, ele deu o PLOA/17 (isso é para 18). Para 17 foi PLOA/16 reajustado; a base mais 7%. Então, por isso que nós temos para 18: 6 bilhões, com 54 milhões de dados do Poder Executivo. Poder Executivo aquele 0,25; tem 54 milhões, já muito alguém do que eles deram para 2017, que são duzentos e poucos milhões. E muito alguém, por exemplo, do que o Poder Judiciário tem! Ontem eu ouvi do Diretor-Geral do STF, por exemplo, que, só o Supremo tem duzentos e poucos milhões de compensação. Só o Supremo! O tamanho do Supremo e o tamanho do Ministério Público Federal, não se compara. O Poder Judiciário como todo, tem mais de 2 bilhões e 400 milhões de compensação ainda. Aí, vamos falar do limite MPU/2018 com a Emenda Constitucional, que seria sem os 54; aí, com 54, com IPCA e os 3%: cinco bilhões novecentos e oitenta e um e pouco, arredondaram para 5.982.000.000,00. Esse é o limite MPU dito pelo Ofício Circular da SOF. Aí, volta a fazer aqueles cálculos com os 3% para os próximos três anos que está no Plano Plurianual. A regra do art. que era 22, passou a ser 25 com as alterações que o Congresso fez no Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias. PLOA 2017 era cinco e pouco, aí contou mais cinco. Limite de pagamento que são 54 milhões. Chega aos 5,982. Aí, nós temos 76% de pessoal. Esse é o número que, atualizado é 78,5%. 78,5% só para folha pessoal. Desde 2010, o nosso percentual de pessoal era 78%. Exatamente igual. Nós temos alguns picos. Em 2015, chegamos a 82%! Aí, desceu para 77 em 2016, deve ser 77 agora em 2017 e vai ser 78 em 2018. Então, é uma questão que realmente, há tempos. Por quê? Porque o Ministério Público Federal é um prestador de serviços, eu diria até humanos! Nós temos pessoas, e são essas pessoas que fazem o Ministério Público Federal funcionar. Temos que ter estrutura, é claro. Mas o pessoal (...). E nós vamos ver que ainda precisaríamos de mais pessoal! Se não fosse a Emenda Constitucional 95, nós cresceríamos, cresceríamos, cresceríamos, e não seria para fazer média não, é porque nós estaremos precisando mesmo! Limite MPF. Limites e despesas primárias: 3,4 bilhões. Lembrando que, despesas primárias é o resultado primário que tem influência no endividamento público do*

governo. E, despesas financeiras, são aqueles gastos com o patronal. Despesas financeiras estão fora do nosso limite. Então, a nossa proposta que tem que incluir na financeira: 3.943.000.000,00. Esmiúça mais um pouco. Despesa de pessoal: 2.628.000.008,00; despesa financeira: 8 milhões; benefícios: 230 milhões. Aí, nós entramos na questão das despesas discricionárias: 580 milhões e, 16 milhões de obras. Despesas obrigatórias, aí tem a grande questão. Compromissadas, base de pessoal (que foi em março). O governo chega em março de 2017 (...). Em março, todo ano a SOF faz o corte, ver quanto a instituição pagou naquele mês, de pessoal; esse é o que vai para (pessoal/despesa obrigatória), o restante você faz em escala separada. Tem duas questões aí que eu queria pontuar bem. Ações de gestão do Doutor Rodrigo Janot, mas eu faço questão de explicar, porque os Senhores podem dizer: “Emenda Constitucional em vigor, precisamos apertar o cinto; como é que o Ministério Público Federal, o Ministério Público da União traz servidores mais ainda, traz cargos comissionados”? Cargos comissionados. Eu me lembro aqui, na primeira sessão de agosto que me marcou muito, o Doutor Carlos Frederico falando da Lei 12.931/2010 que o Doutor Carlos conseguiu que nós tivéssemos previsão para cada Procurador ter a sua assessoria. Quando foi aprovada 13.316 com a transformação de 1.400 cargos de CC-2 em CC-4, tivemos o primeiro problema. Temos 2.385 membros, hoje. Como é que iríamos transformar 1.400 e deixar novecentos e poucos (...). No MPU! A transformação, a Lei 13.316 é sempre para o MPU. Então, tínhamos um problema grande. A Associação, na primeira hora, fez um pleito dizendo: Não transforme CC-4 sem internalizar CC-2! Eu tive um encontro com Doutor José Robalinho e falei: “É ideia nossa também, e o Doutor Janot é quem vai decidir”. Nos nossos contatos em 2016, às vésperas da Emenda Constitucional, tivemos reunião até com Ministro da Fazenda, tínhamos um grande problema de base obrigatória e não tínhamos recursos para isso! A Lei falava em julho de 2016, dezembro de 2016; não tínhamos Anexo V nenhum e não tínhamos dotação orçamentária. Conseguimos em dezembro, depois de várias e várias reuniões, muitas mesmo, que o governo desse 60 milhões para essa transformação. Conseguimos 60 milhões para uma razão especial. Mérito muito do Paulo e da equipe dele. Politicamente, nós trabalhamos. Tivemos sorte, porque isso tem, o segundo homem da área jurídica da Casa Civil (Doutor Sérgio que é Procurador da Fazenda Nacional) tinha acabado de visitar um PRM em Tocantins, ele é amigo do Doutor Aldo que lá estava, e ficou impressionado com o excesso de trabalho da PRM e com a falta de estrutura que o Doutor Aldo tinha. O Doutor Sérgio foi parceiro nosso nas tratativas com a equipe econômica. 60 milhões, mas falamos: “Mas nós vamos mexer na base! Eu vou ganhar com uma mão e eles estão tirando com a outra”! Aí partimos para que? Nós não tínhamos expectativa nenhuma de ter recurso para passivos. Passivos que o MPU deve e tem que honrar! São passivos legais! Reconhecidos pelo Supremo, pelo TCU, já pagos em muitas partes, pelo Poder Judiciário e, já pagos a muito tempo, pelo Poder Legislativo. Então, são passivos que temos que buscar, honrar mesmo! E por isso estamos sempre pedindo orçamentos que são justos, para que possamos honrar esse pagamento. Aí, as nossas conversas, tratativas, sempre guiadas pelo Doutor Janot, conseguimos realmente para isso um pacto com a Casa Civil, com o Planejamento, de que eles dariam 50 milhões (que passaram à 55), para que honrássemos  $\frac{1}{4}$  do nosso passivo com membros e servidores, e tivéssemos essa base para honrar as transformações das CCs. Foi um acordo realmente, feito de honra, que não iríamos usar isso novamente e deixar no caixa. Porque podemos deixar! Se deixássemos os 60 milhões, com toda tranquilidade, ia ficar uma despesa obrigatória, porque esse ano, a LDO proíbe que você tire de obrigatório e coloque em discricionária. 2018 mudou. Não sei como é que o Presidente vai receber isso, porque mudaram a proposta deles. Então, não podemos fazer isso! Poderíamos deixar e não transformar, só que nós fizemos

esse (...). Realmente, essa questão estive com Ministro Diogo, falei: “Nós vamos usar para transformar, porque é absolutamente necessário para os serviços do Ministério Público Federal e Ministério Público da União”. Conseguimos esse recurso de 60 milhões; gastamos apenas 46 após fazer o seguinte: seguindo as diretrizes do Doutor Janot. O Doutor Janot falava desde 2010: “Vamos dar uma assessoria para cada membro”. Se transformássemos apenas a CC-4, além de tirarmos 910 dessa transformação, a situação no Ministério Público Federal seria a seguinte: teríamos 1/3 de Procuradores de 1º Grau com CC-4, 1/3 com CC-2 e 1/3 sem CC nenhuma. Conforme pleito da Associação, conseguimos com 46 milhões para todo o MPU, cerca de 30 para o MPF, trezentos e quarenta e poucos Procuradores que não tinham CC passaram a ter CC-2, e são aqueles que estão nos piores lugares mesmo! Nas Procuradorias que têm mais serviço, que tem mais demanda e que tem mais necessidades (as PRMs). Então, Procuradores Regionais e Subprocuradores-Gerais tiveram atendida a Lei. Isso no MPT, MPDFT, MPM e MPF, transformando CC-2 que eles tinham em CC-4, todos Regionais também; e, todos Procuradores da República tiveram a sua CC-2. Esse impacto para 2016, somado com o ingresso de servidores, ingresso 2017. Quando fizemos a proposta orçamentária, fomos econômicos; pedimos 147 vagas (foi o que a SOF autorizou). Posso estar errando em números que estão nos cadernos. Esse valor era para técnico, analista e membro. Conversando com a equipe orçamentária, eles me fizeram a seguinte sugestão, que o Doutor Janot decidiu: “Vamos passar para 241”, com o valor do técnico, colocamos no físico e colocamos no valor correspondente a 241 técnicos. Isso é perfeitamente possível como estratégia orçamentária. Foi feito já em várias outras vezes, conforme a SPO me demonstrou e a SOF disse que poderia ser feito. Conversei com George antes de dar esse passo e levar ao Doutor Janot. Vivemos disso, o Procurador-Geral do MPDFT, Doutor Leonardo Bessa, esteve comigo, estivemos juntos na Casa Civil, ele conseguiu mais 20 vagas para membros do MPDFT. Foi de 241 para 261. A Casa Civil deu esse recurso para o MPDFT. Gestão realmente do Doutor Bessa, eu estava junto, aumentou para 261. Eu esperava esse número ao final do ano! Os aprovados no nosso concurso para técnico e para analista, tem uma comissão de aprovados atuante, dedicada, que foi junto ao Deputado Negromonte da Bahia (Relator do Orçamento na Câmara) e convenceram ele que deveria ser mais, poderia ser mais, e ele abraçou a causa, passou para 680 cargos. O nosso Anexo V veio com a previsão de 680 e com recursos correspondentes para 680 técnicos, eles pegaram e multiplicaram. Então, recebemos desse Anexo V para 2017. Impossível colocar os 680! Mas a comissão começou a pedir; tive uma reunião com o Relator do Orçamento, Senador Eduardo Braga, que também abraçou o pleito e pediu para que colocássemos no máximo possível. Fizemos isso os quatro ramos e a Escola, o Conselho de Assessoramento Superior também, definimos que seriam 453, salvo engano, ou 457 para todo MPU, 153% para o MPF. E assim foi feito! O concurso acabou agora (de técnico), dia 4 de julho, o de analista encerra em agosto. Mas precisamos definir também, e esperamos na transição, para definir com a equipe da Doutora Raquel, se vamos abrir concurso ou não – mais adiante eu explico porque temos que ter essa definição. Então, estarão encerrados os concursos. Ou teríamos servidores agora ou não mais! E já tínhamos 600 cargos vagos de servidores e preenchemos 80%. O que mais temos na Secretaria-Geral são pedidos de servidores! Os Senhores sabem bem, porque Subprocurador precisa! Foi com muita tristeza que eu não pude atender o pedido de mais analista, porque tem demanda! A Subprocuradoria tem! Talvez seja a carreira, hoje, que tem mais processo per capita Procurador/processo, não tivemos condição nenhuma, porque temos 24 PMRs abaixo do número mínimo da Carta de Conjuntura do Ministério Público Federal! Porque temos mais de 50 pedidos dos Estados solicitando, também, analista e técnico, isso com esses quatrocentos e poucos, 250 aqui, para Ministério Público Federal. Então, era

*absolutamente necessário. Isso pode ser revertido? Pode! Se optarmos por alguma outra ação orçamentária dentro do nosso limite (...). CC-2 e CC-4, por exemplo, nós tínhamos dinheiro, não tínhamos físico específico, não foi para o anexo; como é que vamos fazer? Tive várias reuniões com a SOF também. A SOF me informou, no final o seguinte: Vamos informar que pode colocar, pode trazer CC-2, mas vamos dizer que não pode ser o físico, porque vocês não têm, mas aí se vocês tiverem abaixo da média, vocês podem utilizar, porque já entrou na Lei e já está criado. Vocês têm a dotação em uma ação especial e tem o físico que vocês podem usar saldo. Sobraram 183 físicos, fizemos as contas, no Ministério Público Federal, fixamos um limite de 44%. A Lei permite até 50% para CCs. Eu acho até interessante para a questão da atratividade da carreira para os servidores. Baixamos para 44%, sabemos que não podemos ter 100% sangue puros, temos que ter muitas pessoas externas, mas 44% é um número bastante razoável! Ainda assim, sofremos para manter esse número. Naiana que está aqui, sabe disso! O Pará sofreu para atender 44! O MPDFT, para os Senhores terem uma noção, temos que tomar cuidado com o limite. Na crise em 2016, por exemplo, tivemos problema com a Portaria 32, porque fixou limite, mas quem estava abaixo, subiu, aumentou os gastos, quem estava acima desceu! Então, limite não é bom. Então, fizemos isso, tivemos cuidado, tivemos mais de cinco reuniões com os diretores-Gerais. MPDFT, por exemplo, o limite fixado para ele, hoje, é 8%! Eles têm 8% extraquadro e estão vivendo muito bem! Nós não deixamos, porque se você fixar 44, eles iam subir rapidinho para 44 e ia quebrar a nossa conta, estaríamos em situação inclusive, ilegal. Então, podemos – isso eu já falo para a futura gestão – se descer de 44 para 20%, que é um número razoável, podemos ganhar milhões, tranquilamente, e eu creio que sem grande prejuízo para (...). Eu só não trago o número fechado aqui, hoje, porque ontem, nas reuniões com a SGP vimos que em março, quando foi feito corte, tínhamos 32%! Permitido 50! Então, dá para ver que não é absolutamente necessário esse número! Então, eu acho (...). Ter uma margem para trabalhar. Percebi a proposta da Associação, que é a distinção de todos. Não tenho uma certa simpatia, porque eu acho que não seria necessário. E, sinceramente, quando colocamos, não era pensando em criar dificuldades para a próxima gestão, de forma nenhuma, muito pelo contrário! A próxima gestão encontra os gabinetes estruturados. E eu disse isso para vários colegas, Doutora Raquel, nas visitas que estamos tendo nas Procuradorias; quando a CC-2 chegava, havia uma cultura aqui de que a CC-2 é para você trazer mais um! Não é! Temos hoje, um analista e um técnico em cada gabinete. Temos Procuradorias que tem dois analistas e um técnico; frutos do trabalho do Doutor Lauro, do Doutor Carlos Frederico que, ao longo dos anos, foram estruturando as Procuradorias. Então, temos hoje, condições de você chamar o seu analista ou o seu técnico (se for formado em Direito) eu vou te dar um CC-2, mas eu quero realmente, cargo em comissão, que você dê um Plus! CC-2 é para isso! Na situação econômica atual, o servidor que tem o CC-2, realmente, embora eu acho que todo mundo tem que ter, o técnico/analista tem que ter naturalmente, mas é um Plus, para realmente, a pessoa ter aquela dedicação integral de que fala a Lei. Eu acho que nessa mudança de cultura e tem essa questão de pertencimento – e queria muito dizer isso e ousar, antes de passar rapidamente, já estou partindo para encerramento que eram as coisas mais importantes – dizer: Doutora Raquel, um dos projetos mais importantes nossos para além do orçamento, é o orçamento patrimonial de todas as pessoas que integram Ministério Público Federal. Estamos com um projeto feito pela SECOM, o nome é um pouquinho perigoso “Projeto Bate-Papo”, mas não é para bater papo. Já fomos em 10 Estados, a gente sente o clima organizacional explicando aos servidores e acabando inclusive, um abismo que todos falavam entre nós, membros, e eles, servidores! Cada um tem a sua responsabilidade, cada um tem as suas atribuições, mas todos precisamos estar fortalecidos para um Ministério*

*Público Federal forte. Tem sido excelente, já tivemos mais de mil servidores atendidos. E eu espero realmente e tenho certeza, que a futura equipe dará prosseguimento a isso, porque isso não é um projeto do (...), do Wilson, do Janot, era um projeto do Ministério Público Federal de pertencimento, até para entender essas dificuldades que virão, todos terão que fazer sacrifício, não tem jeito; eu terei que fazer no meu gabinete, sei disso. Então, num projeto que traz as pessoas. Não voltar a situação que, sinceramente, espero que não volte nunca mais, que é de uma ação mais na força, ação da persuasão do poder. Eu tenho certeza que a Doutora Raquel, que todos conhecem pela sua sensibilidade, pela sua atuação em Direitos Humanos, fará isso.*

**Conselheiro Carlos Frederico Santos:** *Já que está encerrando sua participação, gostaria de alguns esclarecimentos. Antes de tudo, quero parabenizar, como sempre faço, a equipe da SPO que é uma equipe muito boa que temos, excelente, e que sempre desenvolveu um trabalho muito sério em prol do Ministério Público e da atividade-fim do Ministério Público, a preocupação de manter as ações, principalmente do Ministério Público Federal e do Ministério Público da União no campo institucional, de forma eficiente e com excelência. Mas eu vejo aqui, que foi externada a preocupação com a nova gestão, tanto de Vossa Excelência que está falando em nome da Secretaria-Geral, quando do nosso Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot, que expressou realmente, a necessidade de se fazer uma transição tranquila, e eu louvo essa atitude, porque acima de qualquer interesse aqui, nós temos o interesse da instituição (Ministério Público Federal e Ministério Público da União). Isso indica certo amadurecimento dentro da nossa instituição. Mas queria só ressaltar a situação da Lei 12.321 que eu deixei criado sim, 1.100 cargos em comissão (CC-2), que, naquela época, era uma projeção já para um número de Procuradores que tínhamos, que seria um para cada gabinete. Então, daria para distribuir para todos as CC-2 de início. Só para registrar. Mas eu vejo que, a cada ano, pelo Plano Plurianual, vamos ter uma redução de ação do MPF com relação a sua atividade-fim, a sua atividade institucional, que pode vir a ficar prejudicada em alguma circunstância. Eu não sei a dimensão disso porque, realmente, eu não conheço os efeitos pontuais do orçamento. Nós temos os dados gerais, mas, pontualmente, eu não recebi e não conheço. E outra situação que pasma também, é a questão do reajuste dos 16%, reajuste dos membros do Ministério Público, onde ele poderia se encaixar aí, e porque não foi falado! Porque eu entendo que é uma situação importante, dar uma expectativa para o Ministério Público, dar uma expectativa para a carreira, dar uma expectativa para os Procuradores de não serem tratados de forma diferente dos demais integrantes de outros órgãos da Administração Pública Federal. E, o que me deixa assim, preocupado, eu não sei a equipe da Doutora Raquel ou a Doutora Raquel, foi ouvida com relação ao orçamento, porque na realidade, tem em torno de um mês e meio essa gestão. Então, esse orçamento vai ficar para uma futura gestão! Gostaria de saber se houve uma participação efetiva da equipe da Doutora Raquel ou um norte dado pela Doutora Raquel, que vai ser a nossa nova Procuradora-Geral da República, acerca dessas situações aqui, que eu destaquei, principalmente a questão das ações do Ministério Público Federal quanto a atividade-fim, as duas atividades institucionais. E também os 16% de reajuste, a perspectiva desse reajuste para o Ministério Público Federal, porque isso vai depender muito do novo Procurador-Geral da República, ou seja, da Doutora Raquel Dodge! Vai depender efetivamente dela e da equipe dela! Então, eu tenho essa preocupação enquanto Conselheiro, para votar o orçamento, estou votando o orçamento de quê? O orçamento dessa gestão com a participação da futura gestão ou somente dessa gestão? Acho importante ter esses dados, porque podemos mudar sim, algumas ações dentro do orçamento, mas outras não.*

**Dr. Blal Yassine Dalloul:** *Temos previsão até 2018, ou seja, um semestre de 2017 e o ano de 2018, de mais de 200 cargos*

vagos no MPF sem impacto, que poderão não ser providos até 2018. Então, essa política aí, pode ser (...). Daqui a pouco será toda revertida, aqueles 36 milhões ficarão no cofre, serão recursos que estarão aqui. Por isso precisa definir. Tem essas coisas que vamos definir com a equipe que a Doutora Raquel indicar; se vai fazer concurso para servidores ou se vale a pena esperar. Quero só reafirmar, Doutor Carlos, do fundo do coração, que não foi nem para a gestão nem pensando (...), pensamos no MPF. A Doutora Raquel foi indicada quando já havíamos, quando encaminhamos o orçamento que já estava pronto, o Senhor sabe muito bem que esse orçamento leva de dois a três meses. Não conseguimos fazer o plano de gestão, que será feito de setembro em diante, já porque não (...). Já deixando para a futura gestão, aquela questão de poder mexer nos planos de ações dentro do plano orçamentário, fica para a próxima gestão, se ela encampar o plano de gestão da Secretaria de Gestão e Estratégica. Então, ela pode fazer, pode visitar Câmaras, visitar Estados e mudar o percentual! Isso é perfeitamente factível. Recebemos perguntas por escrito, tentamos responder com a equipe técnica, foi essa a opção feita, o Procurador-Geral pode dizer melhor; mas ele colocou a equipe à disposição; só que entendo perfeitamente que a Doutora Raquel ainda está pensando como será a gestão dela em equipe, pessoas. Então, ela ainda vai dar esse passo, estamos a inteira disposição para modificar esses planos de ações. A questão orçamentária do que é obrigatório e do que é discricionário, não tem muito o que ser modificado! É esse projeto que pode ser mudado, inclusive, hoje, aqui, saindo de discricionário para obrigatório. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Gostaria, inicialmente, de perguntar; e isso aí são dados matemáticos/percentuais? Qual o índice de despesa orçamentária prevista até o término desse exercício de 2017, considerando a variação da receita e das despesas orçamentárias? Qual o índice até 2017 dessas despesas orçamentárias em percentual? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Nos últimos anos, se é que eu entendi a pergunta Doutor Moacir; 99.8 é a média de despesa obrigatória. Despesa discricionária de 2012 até 2015, a média era 50 a 54%, mas tínhamos orçamento e não gastávamos. Havia uma cultura muito forte e hoje, mortal, com a Emenda Constitucional de restos a pagar: 2016, tivemos meio do exercício (...), foi um ano terrível, atípico, contingenciamento, sem contingenciamento, nós conseguimos executar no MPF despesa discricionária: 84%; o que elevou a nossa base. Estamos calculando e querendo que, em 2017, cheguemos a pelo menos, 90%. Isso eu digo sempre, a SPO diz para a nossa equipe que faz o trabalho, “não podemos chegar a obrigatória – isso sem incluir passivo – e deixar dinheiro sobrando ou não gastar em investimento, tendo, às vezes, que parar obra! Então, é uma responsabilidade que a equipe sabe bem disso. O meu colega Wilson cuida muito bem dessa área, dessa cobrança mensal. Então, a nossa expectativa é que cheguemos a 90%. 100% por conta de licitações frustradas, por conta de diversos fatores, dificilmente, - senão, eu diria até impossível -, seria alcançado. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Apenas outra pergunta, só para encerrar a minha intervenção. O que foi apurado de despesa orçamentária empenhadas, até a data da elaboração dessa proposta orçamentária e que possa ser futuramente, jogado como restos a pagar? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Tivemos esse ano, a Secretaria de Administração (...). Não sei se temos esse número atualizado? Só para explicar, criamos a gestão de risco, aqui, no Ministério Público Federal que não existia. A Secretaria de Administração, por Portaria do PGR, tem um período para que você possa mandar os seus termos de referências para que possamos fazer a licitação. Então, esse período era até agosto. Queremos estar com todas as licitações na rua, feitas até outubro para evitar novembro e dezembro. Porque realmente, em 2016, no dia 31 de dezembro, estávamos fazendo licitação, trabalhando com a equipe orçamentária, precisando conversar com a SOF, encontrar alguém da SOF para fazer isso. Agora, esse número empenhado, acho que a média variou muito. Temos os números das

56 unidades gestoras de administração. Tem algumas unidades que já gastaram 80% em junho, tem algumas que já pediram reforço e foram atendidas, a exemplo das forças-tarefas e de alguns Estados, e tem alguns Estados que estão com 10%. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Então, quer dizer que não há risco de despesas empenhadas não possam ser atendidas e sejam colocadas como “restos a pagar” no próximo exercício? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Não! Essa gestão de risco, vamos pegar o dinheiro e colocar onde será gasto, principalmente em informática. Informática, vamos tentar adquirir este ano, e já fazendo isto em setembro; fizemos isso em 2016, o máximo possível adquirir, investir com esse dinheiro que sobraria. Na semana passada, por exemplo, destinamos mais 2 milhões já que estavam em risco, a gestão de risco detectou 2 milhões na STIC que talvez não fosse empenhado, jogamos para Porto Alegre para adiantar a obra dela, para não precisar colocar mais 2 milhões em 2018, prejudicando mais a distribuição de obra e ela, certamente, com esse reforço (...), a empresa lá, está trabalhando bem, vai executar esse ano, há uma garantia da empresa e da gestão local e vamos terminar a obra em Porto Alegre com a previsão de 2018. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Foi decisão dessa comissão de risco? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Exatamente, que foi criada, inclusive, o CNMP sugeriu que fosse feita, mas já estávamos trabalhando aqui, porque já tínhamos lá, no próprio CNMP. É absolutamente fundamental, essa área. **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Bem, para 2018 não teremos Anexo V. é claro que pode ter saldo e deverá ter saldo este ano. Como eu disse, se continuar a média, teremos cerca de 40, 50 saldos de analistas e técnicos para 2018. O PGR tem um prazo que a SPO sempre cuida para que ele faça Portaria com esse saldo. Aí, a diferença aqui, quando teve a mudança, os Senhores todos receberam (...), tivemos que fazer um adendo, infelizmente, por conta da perda desses 26 milhões que foram todos tirados da área administrativa, além de construções, que foi a questão realmente, mais doida e mais difícil; e se os Senhores permitirem e quiserem, o Doutor André Kuhn, nosso Secretário de Engenharia poderá fazer a sua apresentação técnica. Mas, tiramos dessas áreas que foi possível, já em razão de economias diversas que estão sendo feita nas várias secretarias nacionais e nos Estados, que permitiram a retirada desses 26 milhões. O que mais impacta realmente, as construções. Belém, Boa Vista, tinham 4.2 milhões, tínhamos uma projeção de terminar a obra em 2022 e 2023. Com esse impacto, e também vimos que teríamos (...). Tivemos já nesse ano, 71 milhões de contingenciamento. Mesmo com a crise, o governo fez agora, na última semana, na semana passada, já tivemos 71 milhões a menos neste ano. Então, para o Senhor ver, existiam 71 milhões para contingenciar. Orçamento, realmente, é uma coisa bastante dinâmica. Então, essa questão das obras, nós, inclusive, respondemos (...). Aliás, foi excelente eu diria até, Doutor Carlos, complementando as perguntas que a Doutora Raquel fez, foram ótimas, Doutora Raquel, porque pude debruçar com a equipe, esmiuçar, pensar, imaginar o que poderia ser feito, inclusive, a questão das obras, porque estávamos fazendo o adendo quando chegaram essas permutas feitas. As obras colocamos, vamos ver mais adiante, R\$ 500 mil para cada uma, que é para desmobilização para manter a obra sem maiores prejuízos – mas é claro que terá – para deixar inclusive, junto com a futura gestão, ver se vai prosseguir ou não, porque tem impacto grande em 2018 e em 2019! Então, a futura gestão é que dirá: “Vamos sim prosseguir, vamos dar um dinheiro maior em 2018 ou não, vamos até 2022, 2023, nós temos condição”. Não quisemos dar esse salto com esse corte de 26. Então, isso virá com essa transição. Eu acho que é uma definição que pode ser feita, temos até setembro que é quando serão comprados os equipamentos. Então, precisamos definir isso para ver se vamos continuar com uma, com duas, com nenhuma. Enfim, são critérios técnicos. A SEA me apresentou critérios técnicos fortíssimos demonstrando porque poderia, em tese. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** Isso trata de despesa discricionária,

não é? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Certo. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** Então, para manter as obras em curso, terá que tirar de onde, de custeio? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Sim. Investimento só tem 16 milhões, Doutor Carlos. Custeio. Ou obrigatória! Se conseguir decidir pelo não-provimento, pela diminuição do percentual de cargos comissionados e pela não efetivação dos cargos sem impacto – porque aí sobra dinheiro. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** É porque Vossa Excelência falou de uma comissão de risco que analisa. Então, a comissão de risco opinou por manter a obra do Rio Grande do Sul – que eu acho bem acertada – a manutenção da obra do Rio Grande do Sul. Mas manifestou-se também essa comissão respeito desses cortes ou não? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Não deu tempo, Doutor Carlos. Sinceramente, não. Nós decidimos com a SPO e com a SEA. Decisão técnica da SEA. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** Técnica e de forma discricionário também? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** – Sim. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** De dizer o seguinte: “Olha, vamos deixar 500 mil para manter a obra, quer dizer, para não paralisar totalmente, não ficar como obra inacabada ... **Dr. Blal Yassine Dalloul:** – Isso. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** É isso? **Dr. Blal Yassine Dalloul:** E decidir com a futura gestão, porque impacta muito em 2019, 2020, 2021. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** Porque eu vi o seguinte, algumas obras dessas ficaram 500 mil, alguma projeção para 2018, mas para 2019! **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Não. Eu vou explicar já, já Doutor. **Conselheira Mônica Nicida Garcia:** Nesse quatro ainda, você podia abrir um pouquinho. A Secretaria-Geral que tem um corte de 11.731.000 milhões, é um corte importante, estou supondo que seja e tem a ver com as unidades, com as PRs. São esses gastos que estão sendo cortados? Ou (...). Só discriminar um pouquinho! **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Na Secretaria-Geral é onde ficam os recursos, que é onde o PGR trabalha. Fizemos questão de manter também lá, o mesmo critério utilizado no ano passado, no ano retrasado e nesse ano para que a Doutora Raquel e sua gestão pudessem ter meios para manobrar, para decidir o que vai investir, o que não vai. Acho que não era novidade desde então, não é Doutor Carlos? O Senhor tinha também essa reserva técnica. Então, essa reserva técnica tem várias questões, inclusive aquisição de informática, comunicação. Tem no caderno e tem mais para frente, vai ter aberto isso. Então, por isso, que tiramos 11 milhões da Secretaria-Geral, que seria, na verdade, para um eventual contingenciamento em 2018, que eu rogo a Deus que não aconteça! Então, realmente, tiramos isso para não mexer em Estados, em Câmaras, na atividade-fim. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** A Secretaria de Engenharia trabalha só com aspectos técnicos no que diz respeito à construção, etapas de construção, cronogramas etc. Não é ouvido o outro setor com referência à impactos, com referência à paralisação, como vimos, como Vossa Excelência citou a questão do Rio Grande do Sul na verba referente à informática, que foi um critério puramente da comissão de risco. Não foi no caso, por exemplo, do Pará, essa sugestão que é dada por último, esse último expediente que recebemos, não foi consultado o outro setor evidentemente, que se pudesse avaliar não só o custo da paralisação da obra ou prejuízo, como também no que diz respeito ao imóvel que está sendo alugado, por exemplo, lá no Pará, por R\$ 150 mil por mês, para ocupar a sede da Procuradoria da República! **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Perfeito. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** E não só, porque existe um prédio antigo (eu trabalhei lá nesse prédio antigo), que está praticamente ocioso e que é obrigado, a um custo de manutenção dessa obra! A obra antiga, a obra que está construindo e o custo desse aluguel! Isso tem que ser avaliado! **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Perfeito. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Isso não foi avaliado pela Secretaria de Engenharia! **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Certo. Mas eu disse que a Secretaria trouxe o estudo técnico, nós fizemos uma (...). Todos os Secretários presentes para definir os 26 milhões. Depois que cortamos os 18, 17,

*precisávamos cortar mais 8. Passamos por todas as Secretarias, Doutor Moacir! Fizemos cálculos, mas não (...). Eu disse que não foi para a Comissão de Gestão de Riscos, não tivemos tempo, mas o Secretário, que preside a Comissão de Gestão de Riscos, estava lá. Fizemos esses cálculos, essas projeções, sabemos que essa paralisação se puder ser evitada, será ótimo, principalmente em Belém por conta disso. Falei para a Doutora Naiana, acabamos de indeferir por falta de dotação, o acréscimo da Procuradoria em Belém com mais uma sala, que está precisando, precisando de mais sala. Então, queremos muito! Agora, isso impacta muito nos próximos anos! E, aí, queríamos realmente, temos tempo para ouvir a futura gestão, a futura equipe. Então, estamos com essa expectativa de definir em conjunto. Com essa ação facilmente você tira, se for a deliberação, você continuar a obra. Agora, quanto mais 18, 19, vai até 22, 23, são decisões que devem ser tomadas, aí sim, com certeza, com a futura gestão, porque seriam decisões que tomaríamos agora, já com a Doutora Raquel indicada. Enfim, foi orientação do Doutor Janot mesmo; que levamos isso, que é um problema sensível, ele disse: “Vamos esperar para definir em conjunto mesmo”. Por isso que ele reafirmou que estamos à disposição da equipe para esse período de transição.*

*Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia**: Doutor Blal, por gentileza, gostaria que Vossa Excelência nos posicionasse a respeito da adequação do nosso orçamento aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a projeção para os próximos anos e para um cenário que contemple a aprovação do recurso, aprovação do Projeto de Lei 2.647/2015 no Congresso Nacional. Vossa Excelência já apresentou informações por escrito, eu até parto dessas informações que apontam para um cenário um pouco preocupante – para dizer o mínimo. Mas gostaria de saber aqui, ao vivo, das suas reflexões a respeito do assunto e, pensando num limite um pouco superior a esses dois anos. Num dos cenários traçados, chegaríamos ao limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, não é? Na melhor das hipóteses chegaríamos no limite prudencial, nos aproximariamos do limite prudencial, ingressariamos, com certeza, no limite de alerta e podemos chegar num espaço de dois anos, ao limite máximo, sendo certo que, parece razoável dentro de uma visão estratégica do orçamento e da administração do Ministério Público da União como um todo, que tentemos enxergar para além de meros dois anos, porque decisões tomadas hoje, vão impactar daqui há três anos, quatro anos também e temos que pensar a médio e longo prazos. Então, gostaria que Vossa Excelência externasse as suas considerações a respeito.*

*Dr. Blal Yassine Dalloul: Com certeza Doutor Mario. Posso avançar, que estou devendo a resposta ao Doutor Carlos sobre os 16%? Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Doutor Mario, só uma coisa, antes de abordar esse assunto, eu ainda teria uma pergunta sobre o tema anterior. Queria saber se Vossa Excelência concordaria em eu perguntar (...). Antes de passar para essa pergunta que você fez que é mais abrangente! E a minha seria mais específica. Estamos cortando ali, para fazer ajuste do 0,81, estamos propondo o corte em Belém e em Boa Vista, e o Senhor disse que foram adotados critérios para chegar nesse ponto. Seria possível saber quais foram os critérios? Basicamente, porque estamos, inclusive, aqui, com a Procuradora-Chefe de Belém que parece que não se conforma com o corte. Gostaria que o Senhor explicasse como é que se chegou nesses dois cortes! Dr. Blal Yassine Dalloul: Posso terminar essa apresentação e o Doutor André faz uma apresentação rápida, técnica, Senhores? Então, aqui, são os ajustes que foram feitos, com despesas obrigatórias discricionárias, dando os valores. Despesas obrigatórias, lembrando: pessoal e encargos, temos 3 bilhões; benefícios: 230 milhões; dá esse total de 3,200 bilhões. Pessoal e encargos sociais, tem os números que chegam a 3 milhões. “Não consta do limite”. Aí, que vou responder aos Senhores. Esse “não consta do limite”, até 2016 era aquela tranquilidade, colocávamos tudo aí ou não; ia para o Congresso, buscávamos Emendas Parlamentares, não mais podemos fazer esse caminho! As*

*Emendas Parlamentares, temos um problema sério, estivemos com um Senador que entende muito de orçamento, no ano passado, e que nos garantiu que as Emendas não entrariam no limite constitucional da Emenda 95, porque senão, seria acabar com a base parlamentar! Como é que parlamentar continuaria fazendo aquelas suas emendas individuais, de bancada? Como é que faria aquilo tudo? Então, ele falou: “Não, vocês fiquem tranquilo que não entrarão”! Entraram! Então, cada Emenda que aplicarmos, deduz da base (despesas discricionárias e investimento). Reajuste do PGR, membros: 3,81. Foi previsto, não consta no limite. E uma das respostas que encaminhamos à Doutora Raquel e aos Senhores, colocamos que foi como uma sinalização (muito bem posto, pela Associação), não podemos sinalizar que não queremos a recomposição, não é reajuste, é recomposição dos subsídios, só que tivemos uma grande questão e isso sobe degrau, o Procurador-Geral, estamos no teto e, o teto constitucional envolve o Supremo tribunal Federal. Como eu disse agora pouco, o Supremo tribunal Federal, é um órgão que, talvez, pelo seu tamanho mesmo, certamente, ele está enfrentando dificuldades terríveis com a Emenda Constitucional! A Justiça Trabalhista e a Justiça Federal, não aguentam orçamentariamente, um reajuste que era de 3.81! Não sei como é que eles fariam. Doutor Janot está em contato. Ontem, teve um contato com o Supremo tribunal Federal – se o Doutor Janot quiser até elucidar a respeito. Então, o Supremo informou ontem e a ministra Cármen lúcia teve uma reunião com o Doutor Eduardo, Diretor-Geral, com o Diretor-Geral do CNJ e bateu realmente o pé, de que não pode dar o reajuste por conta da Justiça Federal e da Justiça Trabalhista, que ultrapassam o limite do art. 9 § 1º da Emenda Constitucional 95. Então, é um problema. Como é que vamos (...). E isso eu coloco aos Senhores, é uma questão para ser decidida pelo Conselho mesmo, podemos colocar ali 16.31 ao invés de 3.81, que é o PL 28, o PLC 28 que está em trâmite há tanto tempo e que, infelizmente, não tivemos força para que fosse aprovado em 2016. Teria que ser em 2016, não foi, está aí! Temos essa questão, sinceramente, que eu acho que pode ser resolvida, dos 105 milhões que já resolveria essa questão dos 16%; que é a questão do crédito do dinheiro que era nosso! Não é crédito extraordinário! Foi uma movimentação! Só que isso terá que vir, realmente, uma ordem de cima. As equipes técnicas não se arriscam a fazer isso com a Secretaria-Geral. Então, temos essa questão! A Lei de Responsabilidade Fiscal, Doutor Mario, nessa questão toda, tivemos um grande baque agora, que a receita corrente líquida caiu, corrija-me Professor Paulo, se eu estiver errado, era 722 bilhões, a previsão era para ir para 732, caiu para 718; caiu 4 bilhões, a última avaliação. Isso fez com que a nossa Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite subisse sem nenhum reajuste! Tem o reajuste dos servidores previsto na Lei. O Paulo fez os cálculos, e eu diria até isso para uma área orçamentária, até muito complicado, porque ele faz cálculos baseado em previsões! Ele fez um com a receita corrente líquida, conforme o governo prevê e deseja, e todos desejamos. E fez outro com a receita corrente líquida, parada e chegamos realmente, quase ao limite, se for os 20%. 16,81 mais 3%, passa a ser três; chegamos perto em 2020. Só que, por outro lado, quero lembrar, falei agora pouco, 1985 foi o ano que teve reajuste para nós, membros, tivemos post no reajuste dois anos (recomposição)! A Lei de Responsabilidade Fiscal ficou no limite perigoso! Ela foi caindo! Hoje, estamos com 78, ela já está num número razoável. Se vier o reajuste, conforme ele fez, vai chegar a 81, 82 novamente. Só que volto a dizer: “A Emenda Constitucional vai enxugar a casa”. A partir de 2020, com certeza, teremos um quadro diminuto de servidores! Diminuído. Por isso que estamos tentando várias (...). E estamos tentando economias, inclusive, já pensando nisso. Para além de ter ganho em custeio, pensando nisso também, precisamos fortalecer a nossa força de trabalho, bem como as CCs e, levei isso para a equipe do governo, a questão da CC-2. Se precisar de CC-2 para os colegas que forem perdendo os servidores – e vai acontecer isso -, não tem jeito, as*

peessoas vão fazer um concurso aqui ou ali, e ainda que diminua a nossa média, porque os outros órgãos também vão diminuir os concursos, vamos perder servidores. Temos uma média hoje, de 12 aposentadorias/mês, e temos essa média aí, em todo o MPU, de 30 servidores que saem sem impacto. Todo dia sai Portaria assinando essas saídas. Então, 2020, Doutor Mario, quando chegar, não será esse número que apresentamos! Então, terá essa variação que o Paulo, com toda experiência, e a equipe dele, a SPO também acompanha, e a AUDIN que é responsável, e nos alertou quando caíram nos 4 bilhões, a AUDIN que mandou a nota, fizemos uma reunião com a equipe de gestão de risco. Então, isso aí deve cair. Acho que ainda não chegamos (...). A gestão não deve chegar, vamos entregar, passar o bastão para a equipe da Doutora Raquel, dizendo que ainda não chegamos nesse limite de alerta ou tão perto do limite máximo, ainda que venha os 16, 31%! Agora, se chegar 19, aí temos que pensar em definir política. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** Tenho essa preocupação também e, digo que externo essa preocupação desde tempos atrás, quando enviaram aquele Projeto de Lei de criação de cargo de Procuradores Regionais, fui o único vencido, e fui vencido, digo “à unanimidade”, porque já alertava para essa situação num futuro próximo. Creio que o Conselho tem que ter bastante responsabilidade quando envia Projetos de Lei de criação de cargos e ver essa projeção. E, naquela época, eu já dizia que havia um risco sim, da receita corrente líquida cair, embora a projeção não fosse esta! Se diz que, a própria inflação um potencial na receita corrente líquida de aumentar essa receita corrente líquida, mas está aí, o fato, só para lembrar, constatar o que dissemos no passado, como está acontecendo hoje. Mas eu creio que esse fator não seja primordial para impedir uma eventual reserva para esse reajuste ou então, para essa recomposição salarial de 16%. Eu entendo essa situação do Judiciário, eu sei que o Judiciário é o teto. Eu não tenho os dados da Justiça do Trabalho, eu não sei com que se trabalha na Justiça do Trabalho, mas a Justiça do Trabalho tem que também fazer o sacrificio dela, de não engessar todas as carreiras da Magistratura, seja de juizes, de membros do Ministério Público, de forma a desprestigiar e de forma a esvaziar a nossa carreira, sob pena de esses cargos da Magistratura e do Ministério Público ficarem aquém remuneratoriamente de outros cargos e de outros Poderes! Logo mais, poderemos estar ganhando; ou como já acontece de forma indireta ou direta, menos do que alguns servidores de outros Poderes. Então, é uma decisão que tem que ser tomada. Não vejo óbice algum com relação ao limite de responsabilidade fiscal. Agora, eu não sei quem trouxe essa informação também da situação da sua decisão, mas eu digo o seguinte, da decisão de que por causa da Justiça do Trabalho não se poder ter reajuste, mas digo, já aprendi na minha vida que nenhuma decisão é definitiva, toda decisão é provisória até que venha uma nova composição, até que venha um novo dirigente, um novo gestor. Então, o que me preocupa com a situação dos 16% é exatamente isso, porque, num futuro próximo, teremos uma nova gestão, teremos um novo gestor, teremos uma nova composição de decisão. E, se tivermos nessa nova gestão, essa nova composição de decisão que, realmente, encontre uma saída para uma futura recomposição salarial da Magistratura, temos que ter alguma saída e dizer: “Olha, podemos seguir isso sim, dessa forma”. Agora, como Vossa Excelência falou, estamos proibidos de, atualmente, 2018, de mudar o orçamento para despesas discricionário e obrigatórias? Essa dificuldade vejo que, se não houver uma reserva prévia, se não houver uma possibilidade prévia, isso me preocupa. E o que está cada vez me preocupando mais é o seguinte, é que vou votar que é orçamento? Porque eu estou vendo esses dados concretos aqui, que estão sendo mostrados, mas, a toda hora, Vossa Excelência está dizendo: “Não, mas vamos ver com a equipe”. Quer dizer, vou votar uma coisa aqui, e será mudado tudo com a nova equipe? Essa é uma preocupação e digo o seguinte: “Estou votando uma coisa que não será essa coisa! Pode ser outra coisa”! Por isso

que eu digo o seguinte, pelo menos, o que seria prioridade da nova equipe para o Conselho saber o que está votando e porque está remetendo! E, principalmente, com isso, eu não sei se é prioridade da nova equipe ou não, os 16% de, por exemplo, recomposição salarial! Porque isso vai depender muito vontade e da disposição do novo Procurador-Geral! Dr. Blal Yassine Dalloul: Perfeito! Quero dizer que essa questão que estou falando “futura equipe” é a questão realmente das obras, que está em aberto e que ela poderia mudar mesmo. A questão de não saber o que está sendo votado, com a máxima vênica, acho que os outros orçamentos – é claro que não mexe em em planos orçamentários e na dotação discricionário obrigatória. Até isso, o Senhor sabe que a PGR tem possibilidade de fazer alterações com Decretos, inclusive com Portaria entre os ramos. Mas é com esse limite que estamos pensando em trabalhar. Sobre o reajuste, Doutor Carlos, temos realmente, uma dificuldade, e, eu, claro, tenho que seguir o Procurador-Geral, essa questão: “Segue o Supremo, não segue; vamos primeiro, vamos esperar o Supremo”, sinceramente, extra-limite seria o quadro ideal. Você prevê, os cento e poucos milhões, brigar na SOF, a SOF não aceitar esse limite, avisar, no caso, ao Presidente, que é o segundo passo: “Olha, eu quero que conste aqui, para ir ao Parlamento, porque eu quero aprovar o PLC 28 e quero discutir com o Parlamento, inclusive, uma possível mudança no PLDO! O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias já foi modificado outras vezes, poderia mudar autorizando projetos legislativos aprovados e ter o 0,25 do Poder Executivo ou mais ainda. Se for a decisão aprovada, o PLC estando no extra-limite, aí, sim, a nova administração acho até que poderia ou não convocar o Conselho, ainda que fosse para ouvir Conselho, deliberar de onde que iria tirar de despesas discricionárias ou obrigatórias, se fosse deliberado em não abrir concurso para servidores, diminuir um pouco para recuperar aqueles 20, 30 milhões; baixar o percentual de CC geral, por exemplo, para 15%, eu acho que aí já vai uns 20, 30 milhões. Então, são coisas que a nova gestão, realmente, poderá fazer e poderá tirar do discricionário ainda este ano e passar para o obrigatório. O que nos deixa um pouco preocupados e trocamos muitas ideias, eu, Wilson com a equipe, depois levei ao Doutor Janot é, se hoje apresentássemos aos Senhores e a futura gestão da Doutora Raquel, fechasse, apertasse o cinto todo, tirasse toda a reserva, que é preciso que a gestão defina quais são as suas prioridades, onde ela vai investir, qual é o Ministério Público Federal que ela deseja e, colocar aqui o dinheiro, tirando já, agora, sem PLC aprovado, sem o Supremo sinalizar. Vamos dizer que tenha uma cisão, não somos obrigados, concordo com o Senhor, a seguir o Supremo! O Supremo que se vire! A Justiça Trabalhista a gente sabe que acontece a vários anos. Vamos pagar o preço dela? É uma questão realmente, que incomoda a nós todos. Agora, se tirássemos tudo e mostrássemos “cabe nos 105 milhões”, depois não passa o PLC, o Supremo não aprova, vamos ficar no extrateto, aí vamos receber no limite do teto e, aí, vamos estar dizendo ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo que temos dinheiro para o discricionário e para os 16,31%! Reverter isso depois, com 0,25, vai ser uma dificuldade muito maior para a futura gestão. A Doutora Raquel e a equipe dela quando precisarem e pedirem compensação, quando forem atrás mesmo – eu acho que tem que ir, dos 105 milhões, continuar – vai ser muito mais difícil negociar, mostrando que conseguimos encaixar! Ao contrário da Justiça do Trabalho, ao contrário da Justiça Federal, cortamos discricionárias de uma forma radical. Não sei se o voto do Relator vai abordar isso, imagino que sim. Então, aí, eu acho que o recado não seria bom para nós Doutor Carlos, sinceramente, (...). Doutor Janot costuma dizer “ficariamos muito à cavaleiro” fazendo isso! Só que isso seria irresponsabilidade com a futura gestão! Então, eu, sinceramente acho - opinião minha, Secretário-Geral Blal, muito longe de mim ser o dono da verdade -, mas se fosse 2016 prosseguimento de mais um ano do Doutor Janot, não tenho dúvida nenhuma que tentaria convencer primeiro, o Procurador-Geral, com a equipe,

de colocar ali o 16,31 e, de conversar com o Presidente da República (hoje nós sabemos que não dá), mas: “Ó, eu quero isso aqui, quero que conste extra-limite, o sistema da SOF não aceita! Doutor Paulo Brayer e equipe estão sabendo disso, eles não deixam colocar, mas avisar ao Presidente: “Ó, vamos colocar isso tudo e vamos colocar também, porque, às vezes, pode ter sobras sim”! Tradicionalmente, existe uma sombra, porque sabemos que, gestão de pessoas, você tem que calcular um pouquinho mais, porque não pode é faltar dinheiro para fazer o pagamento regular. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Mas o que estou me referindo é, fazer uma projeção orçamentária respeitando a Constituição, respeitando a Emenda 95 e respeitando a Lei Orçamentária, não estou falando em colocar extrateto e dizer: “Olha, vamos conversar”, não estou falando isso! Estou falando exatamente, em ajustar o que temos, o que temos de acordo com a Emenda Constitucional 95, porque o Ministério Público é o primeiro órgão que deve dar exemplo de, realmente, respeitar a Emenda 95 e de fazer com que ela seja respeitada! Então, não estou falando nesses termos! Estou falando em outros! De pegar os valores e verificar de onde isso sairá! Dr. Blal Yassine Dalloul: Perfeito. Acho que a compensação, Doutor Carlos, está na Emenda Constitucional. Eu acho que trazer de volta os 105 milhões, também é respeitar, porque era a nossa base, que foi tirada numa Medida Provisória que a Casa Civil resolveu fazer. Mas isso é uma decisão que eu digo: “É para o Conselho mesmo. Para os Senhores tomarem (...)”. Aí, vamos entrar mais a miúdo em benefícios assistenciais. Tem os valores que Senhores receberam nos cadernos. Despesas correntes, despesas de capital, que compõem esse item: “Despesas Discricionárias”. Aí, entram aquelas ações: defesa do interesse público no processo judiciário, que é o nome que foram criados planos orçamentários para conseguir emendas no Congresso. Então, nessa questão entra toda a administração. Então, por exemplo, entra defesa do interesse público no Poder Judiciário, aí, tem nas várias secretarias da Secretaria-Geral do MPF. Entra, por exemplo, a 2ª Câmara com aqueles projetos que são planos orçamentários criados, inclusive, quando a Doutora Raquel era Coordenadora da 2ª Câmara e que continuam, que é a questão do trabalho escravo e tráfico de entorpecentes. Um trabalho importantíssimo do Ministério Público Federal. A central de viagens e eventos tem esse valor todo, porque são todos os referenciais monetários das Câmaras, dos Estados, e das forças-tarefas, exceto aquelas que tem rubrica específica. E que tem, naturalmente, uma reserva técnica para a gestão poder trabalhar. Tem aí, Secretaria-Geral, que são esses valores que estão bem diminuídos em relação a 2017. Secretaria de Apoio Pericial, bem enxuta. Volto a falar, a CVE tem os valores para diárias, passagens e eventos. Administração: Transporte ecológico, que é o pagamento do contrato do transporte dos servidores da PGR, o ecotransporte, manutenção de bens e imóveis. A SEJUD: material bibliográfico. Destaco que, desses 9 milhões (Secretaria Jurídica), 6 milhões são para Correios. Com o “Único Digital” vamos diminuir muito esses valores. Aí, teremos realmente, uma economia para a futura administração poder ter essa sobra. Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica, também com um orçamento bastante enxuto, inclusive, envolve os gabinetes, a ANJ e consultoria. Plan-Assiste, que é a manutenção do serviço do plano. Secretaria de Concurso, que foi muito bem perguntado pela Doutora Raquel. Secretaria do Concurso nós temos o 29º nessa questão judicial, não sei se vai ter acordo ou não. Estivemos reunidos já com o MPF e com a AGU, se tiver acordo, o 29º avança. O 30º, acho que vai demorar um pouco, mas deixamos realmente, como reserva, como ação para a futura gestão decidir se vai fazer (...). Para o Conselho decidir, na verdade, se vai realizar o 30º, se precisar repetir a primeira fase do 29º, tivemos um gasto de 1.400 milhão, para fazer a primeira fase: pagamento de fiscalização, salas, etc. Então, fica reservado o dinheiro e, a critério do Conselho, mantém ou não. Serviço Integrado de Saúde: 2,5 milhões. STIC, serviço de manutenção, eu vejo que o

mais caro é “Rede Nacional” que é o contrato com a Embratel, que é o nosso pulmão. Também a STIC, celulares, telefones móveis. A STIC também, teremos economia para os próximos anos com o UCC, que é a Unidade Central de Comunicações, um contrato fechado no final de 2016, nas últimas horas de 2016, que vai permitir que todas as unidades do Ministério Público Federal se falem pelo fixo sem custo, celular e tudo, uma série de melhorias; as nossas videoconferências, isso também gerará economia para 18, 19. STIC, é o pedido que ela fez investimento que adiantamos alguns em 2016, vamos tentar adiantar em 2017 e em 2018, acabamos acordando que não seria necessário prever investimento. Mas, nas outras áreas que consta para eventual contingenciamento e para a modernização, existem recursos que podem ser utilizados para aquisição da informática. Secretaria de Segurança Institucional. A Secretaria de Engenharia que tem um valor também razoável, as Procuradorias: 268 milhões. Nas Procuradorias o que fizemos foi referenciar 2017, mais 4.19% que foram os referenciais, praticamente utilizados para todos. Secretaria de Gestão de Pessoas, que é um orçamento grande, principalmente por conta dos estagiários: 30 milhões mais 2,5 milhões de processos seletivos. Esse processo seletivo de estagiários pode ser diminuído de plano. Levei já aos Procuradores-Chefes, por exemplo, a ideia nas PRMs de fazer acordo, termos de cooperação com as universidades/faculdades. Eles poderiam fazer a prova, escolher os melhores, selecionar e mandar para nós. Teríamos uma boa economia, cerca de 2 milhões, eu acho, só com essa medida. Estagiários, mas estamos voltando àquele patamar, tinha uma previsão de 5 milhões a mais, que cortamos daqueles 26 milhões, aqui, é o valor dos estágios, valor per capita. CDEP, a capacitação, modalidade, e capacitação de desenvolvimento. As duas pós-graduação para servidores e para membros, são contratos em vigor, contratos que começaram em 2016 e que ainda tem esse resto a pagar em 2018. Íamos fazer uma outra pós-graduação agora, mas era coisa de R\$ 1.00.000,00 que tivemos que fazer um corte. Língua Estrangeira, também contratos já acertados. Treinamento, bem-estar, Instrutoria. A 2ª Câmara, repressão ao tráfico ilícito, em seguida, repressão no trabalho escravo, erradicação do trabalho escravo, ajuda de custo, fiscalização e controle de aplicação da lei, que eu disse que é uma reserva que fica para a gestão, para a Secretaria-Geral que pode adquirir em despesas de capitais com informática, comunicação para comunicação social, enfim, para várias coisas que surjam durante o exercício. Implantação de Procuradoria junto às Varas Federais. Parece uma inconsequência, estamos evitando instalar, estamos propondo que o Conselho Superior faça um difícil estudo sobre possibilidade de mais (...), e temos uma ação para isso. A ação foi defendida pela SPO e resolvemos manter como uma opção também, para a gestão, se ter uma Procuradoria que é inevitável instalar. Então, fica essa instalação que, naquele critério, naquele valor mínimo, pode ser manejada. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Você falou na questão do Plan-Assiste e também na questão do serviço médico. Eu queria que Vossa Excelência explicasse aí, a dotação orçamentária em que realmente, significou uma modificação substancial de melhora nesse setor. Eu vejo ali, por exemplo, o Doutor Adérito entre os que estariam curiosos para saber evidentemente, em que essa proposta orçamentária pode trazer algum benefício para prestação de assistência aos servidores e aos membros do Ministério Público. **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Confesso Doutor Moacir, que teria que me consultar com Doutor Adérito, mas sem pagamento, porque o que o Plan-Assiste pediu, teve a despesa (...). Plan-Assiste não, o serviço médico. A melhoria, manter um serviço que tem aqui, hoje, acho que não tem muito mais do que ampliar. Não temos condição de comprar novos equipamentos. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Ontem, inclusive, parece que o serviço odontológico, com referência aos compressores, estava totalmente parado! Não? Eu ouvi uma informação... **Dr. Blal Yassine Dalloul:** Não estou sabendo. Não, mas isso aí temos

*que atender (...). Por isso que tem aquelas emergenciais, aquelas medidas que atendem. Agora, o Plan-Assiste, sabemos que tem um orçamento a parte do MPU, cada vez que vamos assinar uma autorização, a gente perde uma tarde. Modernização das instalações, a mesma coisa, 5 milhões previstos para eventuais custos, para uma reforma, para uma adequação. Agora mesmo, em Goiânia, tivemos que mudar a fachada que estava, praticamente, desabando, aí, sai de modernização. Comunicação e divulgação institucional, é trabalho da Comunicação Social, a Secom tem esse orçamento, boa parte dele vai para o programa “Interesse Público”, no programa televisivo e no Mural Digital, quase 6 milhões do orçamento da Secom é para essas duas atividades. E, aí, construções, construções foi a sobra que encontramos depois disso tudo, conciliado com as questões técnicas, que eu vou pedir ao Doutor André Kuhn, responder objetivamente às perguntas dos Senhores. Então, que aquelas questões todas, que chegamos aos 16 milhões, explicando ao Doutor Carlos Frederico, todas as construções, Doutor Carlos, terminam em 2018. Essas foram absolutamente priorizadas: Boa Vista, Belém, Porto Alegre, Cáceres, Santarém, Caxias e Barreiras. Terminaremos em 2018 todas essas obras, com esse lançamento que a SEA apresentou. Estamos terminando este ano, várias outras obras, por exemplo, Tabatinga (que estava parada há muito tempo), o colega Edmilson pegou firme, o engenheiro lá e iremos terminar graças a Deus, esse ano Tabatinga, e várias outras obras serão entregues em 2017 para não terem impacto em 2018, 2019 e 2020. As reformas do Rio de Janeiro e da PRR-1, são absolutamente necessárias, por questão de segurança, questões várias que a SEA disse que não poderia, de forma nenhuma, deixar de serem feitas, principalmente na PRR-1. Conselheiro Carlos Frederico Santos: O “restos a pagar”, foi quitado? Ou existe pendência que está impactando o nosso orçamento? Dr. Blal Yassine Dalloul: Não existe restos a pagar. Por exemplo, a PRR-2, Doutor Carlos, é uma obra grande que tem 10 contratos e tem restos a pagar, inclusive o Doutor Vargas mudou, agora, a equipe engenharia para tentar alavancar, está indo bem! Conselheiro Carlos Frederico Santos: Em que ordem esse “restos a pagar”? Dr. Blal Yassine Dalloul: Posso pedir para o Doutor André responder, Doutor Carlos? Realmente confesso, a minha (...). Eu acho que isso encerra. Eu continuo à disposição. Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho: Doutor Blal, só uma pergunta antes de passar dessa parte das obras. Gostaria de saber quanto se gastou e qual é a projeção para o gasto com referência à propaganda institucional. Se gastou bastante com referência ao combate à corrupção, vimos faixas, evidentemente, propagandas, adesivos nos carros. Gostaria de saber quanto está previsto numa dotação para esse tipo de propaganda institucional. Dr. Blal Yassine Dalloul: Temos o caderno da SECOM com (...). Quero dizer ao Senhor que eu estou aqui a três meses, não me lembro de nenhum gasto com isso, foi antes, quando começou projeto “Combate à Corrupção”. Teríamos os números mais amiúde, talvez no caderno, com gastos com divulgação institucional, mas infimo, Doutor Moacir. O Ministério Público Federal é uma das instituições, dos órgãos que menos gasta com essa propaganda institucional. Lembro que fizemos a primeira, por exemplo, televisiva, foi à época da PEC 37, a PEC da investigação. Foi a primeira vez que o Ministério Público Federal gastou realmente, com comunicação, valores elevados e que era absolutamente necessário. Vejo que sempre, não só nesses três meses, mas o tempo todo, valores ínfimos nesse gasto. Senhor **André Kuhn** (Secretário de engenharia): Bom dia Senhoras e Senhores. Doutor Moacir, vou responder a pergunta que o Senhor fez em relação a PRR2. A PRR2 está na ordem de grandeza de R\$ 20 milhões em restos a pagar, por isso que não entrou na programação orçamentária dos anos seguintes, porque temos recursos suficientes restos a pagar para executar boa parte das reformas necessárias lá, na Regional. Bem, Senhoras e Senhores, em relação à decisão – respondendo pergunta do Doutor José Bonifácio -, sobre a interiorização das obras e que obra paralisar ou não. A situação das obras nossas seguiu os*

*critérios que foram apresentados pelo Doutor Blal. Projetos com previsão de término até o final 2019, as obras concluídas em 2018 e, as duas reformas na PRRJ e na Regional de Brasília, por questão de segurança, foram mantidas para 2019, como ordem de grandeza pequena. Projetos constantes na Lei Orçamentária atual (2017), que terão continuidade em 2018. Projetos em andamento com mais de 20% de execução financeira e, nisso se enquadra, também, Boa Vista e Belém e, também como critério, maior percentual de execução financeira. Antes de começarmos a apresentar os cenários que foram propostos para auxiliar a tomada de decisão da Secretaria-Geral na montagem do orçamento, quero deixar bem claro que a Secretaria de Engenharia e Arquitetura se preocupou com as consequências de paralisação de obras. Eu li o relatório elaborado em Belém e, boa parte das consequências de paralisação de obras previstas no relatório, que será apresentado pela Procuradora-Chefe, levantamos também em reunião a três semanas atrás que foi feito junto com as áreas técnicas dos outros ramos, que estão passando pelos mesmos problemas. Quais são as consequências de se paralisar uma obra? Primeiro, custo de desmobilização. Se é uma rescisão contratual amigável, temos que pagar desmobilização para a empresa, indenização dos custos oriundos dessa paralisação. Se a empresa comprou cimento, comprou areia, comprou brita, esse material tem que ser pago a ela, esse é um valor não tão grande. Mas qual é a procuração da Secretaria de Engenharia? Estamos tentando em determinadas fases de obras, no caso de Belém e de Boa Vista, que as empresas estão se preparando em setembro para fazer as grandes aquisições de equipamentos, isso é: compra de elevador, sistema de ar-condicionado etc., isso é um volume muito grande de recursos que, se a obra for paralisada futuramente, a empresa terá que ser ressarcida por esses custos e, é um custo que será dobrado! Por quê? A partir do momento que paraliso com esse equipamento, perco a garantia, tenho perda por obsolescência também! Então, há um risco muito grande de que, daqui a três anos, se eu for continuar essa obra com esse equipamento comprado, terei que comprar novamente. Manutenção e vigilância de canteiro, é claro, se tenho uma obra paralisada, tenho que manter a segurança dessa instalação. Elaboração dos projetos remanescentes de obras. Se paralisei uma obra e vou relicita-la, não posso aproveitar o projeto básico anterior, tenho que fazer esse projeto básico inserindo o remanescente, os trabalhos e os custos adicionais com a continuidade dessas obras. Mudanças de normas que venham a afetar os projetos de aprovados. Estamos passando isso na construção da Escola Superior do MPU. Nos encontramos na primeira etapa da obra e, na hora de fazer a licitação da segunda etapa, as normas do Corpo de Bombeiro mudaram aqui, em Brasília, e tivemos que fazer ajustes significativos do projeto, é o risco que também ocorre quando paralisamos essas obras. Mobilização das empresas contratadas, retrabalhos, obsolescência de equipamentos e soluções técnicas adotadas, pagamento de aluguéis, tendo em vista que, se estou construindo um prédio novo, via de regra, estou ocupando um prédio alugado. E, a manutenção elevada dos prédios antigos, quando o motivo da mudança é ocupação de um prédio, no caso de Porto Alegre, que não atende mais necessidade do órgão. Então, isso é para deixar bem claro que, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura numa análise de riscos, verificou todos esses impactos de paralisação. Só que, parar de executar obras, preciso de recursos e, até o ano passado, não havia uma preocupação da projeção desses recursos para os anos anteriores! Porto Alegre, em 2015, na proposta orçamentária, fizemos a previsão de 14 milhões e recebemos somente 3,5 milhões no orçamento! Isso levou a quê? A quase paralisação da obra! Só que a Secretaria de Engenharia entendeu que era viável manter o contrato vigente, do que rescindir o contrato e solicitar novamente. E, graças a isso, a obra será inaugurada no ano que vem, apesar dos percalços. Qual foi a consequência se recurso pequeno? Negociamos com a empresa a manutenção do canteiro durante o período de um*

ano, com poucos serviços executados, e o que a empresa alegou? Se vou manter o canteiro com pouco serviço, vou receber .... por esse canteiro! Porque existe um Acórdão do TCU que determina que, o pagamento da administração local é proporcional ao serviço executado. Então, em caráter excepcional, assinei uma orientação técnica à Procuradoria do Rio Grande do Sul de manter o canteiro pagando o custo. Em outras palavras, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura contrariou, de forma expressa, um Acórdão do TCU. Mas, claro, bem calçado; em quê? Na economicidade. Então, contrariamos uma orientação do TCU, entre aspas, mas com todo o respaldo, tendo em vista a imprevisibilidade e excepcionalidade da situação. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Esses contratos administrativos preveem uma cláusula de seguro em caso dessas situações de paralisação, recessão antecipada e estão previstos inclusive, embutidos no preço da contratação. **Senhor André Kuhn:** A garantia contratual prevista em Lei é de 5 a no máximo 10% para obras de grande vulto. Ela cobra os custos gerados à administração causados pela empresa contratada. **Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho:** Sem prejuízo da contratação de uso facultativo, seria o seguro obrigatório. **Senhor André Kuhn:** Sim, mas no caso desses seguros, o que acontece? Se a empresa comete uma falha e ela não ressarcir a administração pública por essa falha, eu posso acionar garantia contratual nesse caso. No caso de falta de recurso orçamentário, não se aplica garantia contratual pelo dano causado ao erário; por quê? Não foi gerado pela empresa contratada. Então, no caso de Porto Alegre, tomamos a decisão, o contrato foi mantido, sem problemas. Hoje, a situação das obras em andamento, não tenho um cenário excepcional. Já temos um limite definido pela Emenda Constitucional 95 que amarrando no máximo de despesas que eu posso ter nos anos seguintes. Quando houve a reunião da SGA em março, março/abril, fiquei muito preocupado, por quê? Apresentei um cenário orçamentária onde havia uma projeção de necessidade de recurso para obras nessa ordem de grandeza: 55 milhões/2018; 54, 2019; e 25 milhões, em 2020. No caso, só um asterisco ali em Vitória, por quê? Temos 10 milhões desse ano, para Vitória, só que foi 9,5 milhões contingência. Então, esse recurso, se eu não usar hoje, eu licitar a partir de agora, não vou conseguir realizar essa despesa esse ano, terei que jogar essa despesa para o ano que vem. Então, a ordem de grandeza para 2018 passa para R\$ 65 milhões. Quando eu assisti a apresentação da SPO no mesmo SGA, vi uma projeção de investimento para 2020 de “zero”. Então, os investimentos foram reduzindo até 2020 a zero! Isso me assustou muito. Por quê? Estou com uma ordem de grandeza de 65, 50, 25 milhões, mas a projeção de investimentos estava reduzindo a cada ano! Isso me assustou, me reuni com a equipe, levantamos os dados das obras em andamento, e, levei esse problema para Secretário-Geral. Inicialmente, o Doutor Blal não gostou, claro, e eu também não gosto de parar obras, a minha equipe também não gostou; mas se não tenho recurso disponível para executar obra, não posso dar continuidade nessas obras! Então, nesses três meses criamos uma série de cenários no exercício exaustivo, e apresentamos uma série de possibilidades para a Secretaria-Geral. **Conselheiro Carlos Frederico Santos:** Não estou compreendendo o seguinte: aleatoriamente, foram retirados recursos de algumas obras, porque elas não seriam concluídas até 2018 ou até 2019? Que poderiam ser prorrogadas até 2022, por exemplo, ou 2021. Mas vejo o seguinte, que algumas, o critério utilizado não observou quem cumpre ou quem descumprir o cronograma da obra! Estou vendo o seguinte, que tem obras que, ou por alguma razão, ou diversas – não estou dizendo que seja um descuido ou um despropósito –, mas que alguma intervenção externa ou algum fato, gera, por exemplo, um “restos a pagar” de 20 milhões; esses 20 milhões são um impacto enorme dentro do nosso orçamento, tendo em vista a Emenda Constitucional 95! Estamos perdendo 20 milhões! Nossa estamos perdendo 20 milhões! Ai, fico vendo o seguinte: E quem cumpre seu cronograma? Quer dizer,

*que será desprestigiado? E quem não cumpre o seu cronograma? Está sendo prestigiado? Não estou entendendo o critério utilizado que tenha levado a eleição do seguinte: O porque de se aplicar determinadas medidas ou de continuar investindo em uma situação de obras, por exemplo, que tem restos a pagar, que vai nutrir o ano todo, esse “restos a pagar”, e outras que vão sofrer cortes! Não estou entendendo esse mecanismo, essa mecânica, essa visão, como critério de definição de recursos para obra! Isso eu creio que seja preocupante, a não ser que tenha mudado algumas coisas do tempo que fui Secretário-Geral para cá! Senhor **André Kuhn**: Doutor Carlos Frederico, isso ficará mais entendível quando a gente apresentar os cenários que foram propostos pela Secretaria-Geral. Inicialmente, fizemos projeções considerados os cronogramas contratuais. Então, no primeiro cenário, verificamos o seguinte, a questão da disponibilidade orçamentária. Se tenho 16 milhões disponíveis para 2018, o que eu poderia fazer em relação às projeções futuras? Porque na hora que a gente montou os cenários, não se preocupou somente em 2018! Tenho que me preocupar com 2019, 2020, 2021 e etc. E nós observamos o seguinte, em 2018, tendo 16 milhões disponível nós conseguiríamos fazer o que de execução de obra? Se eu pegasse todo esse dinheiro e sugerisse colocar apenas em uma obra, no caso Roraima ou Pará, eu conseguiria garantir a execução naquele ano, daquela obra, num ritmo elevado, mas não conseguiria garantir o quê? A execução nos anos seguintes! Então, uma coisa é eu ter uma obra paralisada com 20% e, outra coisa é com 40%! No final, eu não vou ter prédio pronto, eu vou ter sim, uma aplicação de recursos a mais numa obra, que não foi concluída! Então, a nossa principal preocupação foi o quê? Garantir que, caso houvesse um cenário favorável em determinada obra, que essa obra fosse concluída até o final. E não executada, 50, 60, 70%! Porque, no final, eu teria a mesma coisa: uma obra inacabada. Só que um detalhe, se eu tenho 90% de uma obra acabada, e acaba o dinheiro, e eu vou religar essa obra inacabada, eu tenho um sério problema no mercado! Por quê? No mercado não quer assumir uma obra faltando 10% para acabar! Não é atrativo para ele! A gente passou por esse problema no Piauí. Lá em Teresina nós tínhamos uma obra com 95% executada, e tivemos sérios problemas para contratar o remanescente! Tanto que foram divididos em vários contratos pequenos e, a Secretaria de Engenharia praticamente, foi responsável pela execução da obra, mantendo uma equipe permanentemente no canteiro de obras. Então, esse cenário aqui, garantiria o quê? A conclusão de diversas obras: Porto Alegre, Santarém, Barreiras, Caxias, Cárceres, a execução da PRR1 e da PRRJ que envolve segurança até 2019 com esses valores. Para mantermos um cenário com o cronograma atual das obras mantendo Pará e Roraima, nós precisaríamos de um aporte de recursos de 37 milhões em 2018; 32,3 milhões em 2019; e em 2020, 25 milhões. Se nós optarmos por uma das duas obras, quais seriam os cenários possíveis? Mantendo a obra de Roraima funcionando, eu precisaria de 25,5 milhões; 17,3 milhões e 12 milhões. E para poder manter Pará funcionando apenas: 27,5 milhões; 19,3 milhões; e 13 milhões. Então, se eu conseguir recursos disponíveis para a execução de obras nessa ordem de grandeza, nós temos três cenários possíveis: mantendo as duas obras, ou paralisando uma delas. A Secretaria de Engenharia estudou a possibilidade de estender o cronograma de execução para permitir o quê? Uma necessidade menor de recursos ano a ano. Só que, tecnicamente, eu não posso manter uma obra por 20 anos; senão, eu vou estar pagando metade do dinheiro da obra com manutenção de canteiro! Isso se torna inviável! Então, nós observamos obra a obra, o que a gente poderia estender de cronograma e, verificamos que um prazo viável, factível, técnico e gerencialmente, seria estender essas obras até 2023. Então, nós criamos vários cenários (alguns deles vão ser apresentados aqui) mantendo as obras e não, mantendo elas. Então, estendendo até 2023 o cronograma, nós teríamos um fluxo de caixa necessário em torno de: 35 milhões para 2018/2019, 25 milhões*

em 2020, 24 milhões em 2021, 24 milhões em 2022 e 16 milhões em 2023. Então, um cenário factível estendendo o cronograma, eu necessitaria desses recursos. Alguém pode perguntar, “mas André, os valores estão pouco maiores”. Claro, porque quando eu estendo o cronograma, eu tenho um aumento de custo de administração local e eu tenho também, o aumento de custos, tendo em vista os reajustamentos a serem pagos, além de aumentar o risco de a empresa não conseguir manter essa obra durante todo esse período, porque dependendo do fluxo de caixa, pode não ser interessante para a empresa manter esse contrato. E para eu poder viabilizar contratualmente a execução desse cenário, eu tenho que ter a concordância dos contratados. Outro cenário. Aqui, nós não tivemos esses prazos e, distribuimos um pouco melhor esses recursos no tempo. Melhorou um pouco: 23 milhões, 20 milhões, 17 milhões, 17, 17, 18 e 11. Cenário com paralisação das obras em andamento. É o mesmo cenário anterior, porque não houve extensão de prazo até 2023. Cenário mantendo Pará e Roraima, já foi apresentado esse daí, 23 e 17. Cenário mantendo somente em Roraima; eu precisaria de 20 milhões, 11 milhões, 11, 10 e 6 milhões. Então, quer dizer, se eu conseguir prever corte de despesas até 2020 três e alocar esses recursos para a obra, mantendo somente Roraima, eu ainda precisaria de 20 milhões no ano que vem e, a partir de 2019, a ordem de grandeza de R\$ 12 milhões. Se eu for manter Pará, eu precisaria na ordem de 20 milhões também em 2018, e na ordem de grandeza semelhante até 2022. Então, Senhores e Senhoras, o cenário é complicado! Entendo a questão da dificuldade de se paralisar a obra. Minha equipe ficou muito sensibilizada com isso. Nenhum engenheiro quer parar obra. Eu entendo situação dos Procuradores-Chefes, entendo todas as consequências. Só que, eu tenho necessidade e disponibilidade. A minha necessidade é maior do que a minha disponibilidade. Então, eu não consigo executar obra sem dinheiro! A partir do momento que há uma realocação de recursos e proporciona mais recursos para a execução de obras, elas se tornam viáveis. Só que, hoje, o cenário é diferente! Eu não posso passar uma orientação errada para o Secretário-Geral dizendo: Olha, se me conseguir 20 milhões no que vem, resolvo o problema. Não! Tenho que visualizar os anos seguintes também. Seria uma irresponsabilidade minha, eu não criar esses cenários futuros para permitir uma boa decisão. Quanto aos restos a pagar, Doutor Carlos Frederico. Nós temos obras que envolvem segurança também na PR do Rio de Janeiro. Foi trocado na equipe técnica, é uma prova complicada, por quê? Ela não seguiu inicialmente, orientações da Secretaria de Engenharia, essa obra começou antes da gente começar a atuar lá, os contratos foram todos fatiados, envolvem questão de segurança também, é um aporte de recursos de significativo, por isso que não entrou dentro da programação orçamentária. Mas é o tipo de recurso que já está disponível e que vai afetar realmente, o limite seguinte. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Qual é o valor que tem para 2018, a PRR2? Senhor **André Kuhn**: A PRR2, com essa reestruturação, conseguiríamos concluir essa obra em 2019. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Na base de 2018 tem quanto? Senhor **André Kuhn**: Não temos nada! Zero! Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: E 2019? Senhor **André Kuhn**: Zero também. A gente vai trabalhar com recursos de restos a pagar! Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Os 20 milhões com recursos de restos a pagar que vai (...). A minha preocupação era exatamente essa! Como executar esses restos a pagar, se estava havendo mais aporte de recursos! Senhor **André Kuhn**: Não, aporte de recursos nenhum! A gente vai trabalhar com restos a pagar, com risco muito maior! Porque só de execução de obras tem sete empresas contratadas com as atividades todas interligadas. Se uma empresa quebra ou desiste do contrato, vou perder todo esse recurso, porque... Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Sei disso! Essa é a minha preocupação! Senhor **André Kuhn**: É um risco muito grande! Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Acho que o valor aí, em “restos a pagar” foi absurdo! 20 milhões! Senhor **André**

**Kuhn:** Sim. A política de restos a pagar, ela é complicada, por quê? Congelo esse recurso e eu não consigo reempenhar-lo! Nós estamos passando com esse problema lá em Sergipe! São 32 milhões de restos a pagar! E estamos partindo para uma rescisão amigável, porque problema que ocorreu à época (isso já foi até discutido na Justiça), foi colocado a culpa em cima da projetista! Então, eu tenho problema sério, por quê? Numa rescisão amigável a empresa vai comprar os custos da rescisão e nós não temos esse valor! Conselheiro **Carlos Frederico Santos:** Esse de Sergipe, qual é o valor de restos a pagar? Senhor **André Kuhn:** 33 milhões. 32, 33 milhões. Conselheiro **Carlos Frederico Santos:** Qual é o total de restos a pagar dessas obras? Senhor **André Kuhn:** É na faixa de 80 a 100 milhões, não é Paulo? Nessa ordem de grandeza. Conselheiro **Carlos Frederico Santos:** Só quero colocar a situação, porque é um fato grave! É um fato grave. Quer dizer, houve algum momento aí, que a situação desandou! E, isso, não tive informação no orçamento passado, que tinha tanto restos a pagar, dessa forma! Quer dizer, na realidade, que o problema surgiu, restos a pagar, em razão da Emenda Constitucional 95! Aí virou, estamos perdendo em torno de 80 milhões e, estávamos vendo uma projeção de 116 milhões, é isso, para os 16%? Então, só de restos a pagar, já daria para encaixarmos uma (...). Agora eu sei que não tem jeito! Mas só mostrando a projeção! Quer dizer, isso foi projetado ao longo dos anos! Creio que não tenha passado de exercício para (...). De 2016 para 2017! Senhor **André Kuhn:** Sim. Passou. Conselheiro **Carlos Frederico Santos:** É duro! É duro. Eu lembro que deixei isso zerado, restos a pagar, na Secretaria-Geral. Senhor **André Kuhn:** Doutor Carlos Frederico, a questão do restos a pagar, é um mal necessário. Por quê? Se eu tenho uma obra que vai durar dois ou três anos, tenho que garantir o início do exercício anterior para que a empresa não paralise a obra. Então, a gente trabalhou com uma política... Conselheiro **Carlos Frederico Santos:** Eu sei! Mas, o mal necessário, estar prejudicando outras situações do Ministério Público Federal! Não é mal necessário! O problema é o seguinte, administrar os recursos de uma forma bem responsável, que não comprometa o orçamento de uma maneira geral! Como um orçamento está sendo comprometido de uma maneira geral agora, em razão dessas situações pontuais que viraram uma bola de neve! Quer dizer, 80 milhões, é muito dinheiro! Senhor **André Kuhn:** Para o Senhor ter uma ideia, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura foi criada a três anos e meio e, estamos trabalhando com uma política de redução de restos a pagar em parceria com a SPO. Temos diagnosticado onde é que estão os problemas. Estamos reduzindo a disponibilidade de recursos para evitar todo o recurso da obra, não exercício apenas. Estamos projetando deixar restos a pagar suficiente para manter um ou dois meses de obra, até no exercício seguinte, trabalhando em recebimentos definitivos de obras, porque o que acontece? Uma obra, quando ela é recebida definitivamente, isso é condição para receber a última parcela da obra. Temos obras que estão com restos a pagar há dois anos! Por quê? Não se consegue finalizar com recebimento definitivo! Foi emitida as Notas Técnicas, estamos passando orientações, estamos definindo procedimentos para poder reduzir essa quantidade de restos a pagar, mas só que isso, é um problema que vem de anos (como o Senhor falou) e a gente não consegue resolver da noite para o dia. Inclusive, se for resolver agora, é um problema, porque se for liquidar todo restos a pagar esse ano, vou criar um problema para a SPO. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada:** Ainda temos indagações ao Secretário-Geral. Doutor Blal, temos uma demanda muito enfática da Associação, pelo reajuste do subsídio. Pela exposição do Senhor, teríamos dois caminhos: Um, é fazer uma proposta extra-limite que não teria base legal e, segundo o que Senhor informou, nem no sistema da SOF admitiria o encaminhamento de uma proposta assim, é isso? A outra, digamos assim, vou usar uma expressão pouco técnica, é fazer a proposta de aumento do subsídio por dentro, ou seja, dentro dos limites e, isso implicaria em corte de

despesas discricionárias, que são basicamente, as despesas de custeio. O Senhor me corrija, esse reajuste de 16,38% é isso? Daria um impacto orçamentário no MPF de 100 milhões, cento e... Dr. **Blal Yassine Dalloul**: 100 milhões despesas primárias e mais 16 milhões financeiro. No limite, 100 milhões. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Então, no limite, 100 milhões. Muito bem, se fizermos esse corte orçamentário eu diria que, encaminhando uma proposta de aumento de subsídio, diria que ela estaria, dentro da Emenda 95, tecnicamente correta; e, aí, não teríamos aquele óbice da SOF não aceitar no sistema. Certo? Então, isso significa o seguinte: quer dizer, a opção técnica que temos hoje, é fazer um corte de 100 milhões de nosso orçamento. As nossas despesas discricionárias estão em torno de 580 milhões e pouco. É isso? Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Certo. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Então, teríamos que baixar alguma coisa perto de 480 milhões? Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Certo. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Isso significaria uma redução no custeio, na ordem próxima de 1/5 ou 20% mais ou menos, do custeio existente? Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Perfeito. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Muito bem. Encaminhada a proposta nesses termos, digamos por hipótese que o Conselho delibere fazer assim. Encaminhada a proposta nesses termos, os passos seguintes são: submeter a proposta ao Conselho Nacional do Ministério Público... Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Na verdade, no nosso não vai. É chamar uma reunião do Conselho de Assessoramento Superior e comunicar aos outros ramos para eles adequarem as propostas deles. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Muito bem. Encaminhamos essa proposta ao Congresso Nacional. A Presidência não pode alterar a nossa proposta, ela será obrigada a encaminhar do jeito que enviarmos. Agora vamos ver os passos seguintes. Não temos, ainda, uma manifestação oficial do Supremo tribunal Federal. O Senhor comentou que, me parece que o Diretor-Geral do Supremo tribunal Federal já teria passado a informação... Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Isso. O meu contato Doutor Bonifácio, com o Diretor-Geral e com o Diretor-Geral do CNJ. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Está bem. E o Diretor-Geral do Supremo teria dito ao Senhor que, não há viabilidade do Supremo encaminhar essa proposta? Seria isso? Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Perfeito. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Quais são as consequências que o Senhor julgaria, de encaminharmos uma proposta de subsídio eventualmente, descasada do Supremo? O Doutor Robalinho não concordou com isso, ele acha que consegue que o Supremo faça também a proposta. Mas vamos julgar com a pior hipótese. Quais são as consequências de, digamos assim, entre aspas, “fazermos uma operação descasada do Supremo tribunal Federal”? Encaminhamos uma proposta, ela já está encaminhada, o Doutor Paulo Brayer lança no sistema tecnicamente, a SOF não pode fazer crítica técnica, porque ela estará dentro do limite, a opção de corte da nossa (decidimos) e, digamos assim, cortamos na carne ou cortamos eventual gordura para nos darmos, apresentar um subsídio. Chegando lá, basicamente, a proposta de aumento de subsídio significa dar 16,7 no vencimento do Procurador-Geral da República. Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Sim. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Seria isso? E o Ministro do Supremo tribunal Federal não teria esse reajuste? Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Não. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Então, seria a primeira vez que encaminharíamos uma proposta descasada do Supremo, se isso acontecer? Dr. **Blal Yassine Dalloul**: Creio que sim. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: E, aí, acho que vai bater no teto! Vai superar o teto, porque se o Supremo não ter um reajuste, o Procurador-Geral também não poderá ter! Então, digo, se o Supremo não encaminha, essa proposta, embora tecnicamente dentro da Emenda 95, ela será rejeitada no Supremo por inconstitucionalidade, porque o Procurador-Geral estaria com um salário acima do Ministro do Supremo, é isso? Acho que não teria outra saída! É claro,

*estou julgando com a pior sempre! Conselheiro Carlos Frederico Santos: Mas não é essa a situação! Uma coisa é a proposta orçamentária, outra coisa é lei de reajuste e de recomposição! A proposta orçamentária não está vinculada ao reajuste ou à recomposição! E vejam mais, só para completar, as Emendas Parlamentares estão no teto ou não da Emenda Constitucional 95? Porque não tinha sido decidido ainda. Dr. Blal Yassine Dalloul: Estão. Conselheiro Carlos Frederico Santos: Estão? Dr. Blal Yassine Dalloul: Decidiram agora, há cerca de um mês, Doutor Carlos. Conselheiro Carlos Frederico Santos: Decidiram há cerca de um mês? Dr. Blal Yassine Dalloul: Como disse, no ano passado o Parlamento nos informou – até dando nomes, Senador Romero Jucá – tivemos uma longa reunião, ele ainda tinha recém-saído do Ministério do Planejamento e, assegurou-nos que não estaria no limite (opinião dele), só que depois refluíram e, as Emendas Parlamentares estão nesse limite, infelizmente. Tínhamos alguma expectativa. O MPT conversou com alguns deputados há cerca de um mês, que tinha alguma expectativa nas nossas reuniões de Diretores-Gerais, mas infelizmente, refluíram também os Deputados que, eventualmente, poderiam defender essa tese. Isso é muito complicado, porque os Deputados – e, eram a nossa esperança principalmente – eles têm Emendas para Municípios, Estados, que saem do Poder Executivo, não é? Então, essas Emendas, o Poder Executivo nessa situação (...). Era a esperança que (...), a não ser que o Supremo, que alguém dê uma interpretação diferente, Doutor Carlos Frederico, que estamos em nível técnico. Conselheiro Carlos Frederico Santos: Não, e eu entendo! E entendo a sua posição de Secretário-Geral, é a pior que tem aqui. Entendo perfeitamente e sei como é isso. Agora, só uma pergunta com relação a essa situação, do caso do Supremo não: Tem algum órgão do Poder Judiciário, que está se organizando para fazer a reserva, essa proposta de reajuste ou só o Ministério Público da União, só Ministério Público Federal que pensa nisso? Dr. Blal Yassine Dalloul: Que eu tenha informação Doutor Carlos Frederico, ninguém mais! Converso com os gestores e, os gestores me informam que não têm essa determinação e que não fazem nem cálculos! Ontem, a reunião deles foi com a Ministra Cármen Lúcia. Na sexta-feira, tive reunião com eles, porque queria também! Sinceramente, queria encontrar uma saída e poder apresentar a proposta, nós, da equipe técnica, tentando ajuda para o Ministério Público Federal! Só que, sem essa sinalização, e o Doutor Janot desde início deixou claro, nós queríamos sinalizar inclusive, ao Supremo “Ó, se não tiver essa possibilidade de 16, pelo menos, 3; 3,81”. Então, realmente... Conselheiro Carlos Frederico Santos: Vamos ter que esperar as informações do nosso líder associativo. E seria bom se a Doutora Raquel pudesse falar, sim seria uma prioridade dela ou não, essa luta, porque é importante para a votação, sabermos o que é uma prioridade ou não da futura gestão! Não é? Ou se estaríamos trabalhando no vazio! Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand P. Diniz Filho: Queria só fazer uma pergunta também, que acho que é a angústia de quem vota primeiro. Evidentemente que é também de quem não vota, ou que vota por último, pode ser que uma deliberação deste Conselho, provoque nas outras entidades algum tipo de solução diversa. A gente não pode desconsiderar. Mas, a pergunta que faço é: que na hipótese de se aprovar uma proposta orçamentária com a inclusão dos 16 e 78%, e, eventualmente, isso não se reproduzindo nos orçamentos que sejam encaminhados pelos outros órgãos, o que acontece? Quer dizer, é possível recompor, depois, a situação? Dr. Blal Yassine Dalloul: Vamos dizer que pela PLC 27, do Supremo e PLC 28 do Procurador-Geral. Temos a previsão e seja aprovado. A (ininteligível) diz que há grande probabilidade ..... O governo sancionar a lei e vamos ter o reajuste. Eu não sei se seria constitucional ou não. Sinceramente... Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand P. Diniz Filho: Mas a pergunta não é essa. Porque, se evidentemente, se não houver aumento no Supremo tribunal Federal, quer dizer, vai se discutir no vazio, não haverá*

a possibilidade de aplicar o aumento. A pergunta é: se na eventualidade os outros órgãos irão encaminhar a mesma proposta de reajuste, é possível recompor novamente o orçamento, de modo, enfim, a se ter de volta àqueles, o impacto, os cento e poucos milhões em nosso orçamento, nas diversas despesas de custeio, que eventualmente serão cortadas? O que acontecerá com esses R\$ 100 milhões? A pergunta é essa. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: No custeio, você não possa mais comprar, depois. Uma é despesa obrigatória, outra é discricionária, mas você pode saldar todas as dívidas que você tem, com relação a despesa obrigatória. O Congresso pode. Tudo bem! Corregedor-Geral do MPF **Hindemburgo Chateaubriand P. Diniz Filho**: A pergunta é: vai se perder isso depois? Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Não. Vejo o seguinte, não sei se estou falando corretamente ou não, o nosso técnico que é o Paulo Brayer, pode dizer, mas esses recursos poderiam ser utilizados para saldar os atrasados que são devidos a membros e a servidores do Ministério Público. Não sei se poderia. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Tem outro reflexo, que acho que ainda ninguém se deu conta, é que nos anos de 2018 e 2019, para chegarmos a 2020, com a situação orçamentária organizada, contamos com a ajuda de parte de recursos do Executivo. Não há previsão de que o Executivo repassará ou poderá repassar parte dos recursos para o Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria, Câmara, Senado, - eu não sei se estão bem -, até um certo limite de x% das verbas do própria Executivo. Ele poderá repassar esse percentual, não sei qual seria a reação do Poder Executivo, e, aí, dependeria, então, foi o que o Blal falou, de um contato da próxima Procuradora-Geral com o Presidente da República, o que eu não sei é a leitura que eles fariam, a leitura possível é: vocês têm dinheiro para pagar aumento? Então, vocês podem cortar 20% do seu custeio. Então, vou diminuir o auxílio que poderia dar ao Ministério Público, em 20%, que é o dinheiro que você já tem. Então, vocês têm gordura para cortar. E, o que me desonera, de eu utilizar da minha base, verbas que seriam para equalizar o orçamento do Ministério Público, isso é um efeito possível, e dependeria, então, de negociação do Ministério Público, da Procuradora-Geral, com o Presidente da República. Disso não tenho dúvidas. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Exatamente por isso, Senhor Procurador-Geral, que digo o seguinte, que a Conselheira Raquel poderá dizer se é prioridade ou não, da gestão dela, para ser votado aqui. Essa possibilidade existe, como existe outra possibilidade também, de dizer o seguinte: olha, vocês estão fazendo um sacrifício com o orçamento de vocês, para manter uma dignidade remuneratória, dentro da instituição, e não estão vindo pedir nada aqui, no Poder Executivo. Vocês estão resolvendo o problema de vocês, de forma a trabalhar o orçamento de vocês. Pode ser vista, também, desta maneira, que acho, a visão, a melhor visão que se pode ter! Olha, o Ministério Público trabalha com o que ele tem, e não é gordura, ele está fazendo sacrifícios. Fazendo sacrifícios para fazer cortes em determinados setores, para poder manter um equilíbrio institucional. Vejo dessa forma. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia**: Essa pergunta que o Senhor Corregedor, o colega Hindemburgo fez ao Secretário-Geral, ontem, eu também, Maria Hilda, estávamos reunidos com o Paulo Brayer, para conseguir mais informações, ou seja, o que acontecerá se aprovarmos a inclusão do reajuste no nosso orçamento, e por alguma razão o Projeto de Lei não for aprovado. O Doutor Paulo Brayer, poderá, eventualmente, me corrigir, mas pelo que entendemos, foi dito o seguinte: esses recursos, previstos para pagamento do reajuste remuneratório, sendo despesa de caráter obrigatório, poderia ser convertido, utilizado para gastos com despesas discricionárias. Não foi isso que o Senhor disse, Doutor Paulo Brayer? Foi. Dr. **Paulo César Magalhães Brayer** (Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público Federal): – Foi. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia**: Então, está aí, a resposta, a indagação muito pertinente e que, realmente, deve nos preocupar. Ou seja, se encontramos um espaço no orçamento para

*incluir os recursos para o reajuste, se o Congresso, por alguma razão, até porque o Supremo, eventualmente, não encaminhe o projeto, não aprova o nosso projeto, não vamos ter prejuízo. Os recursos serão realocados, é isso que compreendi. Parece que é isso que é o factício.*

**Conselheira Maria Hilda Marsiaj Pinto:** *Senhor Presidente, apenas teria uma colocação mais ao final, e acho que isso pode ser esclarecido somente como uma forma de provocação, a sustentação que a Associação fará, esse percentual de 16,78, e não considerou, ainda, essa correção desse ano, dos 3%. E, nem do ano passado, que é de seis e alguma coisa. O IPCA. Parece que foi 6,28, alguma coisa assim. Então, estamos trabalhando e falando toda hora em um percentual, que parece que não é, ainda, o percentual que corresponde à realidade do reajuste. Apenas, gostaria que isso fosse melhor tratado, melhor esclarecido aqui.*

**Dr. Blal Yassine Dalloul:** *Certo! Acho que essa recomposição, realmente, é parcial em razão das diversas perdas existentes durante o ano. Vimos bem, em 2016, a nossa luta junto, a Entidade de Classe, para aprovar, infelizmente, não tivemos êxito.*

**Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia:** *Não foi aprovado, mas também não foi rejeitado. Então, (...). Sim. Não foi rejeitado no Senado, está aguardando votação.*

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** *Doutor Blal, vamos continuar explorando, porque me interessa checar as piores hipóteses, quer dizer, os piores cenários, porque o melhor cenário é tudo o que a gente deseja e não traz dificuldades. Interessa que o Conselho fique ciente do que poderia ocorrer, nas piores hipóteses. Então, vamos voltar um pouco, ao que já foi dito pelo Doutor Mario. Se encaminhamos essa proposta orçamentária, ela aprovada, tecnicamente não pode ser criticada, está dentro do limite da Emenda 95, e não temos os aumentos aprovados. Então, essa pergunta é importante para a administração. Esse orçamento que foi dedicado para o reajuste do subsídio pode ser realocado para custeio?*

**Dr. Blal Yassine Dalloul:** *Teve alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária. Até semana passada não poderia.*

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** *Então, agora já podemos?*

**Dr. Blal Yassine Dalloul:** *O Senador Eunício, em uma de suas Emendas, na última hora alterou. Pode. A interpretação que nós, não é Paulo, a equipe técnica, eu acho (...). A SOF confirmou já, Paulo? Não foi nem se quer publicada. Não foi encaminhada ainda, mas está no site da Câmara e é possível ver o artigo que fala: que pode haver movimentação em 2018. Em 2017 é proibido.*

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** *Mas no ano que vem poderá?*

**Dr. Blal Yassine Dalloul:** *Se 2017 sobrar, sim! Sim.*

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** *Sim, mas agora em 18?*

**Dr. Blal Yassine Dalloul:** *2018 também.*

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** *Essa é uma regra ordinária, a regra excepcional é que em 2018, o subsídio, se a lei não for aprovada, digamos, se o Supremo, por acaso, por infortúnio qualquer, não encaminhar nenhum projeto de aumento, e não pudermos ou a lei não ser votada, nem a nossa e nem a do Supremo, essas dotações orçamentárias destinadas ao subsídio, poderão ser realocadas no custeio da instituição.*

**Dr. Blal Yassine Dalloul:** *A Doutora Raquel com sua equipe, poderia junto com o Parlamento com Emendas, fazer votar o recurso para a sua base de custeio.*

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** *Então, com isso, o risco, eu digo o risco de ficarmos com o orçamento travado, na hipótese remota do Doutor Robalinho, ao ser bem sucedido na sua investida, é baixo, super baixo.*

**Dr. Blal Yassine Dalloul:** *Se o Presidente sancionar.*

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** *Agora, uma pergunta, Doutor Blal, não é uma pergunta técnica, o Senhor fique à vontade, por isso mesmo, para não responder. Então, seria uma imprudência, do ponto de vista técnico e orçamentário, encaminhar uma proposta de reajuste de subsídio, fazendo os cortes orçamentários, do lado da perda do orçamento. Poderíamos, eventualmente, discutir aqui, quais seriam os cortes e, eventualmente, poderíamos ter algum corte imprudente, mas do ponto de vista da perda subsídio, da perda da dotação orçamentária, acho que o risco*

seria pequeno. O Senhor fique à vontade para não responder, porque é uma opinião, apenas, é uma pergunta apenas de opinião, de experiência de Vossa Excelência. Não é uma pergunta técnica. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Ele está me informando que não quer responder essa pergunta. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Muito bem, Doutro Blal, muito obrigado! Relatório do voto do Conselheiro Relator José Bonifácio Borges de Andrada. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: “Senhor Presidente; Senhores Conselheiros, trata-se de apresentação de Proposta de Orçamento do MPF, que entregará o Projeto de Orçamento do Ministério Público da União, no exercício de 2018, que a luz do Artigo 57 e 24, da Lei Complementar 75, é necessário que este Conselho Superior se pronuncie. Para essa apreciação foi convocada a presente Sessão Extraordinária do Conselho Superior, nos termos legais e regimentais. Consta da apresentação, que a proposta foi elaborada dentro dos parâmetros traçados pela legislação vigente, sobretudo, em relação as diretrizes contidas no Projeto de Lei e Diretrizes Orçamentárias para 2018, levando-se em consideração as metas e as prioridades da instituição, bem como a necessidade de acompanhamento e de adequação do novo Regime Fiscal, Emenda Constitucional 95, que instituiu o limite individualizado para as despesas primárias da União. A proposta foi dividida em quatro volumes, assim discriminada: Volume I - contempla uma síntese da evolução do orçamento do MPF, sua abrangência e os aspectos legais a serem observados para a elaboração da proposta orçamentária; as prioridades para 2018; e o resumo das propostas para as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes e de capital. Volume II – enfoque despesas com pessoal, encargos sociais, incluindo, notadamente, as despesas com pessoal normal, os impactos decorrentes de implementações e despesas decorrentes da Lei 13.316/2016, e dos ingressos autorizados para 2017/2018. Volume III – trata das outras despesas correntes, despesas de capital, exceto construções, aquisições e reformas; refere-se ao custeio básico das atividades do Ministério Público Federal; e com o substancial gasto com serviços e contratação de mão de obra, diárias, passagens, ajuda de custo para moradia, aquisição de material permanente, bem como benefícios e auxílios distribuídos por Lei. Volume IV – cuida dos projetos referente à construções e reformas das Procuradorias Regionais da República, Procuradoria da República e Procuradoria da República nos Municípios, com os respectivos critérios de priorização utilizados, demonstrando, quando couber, o histórico da execução orçamentária dos projetos. A apresentação inicial foi elaborada com base nos limites divulgados pela SOF, que por meio do Ofício Circular nº 2, de 05 de maio, fixou o limite total das despesas primárias para o MPU, em R\$ 6.028.960.677,00 (seis bilhões, vinte oito milhões, novecentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e sete reais), levando em consideração a projeção do IPCA para o período, então, estimado em 3,81. Baseado nessa informação oficial, da Equipe Econômica do Governo é que foram feitos os cálculos de distribuição do limite, entre os ramos do Ministério Público da União, MPU, incluindo Escola Superior do Ministério Público da União, de forma a atender as demandas orçamentárias das unidades. Coube, então, ao Ministério Público Federal, um limite de R\$ 13.869.044.099,00 (treze bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, quarenta e quatro mil e noventa e nove reais), sendo R\$ 3.481.771.092,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, setecentos e setenta e um mil e noventa e dois reais), para despesas primárias, e R\$ 388.067.007,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, sessenta e sete mil e sete reais), para despesas financeiras. Devido a fatores econômicos diversos, àquela projeção inicial não se confirmou e o IPCA, então, mensurado, e que corrige os valores do Projeto de Lei Orçamentária, foi oficialmente, fixado em 3%, diminuindo, por conseguinte, o limite total para as despesas primárias. A notícia chegou ao MPU, por meio do Ofício Circular nº 5, da SOF, quando informado que o novo limite para

*despesas primárias do órgão seria R\$ 5.981.918.406,00 (cinco bilhões, novecentos e oitenta e um milhões, novecentos e dezoito mil e quatrocentos e seis reais), valor que representaria uma redução, em relação ao limite anterior, de R\$ 47.042.271,00 (quarenta e sete milhões, quarenta e dois mil e, duzentos e setenta e um reais), não houve alterações para o limite para as despesas financeiras. Diante do novo e piorado cenário, o MPU precisou reunir suas equipes orçamentárias e gerenciais, para calcular nova distribuição do limite das despesas primárias entre os ramos e a Escola Superior. Coube, então, ao Ministério Público Federal arcar com a redução total de R\$ 26.788.486,00 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), do limite, originalmente, divulgado. No âmbito interno foram reduzidas as despesas discricionárias, preservando-se as obrigatórias, para adequação do novo limite determinado pela SOF, a elaboração, exigindo de plano, a elaboração de adendo a proposta orçamentária, recebido por essa Relatoria, no dia 19 de julho, e segundo informações da Secretaria do Conselho Superior, pelos demais Conselheiros, no dia 20 de julho. O adendo informa as reduções feitas, de forma a serem os valores compatíveis com o novo limite permitido ao Ministério Público Federal, que passou a ser de R\$ 3.843.055.612,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais), sendo R\$ 3.454.988.605,00 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais), referente ao limite de despesas primárias, e, R\$ 388.067.007,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, sessenta e sete mil e sete reais), referente ao limite de despesas financeiras. Na oportunidade foi, também, encaminhado o Plano Plurianual do MPF, quadriênio 2017-2010, que no âmbito da instituição proporciona um planejamento de médio prazo, com o estabelecimento de metas para um período de quatro anos. Esse planejamento é focado em um modelo de gestão orçamentária-administrativo, que priva pela transparência, pela responsabilização, pela priorização, e pela melhoria da qualidade do gasto. A Associação Nacional dos Procuradores da República, por meio do Ofício PRESI 035/2017, de 11 de julho, no legítimo exercício de defesa dos interesses corporativos ingressou nos autos, e após explicitar todas as tratativas que vem desenvolvendo, para que seja retomada, com grande chance de sucesso, o trâmite dos projetos de lei que reajusta a renumeração das magistraturas (judiciário e Ministério Público), conclui: “por todo o exposto, os pedidos encaminhados pela MPR, ora realçados e repetidos, são singelos, que não seja um Projeto de Orçamento 2018, aprovado e encaminhado ao Poder Executivo, e dali, ao Congresso Nacional, sem previsão da rubrica dos valores suficientes, para fazer face ao reajuste dos subsídios tratados no PLC 28/2016. 2 – Que seja estudada por Vossas Excelências, a hipótese de que o Projeto Orçamentário contemple, também, valores para a recomposição inflacionária, referente aos anos de 2016 e 2017, a serem encaminhados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, em paralelo ao projeto idêntico do Poder Judiciário, ainda em agosto de 2017. 3 – Que constem os Projetos de Lei de Reajuste de Subsídios, em tramitação na data limite dos respectivos e necessários anexos do Projeto de Orçamento. Tem a ANPR, consciência de que esse pedido implicará em ajuste administrativos fortes, mas lembra que não é mera recomposição parcial dos subsídios membros à responsável pela dureza da situação orçamentária. Os próprios servidores do MPU têm, com muita justiça, reajustes a serem implementados, já aprovados por lei, e que pressionarão os limites”. Foi, ainda, encaminhado pelo Excelentíssimo Procurador da República, um caderno contendo 40 (quarenta) questões, a respeito da proposta orçamentária 2018, elaboradas pela Excelentíssima Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge, com respectivos esclarecimentos, providenciados no dia 19 de julho, pelas equipes técnicas da Secretaria-Geral do MPF. Recebi, ainda, o Ofício nº 89, da Procuradoria da República de Roraima, datado em 24 de*

julho. Em que pede a inclusão da proposta orçamentária de um montante mínimo de R\$ 5 milhões de reais, de forma a possibilitar a continuidade da Ação 110E, de construção de novo edifício sede da Procuradoria da República em Boa Vista. Recebi, também, Relatório Técnico – Informativo nº 8/2017, da Procuradoria da República no Pará, que conclui com a solicitação de suplementação de recursos orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 17.013.173,18 (dezesete milhões, treze mil, cento e setenta e três reais e dezoito centavos) para 2018 e a continuidade dos serviços. Também chegou às minhas mãos, o Ofício nº 40.023, de 21 de julho de 2017, da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, em que reitera o pedido que, no sentido, de que seja mantida a proposta orçamentária, no que diz respeito a obra referente a construção do edifício sede da Procuradoria da República no Sul. E, no Ofício 4.066, de 24 de julho, complementa informação sobre a necessidade de recursos para a referida sede”. É o Relatório, Senhor Presidente. **Sustentações orais:** Dr. **José Robalinho Cavalcanti** (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR): – Quero começar, primeiro, esclarecendo alguns pontos, até para ficarmos na dinâmica do debate. Conselheiro José Bonifácio, não há possibilidade de aprovação de um projeto de lei, hipoteticamente, com aumento do subsídio do Procurador-Geral, sem aumento do Supremo tribunal Federal. Primeiro, porque o do Supremo é o teto; e segundo, porque a isonomia entre o Judiciário e o Ministério Público, foi duramente construída, até do ponto de vista cultural, porque não temos essa isonomia do ponto de vista legal, a obrigação dos reajustes ocorrerem ao mesmo tempo. Já passou da época em que tínhamos até escaramuças entre Juízes e membros do Ministério Público, hoje a unidade é total, a consciência é total, de que a isonomia tem que existir; e, portanto, os dois projetos andam em paralelo. A hipótese que Vossa Excelência levantou, faz algum sentido, o seguinte, se mandarmos, porque temos, Vossas Excelências estão com o poder de decisão hoje, antes da decisão do Supremo - já vou tocar nesse assunto -, se por acaso for decidido de determinada forma e o Supremo decidir de outra. Então, acho que os esclarecimentos já foram dados, bem dados. É a mesma visão que a Associação tem. Enquanto estiver, até o final do ano, no trâmite normal do Poder Legislativo, para início de consideração, o Congresso Nacional é soberano, sempre poderá mexer, ainda mais a pedidos, se for a pedido, ainda, até, conforme for a situação, do Procurador-Geral Rodrigo Janot, da nossa futura Procuradora-Geral, Doutora Raquel Dodge. E, depois disso, se por acaso, no ano que vem, o projeto, o pior acontecer e os projetos não forem aprovados, é sempre possível o Regime - o novo Regime Fiscal não altera nada nisso -, dentro do limite, se fizerem as alterações e as colocações devidas. Outro esclarecimento que quero fazer, que é o seguinte, até brinquei, a ANPR sempre com total lealdade, quando conversou com cada um dos Conselheiros, com quem teve a honra de conversar sobre esse assunto, com Vossa Excelência, com o Relator; e não tive a oportunidade de conversar com o Procurador-Geral, porque ele estava em viagem oficial, nos Estados Unidos, mas conversei tanto com o Doutor Blal, quanto com o Doutor Eduardo Pelella, nesse sentido, brincando que o Procurador-Geral e o Vice-Procurador-Geral, têm uma prerrogativa que eu não tenho, que é pegar um telefone e ligar diretamente para a Presidente do Supremo, no caso do Vice-Procurador-Geral, a amizade que ele tem, de 30 anos com a Ministra Cármen Lúcia. Mas, mesmo sem essa perspectiva, temos notícias sim, do que está acontecendo, pelo menos, na luta do Supremo. Então, o seguinte, a partir da informação, que recebemos do Secretário-Geral do MPU aqui, de que haveria uma decisão administrativa do Supremo, em não incorporar em seu orçamento. Procuramos saber, procurei saber agora, se havia alguma novidade. A informação vinda dos três Presidentes, das três Associações Nacionais da Magistratura Judicial, do Presidente da ANAMATRA, Guilherme Feliciano; do Presidente da AJUFE, Roberto Veloso; do Presidente da Associação

*dos Magistrados do Brasil, Jaime de Oliveira, foi a mesma, de que não haverá nenhuma definição e formação oficial, inclusive, do gabinete do Presidente do Supremo, de que não haverá nenhuma definição antes da reunião do Plenário do Supremo, que ocorrerá na semana que vem. Então, até imagino, e agora dou um passo a mais, para fazer uma consideração: A Ministra Cármen Lúcia, é uma pessoa pública, absolutamente, inatacável como Juíza, como caráter pessoal, isso não significa, contudo, que a sua atuação, como gestora, não mereça algum reparo em alguns momentos. Ela cometeu um erro grave no ano passado, há testemunhos de várias lideranças diferentes, do Congresso Nacional, de que foi Sua Excelência quem impediu a aprovação desses projetos, ano passado, quando já estava todo acordo feito, esses projetos são perfeitamente justos, defensáveis, estavam dentro do orçamento, havia acordo com o governo, havia acordo com as lideranças, e ela, sozinha, por decisão própria, deteve em uma análise, de que isso deveria ser melhor pensado, inclusive, em termos da situação econômica no país. Nos meses em que se seguiram, e eu não posso dizer de outra forma, a equipe econômica do governo, em larga medida, desprezou esse esforço da Presidente do Supremo, quase esbofeteou o esforço da Presidente do Supremo, permitindo aumento salariais e/ou reajustes salariais, muito acima dos que estavam sendo requisitados, requeridos pelas magistraturas nacionais, em peso do ponto de vista do déficit público muito mais elevado, inclusive, por medida provisória. O resultado disso, é que hoje, as únicas carreiras da elite do serviço público brasileiro, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista das carreiras jurídicas, que não teve qualquer reajuste previsto para os próximos anos, são a magistratura nacional. Os valores hoje, as carreiras que ainda não chegaram, ainda em 2017, aos mesmos níveis da magistratura, carreiras que passaram a vida inteira lutando e afirmando que buscavam chegar no nível da magistratura, hoje ganham mais do que a magistratura, se não ganham ainda em 2017, superarão em 2018, superarão em 2019. E, uma situação que atenta contra a lógica, porque, teoricamente, o Supremo deveria ser o teto, atenta contra a estrutura jurídica que foi construída dentro do Estado, e atenta contra as carreiras da magistratura que estão sofrendo, como estamos sofrendo essa situação. O Pedido que a ANPR encaminhou à Vossa Excelência, ao Relator, e a cada um dos Senhores que receberam, foi enfático, porque (...). Quero, primeiro, fazer uma reflexão. Ótimo, até, que tenhamos aqui, representantes da imprensa, para que ouçam essa afirmação que eu vou, faço com absoluta tranquilidade. A Emenda Constitucional 95 tem um papel importante para contribuir na ordem jurídica brasileira, mas ela tem erros técnicos graves, alguns deles foram apontados por nota técnica emitida pela Secretaria de Relações Institucionais da PGR, durante a sua tramitação, e foram muito mal compreendidos, estavam todos corretos. Todas as afirmações que foram feitas naquela época, pela Secretaria. Entre eles, uma distorção a partir da base, a base de cálculos que foram feitas para projeções de gasto. Faço uma reflexão apenas rápida, porque não é o nosso assunto principal, mas o que eu gostaria que ficasse referenciado que o Executivo, isso é público e notório, tanto em 2016 quanto em 2017, permitiu, digamos, um déficit público extremamente elevado, mais elevado do que o que se vinha acontecendo antes. Isso vários analistas econômicos, assim o fizeram. Permitiu, como o Cícero falou aqui, aumentos de diversas categorias. Tudo isso está dentro da sua base agora, o que lhe dá gordura para trabalhar em cima da lógica da Emenda Constitucional 95, outros órgãos não tiveram essa oportunidade. O Ministério Público Federal, em particular, fez o seu dever de casa desde 2016, diminuimos as nossas viagens de maneira quase brutal, somos uma carreira nacional, não preciso dizer a Vossas Excelências, mas digo mesmo assim para que fique referenciado, somos uma carreira nacional, na qual os nossos encontros e são questões estratégicas importantes para a nossa atividade, e foram cortadas ao extremo, para que se preservasse uma integridade do ponto de vista*

orçamentário. Isso é apenas um exemplo. Várias outras vezes mudamos o horário de trabalho de unidades, várias (...). As menores coisas foram buscadas para se fazer uma racionalização e, em troca disso, estamos sendo punidos. Ao mesmo tempo, e, aí, eu fecho com a posição do Procurador-Geral, talvez não com a mesma preocupação de Sua Excelência, mas mostrando que existe uma lógica nisso tudo, ficamos nós e o Poder Judiciário, dependentes agora daqueles 0,25, aquele limite a mais que é dado pelo Executivo. Eu não tenho dúvida de que isso tudo foi de caso pensado, ou seja, os órgãos independentes agora, estão dependendo de mendigar valores que não deveriam, precisaram, e a lógica foi que o Executivo ganha gordura e vocês jogam no torniquete. Por que eu estou fazendo essa análise toda? Porque isso é muito importante e tem a ver com a questão que foi levantada aqui, da interpretação que foi dada em cima do crédito extraordinário. Eu só finalizo nisso para começar a falar no outro ponto. O Procurador-Geral, numa iniciativa extremamente correta, corajosa, negociou em janeiro do ano passado, um crédito, e como ele mesmo bem explicitou na época, ele recebeu afrentas e nos esclareceu isso de maneira (...), de voz própria, de que, de outras verbas do nosso orçamento, foram retiradas para garantir que fosse pago o que estava garantido em lei e em sentença judicial do auxílio-moradia, sem prejuízo nenhum, digamos, se fosse calcular pelos limites de hoje, a gente estaria simplesmente tirando de um bolso e colocando no outro. Essa Medida Provisória não foi votada, com as crises todas que aconteceram, nada a ver conosco, com a crise que aconteceu ano passado, do impeachment, o Congresso concentrado nisso, várias Medidas Provisórias caducaram, essa daí também caducou. Ao caducar, a lógica diz que os efeitos jurídicos não foram discutidos, então, de crédito extraordinário, primeiro nunca se tratou. Há um erro técnico aí na Medida Provisória, e, segundo, mesmo que se tratasse, ela perdeu efeito. Então, portanto, foi uma execução orçamentária como outra qualquer! A lógica absoluta é de que isso tem que estar dentro da base! Então, nessa luta, contem com a Associação dos Procuradores da República e espero que o Supremo, que a nova administração também se empenhe com essa questão, porque isso é absolutamente fundamental, mas vem dentro daquela mesma lógica de forçar com interpretações jurídicas que não se sustentam, uma submissão, um ajuste de órgãos que são independentes que tem que fazer as suas próprias decisões. Mas, dito isso, agora quero (...). O Conselheiro Carlos Frederico colocou muito bem, a Emenda Constitucional 95 tem uma lógica que tem que ser enfrentada, ela está posta no ordenamento, somos escravos da lei, da Constituição, e essa lógica diz que temos que ter escolhas. E, aí, a única crítica a competência da honestidade de trabalho, a capacidade de trabalho da equipe que elaborou o orçamento do Ministério Público da União não estão em questão, são absolutamente indiscutíveis e atesto sem qualquer dúvida, mas, atrás de questões técnicas existem decisões e não me parece, com todo respeito a meu amigo querido, o Secretário-Geral do MPU, Blal Dalloul, ele tenha conseguido esclarecer aqui o porquê da decisão que estava por trás da questão técnica. Por que decidido de que não vamos incorporar por dentro, como disse o Conselheiro Relator José Bonifácio, o reajuste? Se esse reajuste não se trata de nenhuma novidade! Essa recomposição salarial do salário foi encaminhada, como eu me referi, em 2015 pelo Procurador-Geral da República. Ela recompõe apenas os índices inflacionários do próprio ano de 2015 e de 2014, ela não incorpora 2016 e 2017, portanto, não se trata de absolutamente nenhuma novidade, ela está no Congresso Nacional, ela foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 2016, no Senado Federal pela CCJ, chegou a estar no Plenário com regime de urgência para ser votado, quando, segundo todas as lideranças, por iniciativa da Presidente Cármen Lúcia, ela voltou a ser retirada e voltou a ser discutida. Mas não há perspectiva nenhuma de que ela venha a ser rejeitada. E agora eu dou o testemunho de Presidente da Associação que eu tenho que

*dar, Senhor Presidente. Estivemos com o Senador Eunício de Oliveira e com vários líderes do PMDB, inclusive (vejam que curioso, o Senador Renan Calheiros), tivemos com o Senador Paulo Bauer do PSDB, e as sinalizações são todas positivas do Congresso Nacional, de que se houver uma sinalização por parte do Supremo tribunal Federal, o projeto seria votado. Por sua vez, o Poder Executivo, em todos os contatos que temos, afirma que não há porque vetar esse projeto. Então, é só a sinalização acontecer que o projeto será votado. E aí, entramos na questão que estamos aqui a discutir, a sinalização tem que partir dos próprios órgãos, das próprias instituições. Se parte de nós mesmos, parte do Ministério Público da União há decisão de que o reajuste (...), porque os cortes seriam duros e profundos demais, é essa a avaliação que teria que ser feita, e por isso não temos mais como prioridade o reajuste dos membros, com absoluta certeza. Primeiro é um problema técnico, porque se não está previsto no orçamento, segundo a própria LDO ele não pode nem tramitar no Congresso! Então, alguém pode perfeitamente levantar a um Senador, não nos falta adversários, por mais que a gente faça contato e levantarem o seguinte: Olha, não está no seu orçamento, não posso aprovar isso. E, segundo, a sinalização política, que eu acho que é a mais importante, política no sentido amplo da palavra. Então, essa questão é absolutamente essencial, é da decisão interna que será tomada. Eu distribuí aí para os Senhores e vou pedir agora que distribua outra versão, porque ficou mal elaborada, um mero exercício de controle orçamentário, para dizer esse exercício está muito longe de ser uma proposta, porque eu entendo que se formos fazer um corte por dentro, é preciso fazer um trabalho sério, técnico, que só a Secretaria-Geral teria competência para fazê-lo. É apenas para provar que o controle é possível. E até faço uma referência para dizer o seguinte, não apenas de despesas discricionárias em stricto sensu, porque tem uma despesa que são a passagem de CC-2 e CC-4, e eu queria fazer uma referência a isso na questão dos servidores já, já. São dois exercícios, um, feito em cima dos conceitos mais amplos: locação de mão de obra e contratos com terceiros de como pessoas jurídica, que são evidentemente amplos demais, mas que mostram uma possibilidade de se chegar ao impacto do aumento dos membros, mesmo mexendo em poucos itens. Esse último, de provimento, está incorreto. Peço que os Senhores desconsiderem, porque eu não tinha a informação que tive agora do Secretário-Geral da MPU, que todos os provimentos daqui já foram feitos, mas é apenas um exercício, e abaixo são os contratos, eu não tenho tempo, mas eu poderia explicitar, porque em cada um desses contratos descobrimos problemas, gorduras e crescimento nos últimos anos que poderiam ser trabalhados. Finalizo, Senhor Presidente, só agradecendo a Vossa Excelência, me colocando à disposição do Conselho e dizendo o seguinte: O Poder Judiciário não tomou sua decisão ainda, este Conselho vai decidir antes. Estamos sinalizando a decisão do Poder Judiciário e não o inverso. Então, é muito importante que Vossas Excelências compartilhem conosco a escolha da manutenção da proposta que veio do Presidente, do Procurador-Geral da República em 2015, de que essa recomposição é essencial. A recomposição do salário dos servidores é tão importante quanto. Lutamos junto com os servidores em cada passo que eles tiveram, inclusive, quando lutaram pelo veto, chegava a dizer para eles que achava que essa luta não ia se ter bom resultado, porque duvidava que o veto fosse derrubado, mas estava junto com eles, porque essa foi a escolha deles. Essa recomposição é essencial, a nossa também é, porque a mão de obra, o nosso pessoal, os nossos recursos humanos, são um capital que (...). Agradeço a Vossa Excelência e ponho-me a disposição para qualquer esclarecimento que os Senhores Conselheiros queiram Procuradora da República **Nayana Fadul Da Silva** (Pará): Gostaria de dizer assim, iniciar a minha fala dizendo da responsabilidade que me traz até aqui: Estava de férias até ontem e, me vejo, assim, realmente, com essa responsabilidade. É a palavra que tenho, que preciso iniciar a minha*

*fala, porque em toda essa minha gestão, como Procuradora-Chefe, enfrentei muitos desafios, e, talvez, assim, o mais sério que estou para enfrentar é esse agora, que recebo essa notícia em que está havendo um indicativo de paralisação da obra da PR-PA. Digo isso, porque estou me defrontando com uma realidade em que, o Ministério Público está se colocando numa posição de assumir riscos em que ele vai se colocar numa posição de ser responsável por esses riscos. Então, o que quero chamar a atenção de Vossas Excelências é justamente para esses riscos que podem advir, severos riscos, que podem advir com uma possível paralisação da obra de ampliação e reforma da sede da Procuradoria da República do Estado do Pará. Foi apresentado para Vossas Excelências, está aí na mesa de vocês, já foi encaminhado de forma digital, um relatório técnico informativo. Eu sei que já foi dito aqui pelo, André que já foram considerados todos os custos, mas eu tenho absoluta certeza André, que (...), e por isso mesmo que estou aqui, que esses custos não foram analisados da forma, talvez, mais específica e, inclusive, os custos intangíveis que essa paralisação também provoca, porque estamos lá vivendo à realidade, não só da obra, mas, sobretudo, de uma reforma de uma obra desse porte que provoca. Então, como estava falando a pouco com alguns de vocês, uma obra dessas no Estado do Pará, provoca no nosso dia a dia, três sedes, no caso a manutenção de três sedes; que é a nossa sede, a obra que está sendo construída pela empresa contratada e uma sede provisória, que tem, como já foi falado aqui, um contrato mensal de mais de 150 mil, considerando já as taxas condominiais. Então, assim, imaginar, realmente aí, uma paralisação com esse indicativo, porque foi incluído numa proposta orçamentária com 500 mil. Isso, realmente, é uma indicação total de paralisação da obra, da forma como está na proposta orçamentária, porque antes disso, porque isso foi um resultado, após as perguntas que foram formuladas pela Doutora Raquel. Antes disso, havia uma previsão na proposta orçamentária original de 4,2 milhões, não era o ideal, mas, pelo menos, a obra não pararia! Então, era, pelo menos, o cenário que a PR-PA busca, é não parar a obra! Então, assim, de tudo que aqui foi apresentado, a própria Secretaria de Engenharia apresentou vários cenários (...). A própria Secretaria apresentou cenários de 12 milhões para o ano que vem, ou de que a obra poderia se estender até 2023, até 2022, ou seja, vários cenários possíveis que não seja a paralisação de uma obra! Que, para além do prejuízo financeiro, todos sabemos que poderão advir; caso haja realmente essa paralisação com o Ministério Público sendo acionado na justiça, tem os prejuízos sociais, os prejuízos ambientais, os prejuízos técnicos, porque é uma obra que é paralisada no Pará, que acho que é do conhecimento de todos que o Pará vive debaixo de chuva o ano inteiro, praticamente vai inviabilizar uma retomada futura de uma obra, ou seja, os 7 milhões que já foram gastos na obra, não serão recuperados futuramente. Então, isso é responsabilidade sim do órgão. Então, quero dizer para Vossas Excelências o seguinte, que eu sei que a situação pelo qual o país vive, o nosso orçamento está apertado, está difícil. Aqui o Robalinho, que me antecedeu, fez a exposição de um pleito que é justo. Entendo a situação, mas como também foi dito, é uma questão de escolha, o orçamento é global. Também gostaria de posicionar o seguinte, ressaltar o seguinte, para além dessas escolhas, com a responsabilidade que tem - destaco muito bem isso no ofício - a obra da PR-PA vem sendo executada de forma plenamente satisfatória, dentro do cronograma físico/financeiro. Então, conta com mais (...), até maio de 2017 tem um percentual de 20,39%. Se enquadra, Vossas Excelências, quero deixar isso muito bem claro, como projeto em andamento de acordo com o §1º, do art. 18 do Projeto de Lei Orçamentária para 2018. Então, tendo atingido um percentual superior a 20% de execução financeira, deveria sim, ser considerada como tinha sido considerada no projeto original, na proposta original, como obra prioritária na proposta orçamentária para 2018 do Ministério Público Federal! Então, a nossa situação e o que a Procuradoria do Ministério*

(...). Eu poderia simplesmente agora, está aqui e vou entregar à chefia para o meu colega que vai me suceder, o Alan Mansur, e está simplesmente desconsiderando, mas a gestão, a minha gestão é agora, a minha gestão é hoje, e eu não quero saber quem é que vai me suceder, me preocupo com o que está acontecendo agora e, eu acho que a responsabilidade é de todos nós. Sei que o Blal, eu sei de todos os problemas que ele enfrenta na montagem de toda a sua equipe com a responsabilidade que tem, e sei que foi falado é que várias vezes que isso vai ficar para a próxima administração, mas como bem foi apresentado, é possível que seja feita uma proposta orçamentária com todos esses cenários possíveis, se não o ideal, mas que seja, com certeza, garantido a continuidade da obra do Pará, que não seja simplesmente desconsiderada essa realidade, essa responsabilidade do Ministério Público, porque, inclusive, é a nossa imagem. Responsabilizamos os gestores pela má-administração dos recursos e como é que pode, de repente, o Ministério Público se colocar, simplesmente alheio a essa situação que está acontecendo no Estado do Pará? Eu falo pelo Estado do Pará, aqui não vou falar de outras obras, até porque já falei pessoalmente com cada um de vocês, não vou aqui, nesse momento, falar. Mas é sim, uma responsabilidade muito grande. Vejo que há aí, uma questão de uma decisão que tem que ser tomada com muita cautela, com muita reflexão por parte de Vossas Excelências, porque a obra da PR-PA atinge todos os critérios legais para ser considerada uma obra que deve ser contemplada na proposta orçamentária. Estamos, principalmente, aí Doutor Rodrigo Janot, gostaria de ressaltar isso, que foi um ponto que não foi abordado, na sua gestão, muito bem foi colocada a questão de qualidade de vida no trabalho. E nossa qualidade de vida no trabalho está seriamente afetada com a situação atual. Sendo paralisada a obra na PR-PA, de forma indefinida, essa situação irá se agravar. Recentemente, o pedido de aluguel de mais salas, tendo em vista a nossa necessidade, porque tivemos que trazer aqueles servidores que ainda estavam no prédio em construção, imagina um prédio que já está na laje, já está (...), ainda estavam lá pegando poeira, sob ruído intenso, ainda estavam lá no prédio antigo na sede. Tiveram que vir para o prédio alugado e foi negado o pedido de aluguel dessas novas salas, por falta de recursos. E o que acontece? Temos uma situação que não temos qualidade de vida no trabalho, uma paralisação dessas obras, nossa obra, vai postergar essa situação. Temos uma imagem que também temos que zelar. Temos uma situação que está colocada no ofício, que é de uma família que tem servidão de passagem dentro que está um imóvel encravado dentro da nossa sede, onde está acontecendo. Essa família está sob (...). Lógico, assinou um termo de compromisso enquanto durar as obras. Com a obra paralisada, essa família será, de forma também indefinida, prejudicada. Não sei também como é que ficará a nossa responsabilidade quanto a isso. Ou seja, tudo isso tem que ser considerado e eu não poderia simplesmente, ficar lá no Estado do Pará sem vir até aqui falar com vocês, pessoalmente com Vossas Excelências, sobre essa grave situação, esperando o pior! Então, tenho certeza que Vossas Excelências (...). Fiz o pedido, logicamente pelo ideal, mas assim, já apresento aqui, na sessão, logicamente, um pedido subsidiário para que seja, se não o pedido principal, que foi o que estava previsto dos 17 milhões, mas que, pelo menos, seja com base no que foi a proposta anterior, seja refeita, dos 4 milhões, ou qualquer outra proposta que foi apresentada pela própria SEA, ou seja, qualquer cenário possível que não seja a paralisação na obra, porque, isso para além de uma decisão da próxima gestão, é uma decisão de todos nós, de todos nós Procuradores. É uma decisão de responsabilidade do Ministério Público Federal. Muito obrigada pela atenção! **VOTAÇÃO:** Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada** (Relator): Senhor Presidente, conforme relatado, a proposta orçamentária do Ministério Público Federal para o exercício de 2018, referente ao orçamento fiscal de seguridade fiscal é de R\$ 3.843.055.612,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, cinquenta e

cinco mil e seiscentos e doze reais). Sendo R\$ 3.454.988.605,00 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinco reais) referentes ao limite de despesas primárias e, R\$ 388.067.007,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, sessenta e sete mil e sete reais) referentes ao limite de despesas financeiras. Desse montante, R\$ 3.246.826.571,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e um reais) são referentes às despesas obrigatórias e, R\$ 596.229.041,00 (quinhentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil e quarenta e um reais) às despesas discricionárias. As despesas obrigatórias, sabidamente, incluem as despesas de pessoal e encargos sociais, no total de R\$ 3.016.118.776,00 (três bilhões, dezesseis milhões, cento e dezoito mil e setecentos e setenta e seis reais) e benefícios sociais que se encontraram discriminados nos volumes II e III proposta, respectivamente. Ainda no cenário de despesas obrigatórias, foi apresentado um quadro com despesas listadas no item: “Não constam do limite”, que, embora fora do limite permitido para a proposta orçamentária de 2018, foram destacadas a título de informação para sinalizar que são necessárias ao órgão, sendo elas: o reajuste do PGR Membros, percentual de 3,81%, licença-prêmio paga em pecúnia relativa a 2018, crescimento vegetativo, promoções e ascensões e os passivos da parcela autônoma de equivalência, MPU, PAE dos quintos da licença-prêmio, paga em pecúnia e de outras despesas, o que totalizou R\$ 323.969.083,00 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e sessenta e nove mil e oitenta e três reais). As despesas discricionárias, são as que incluem outras despesas correntes com a manutenção básica das unidades do MPF, tais como o pagamento de diárias, passagens, energia elétrica, água, aquisição de material de consumo, telefone, vigilância, limpeza e aluguel de imóveis, incluindo também as despesas de capital, como as destinadas à aquisição de software, planejamento e execução de obras, equipamentos e material permanente. Percebe-se claramente, bem como da leitura dos documentos orçamentários encaminhados por Vossa Excelência, a total pertinência do razoado, no sentido de que, a atual proposta orçamentária de 2018 foi elaborada sobre um paradigma orçamentário sem similar nos anos anteriores, uma vez que o novo Regimento Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional 95, restou fixado um teto de gastos para as despesas primárias das instituições (limite baseado nas despesas pagas em 2016, registradas pela inflação acumulada). Tais circunstâncias, aliadas a uma conjuntura de incerteza em torno de diversos fatores necessários para a formulação de um planejamento orçamentário mais seguro, reclamaram e estão a reclamados dos gestores, uma verdadeira reengenharia administrativa das instituições. Tal quadro resulta ainda mais complexo para o MPU, visto que, a referida Emenda, fixou um teto único para as despesas primárias como um todo, o que também impacta diretamente no modo de gerir da instituição. De fato e de direito, há um teto constitucional inédito para a elaboração do orçamento, acompanhado muito perto e com rigor prévio pela SOF, que define taxativamente limites e impede o que antes era corriqueiro nas propostas orçamentárias, sem que o MPF fugisse à regra. O orçamento era superestimado com a inclusão de praticamente, todos os valores desejados pela instituição, que dependeriam de aprovação de outros órgãos e Poderes e que, bem-sucedidos, seriam implementados com novos recursos alcançados, via de regra, por Emendas Parlamentares, ou por créditos complementares ou especiais. As aprovações assim, no âmbito doméstico, eram quase protocolares, a administração previa o que todos almejavam e o futuro definiria se haveria ou não êxito na garantia ou busca dos recursos, muitas das vezes, poupou os necessários para carimbar o orçamento. A evolução histórica dos orçamentos demonstra isso, as leis orçamentárias anuais sempre cresciam acima do IPCA, ou seja, as destruições tinham o crescimento acima da inflação. A Emenda Constitucional 95, que estabeleceu o limite dos gastos, impondo um novo regime fiscal, foi

*ditada para fazer cessar essa cultura, que alimentava de forma quase incontrolável o déficit das contas públicas, sendo certo que a sua vigência plena é inapelável após três exercícios de necessário ajuste, acontecerá no ano de 2020. É importante deixar registrado por sua exatidão, o arrazoado, no sentido de que, “O orçamento do MPF é o instrumento que viabiliza a obtenção dos recursos necessários, consignados nos orçamentos fiscais da seguridade da União, para adotar à instituição de estrutura condizente com sua função, por meio da cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios a membros e servidores e custeio básico das unidades. Cobertura dos investimentos e implantação de Procuradorias, junto às Varas da Justiça Federal. Aquisição e manutenção de materiais permanentes, promoção de acessibilidade da população aos serviços prestados pelo órgão. A sustentabilidade orçamentária representa um dos maiores desafios de uma instituição pública moderna, o de ter um orçamento compatível aos gastos correntes de investimentos necessários à melhoria e ao desenvolvimento do órgão. Além disso, o orçamento constitui-se meio idôneo para auxiliar os gestores na obtenção de resultados eficazes”. A programação orçamentária do MPF, que a Secretaria-Geral apresentou para 2018, tem como base a segunda proposta: “Atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, benefício aos membros e servidores, atendimento do custeio básico fundamental para o funcionamento das atividades-fim e meio. Modernização de Procuradoria da República, construções e reformas com término até 2018. De fato, percebe-se que foram adotadas cautelas na elaboração da proposta orçamentária. Em relação às despesas com pessoal e encargos, é fato que o aumento dentro do limite legal supera o percentual global do reajuste orçamentário anual, porém de forma absolutamente necessário e justificável, tanto que, a atual gestão já em momento econômico e reconhecimento difícil, obteve êxito para obtenção de dotação orçamentária, que permitiu a implementação de medidas para recomposição parcial de pessoal e para ansiar da estruturação da área fim, no exercício 2017, com natural impacto em 2018, especialmente pela aprovação em julho de 2016, da Lei 13.316, que previa o aumento de gratificações, reajuste da remuneração de servidores, e previu transformação de cargo de comissão. Todos esses incrementos deveriam ser compromissados no presente ano, que ainda precede dois outros exercícios que permitirão ajustes de despesas. A despesa com pessoal, enfim, é lógica, realista e necessária, e atende ao disposto no PLDE/2018, especialmente o determinado nos seus artigos 92, 95, 98, 100 e 102. A proposta do pleito da Associação Nacional dos Procuradores da República, que diz respeito a esse tópico, esclareço que farei considerações vividas ao seu objeto após avaliação da proposta original. De igual modo, contemplou-se a necessidade para outras despesas correntes de capital, apresentadas no Volume III da proposta, que também atende as diretrizes ordenadas pelo PLDO, especialmente em seus artigos 106 e 109 no que couber. Conforme acima relatado, diz respeito ao seguinte dentre outros: pagamentos de diárias de passagem, energia elétrica, água, aquisição de material de consumo, telefone, vigilância, limpeza, aluguel de imóveis, incluindo também as despesas de capital, como as destinadas à aquisição e software, planejamento, execução de obras, equipamentos e material permanente. Inclui ainda despesa com ajuda de custo para moradia, que é prevista em ações específica com recursos da ordem de R\$ 58.363.896,00. A respeito do item orçamentário, ‘pagamento de diária e passagens’, foram solicitadas informações à administração com relação ao critério para previsão dos referenciais para algumas unidades administrativas. A Excelentíssima Conselheira, Raquel Dodge e Mônica Nicida, do que chegou ao meu conhecimento, pediram explicações sobre os valores previstos para as Câmaras de Coordenação e Revisão, e para algumas Procuradorias da República, sobrevivendo as seguintes explicações: A fixação de referencial monetário para as unidades, consiste em mecanismo interno estabelecido para o acompanhamento da*

*execução das despesas diárias e de passagens. Por ser mecanismos que possuem maleabilidade, que permite que ocorram alterações na distribuição dos recursos durante o exercício, observada a categoria econômica, há possibilidade de reprogramação para atendimento de despesas imprevistas ou urgentes, que surgirem após o período da programação. Por exemplo, nesse exercício, as duas vias PRR4, PR/PR, lava jato, e PR/AL, receberam a complementações de recursos, houve também uma devolução de recursos da PR/PR. A compensação de possíveis acréscimos ao referencial monetário, poderá ocorrer a partir de recursos alocados na Secretaria-Geral, de forma a permitir eventuais reforços orçamentários para diversas unidades do MPF, durante o exercício de 2018, se houver necessidade. O critério para duração da proposta orçamentária do plano interno, considerou os referenciais monetários de 2017, com alteração de 4,19% como limite. Coube ressaltar, que a indexação de 4,19 é superior ao valor estabelecido pela PLDO que foi divulgado em julho, posteriormente à elaboração da proposta orçamentária de 2018, pelas duas vezes, que foi de 3%. Desse modo, pode-se perceber que houve uma disponibilização de recursos superior estabelecido pela Emenda 95, pois coube assegurar a continuidade das atividades institucionais. Conforme explicitado à resposta ao Questionamento 30, da Doutora Raquel Dodge, o atendimento integral das solicitações, ocorreram quando elas atendiam ao limite estabelecido. As unidades citadas nesse questionamento fizeram solicitações superiores ao critério estabelecido, razão pela qual inicialmente, não puderam ser atendidas. Voltamos a destacar, que em caso de necessidade, o referencial poderá ser suplementado, fazendo-se reprogramação orçamentária. Também está programada a implantação de um plano de gestão estruturada no sistema de gestão de viagens, que deverá subsidiar a Administração Superior, na correção de eventuais divergências do referencial monetário, em relação às demandas das unidades. A opção diante de um novo regime fiscal, foi propor o mesmo valor referencial do presente exercício de 2017, corrigido acima da inflação. O Plano de Gestão a ser confirmado pela próxima licitação poderá fazer estudos, que permitam reprogramação orçamentária de acordo com o efeito à necessidade de cada UAG, e as prioridades fixadas pela administração superior. Sobre as ações específicas da 2ª e da 7ª Câmara, permite observar que estão programados referenciais dentro do limite da Emenda 95. A 7ª Câmara tem programado os recursos de R\$ 141.015,00, para ação GCAP com correção idêntica às demais ações que tratados em gastos e viagens de passagens. Já a 2ª Câmara, por ser ações institucionais, que podem contemplar despesas outras, além de diárias e passagens, projetos, tem proposta maior, somando R\$ 168.200,00 para repressão ao tráfico de ilícito e substância entorpecentes, e 479.244,00 para erradicação do trabalho escravo. Tenho que de forma geral, as respostas da administração são compreensíveis o suficiente, demonstrando razoabilidade e boa técnica, ao que esses incumbiram os diversos setores vinculados ao PGR, da enorme e difícil tarefa de elaborar um com critério e impessoalidade, sem avaliações e cunho subjetivo, em uma proposta que busca atender tão importantes unidades de gestão administrativas ouvidas. Uma situação que parece objeto da procuração de todos, Administração, Conselheiros e a própria sociedade, tanto que provocou especial inquietação entre a mídia, dentre as questões suscitadas pela Conselheira Raquel Dodge ao PGR, refiro-me ao seguinte questionamento: Consta nas Folhas 58 do Volume III, que a força-tarefa lava jato, sediada em Curitiba, solicitou R\$ 1.650.000,00; foi apresentado a proposta de somente 522.655 reais. Qual a razão dessa redução para a força-tarefa da lava jato e qual valor programado para 2017? Divulgada na mídia a indagação, mereceu por ser fazer necessária, até mesmo uma resposta de cunho inconstitucional, que bem demonstrou a importância da reflita força-tarefa para a atual gestão. Nota de esclarecimento sobre recursos destinados à lava jato. Em nota, o MPU esclarece que não há redução dos valores destinados à força-*

*tarefa da lava jato em Curitiba. A administração do Ministério Público da União esclarece que não há que se falar em qualquer redução dos valores destinados à força-tarefa da lava jato em Curitiba. O critério estabelecido para locação do novo referencial, tratando de valores estimativos, leva em conta o valor da proposta de 2017, acrescidos de 4,19%. É certo ainda, que a suplementação dessa estimativa será perfeitamente possível, com alocação de recursos extraordinários, remanejados do próprio MPF, a depender da necessidade apresentada pela força-tarefa. No exercício atual, por exemplo, a administração do MPF já reforçou os valores da lava jato em Curitiba, a partir dos recursos da reserva técnica, em aproximadamente 500 mil. A Emenda Constitucional 95, que estabelece um teto para despesa de administração pública nos próximos 20 anos e fixa limite único para despesas primárias, trouxe severas restrições orçamentárias do MPU. Dessa forma, a instituição passa por um processo de adequação à nova realidade em todos os setores, sendo natural que as estimativas iniciais de recursos para diversas unidades de gestão (caso da força-tarefa de Curitiba), estejam a quem dos pleitos iniciais das áreas demandantes. O quadro foi recentemente agravado com a diminuição da previsão inicialmente apresentada pela SOF, em cerca de 47 milhões, devido à correção do índice do IPCA, de 3,1 para 3%. Ainda assim, o orçamento estimativo da força-tarefa manteve a correção de 4,19 em relação aos valores inicialmente estimados, para o exercício de 2017. A atual administração considera a lava jato prioridade e, disponibiliza desde o início, todos os recursos necessários aos grupos que atuam nas reivindicações, tanto em Curitiba, como no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, inclusive com o fortalecimento das estruturas de assessoria neste ano. Além disso, a resposta de Administração ao questionamento acima, bem elucidou o tema, a força-tarefa da lava jato é renovado anualmente pela portaria do PGR, e por isso o referencial monetário é atribuído para período correspondente. Dessa forma, em 2017, já em razão das decorações impostas pela Emenda Constitucional 95, o referencial monetário estabelecido foi de R\$ 501.637,00, e, após a portaria que prorrogou as atividades da força-tarefa, realizou-se a complementação necessária na mesma ordem de grandeza conforme o Ofício 2.556/2017, de 07 de junho de 2017. Procedimento identificado está sendo proposto para 2018. O referencial monetário de que trata, foi estimado a partir do referencial monetário 2017, acrescido de 4,19%. Formalizada a prorrogação da força-tarefa em meados de 2018, a previsão natural é de complementação de recursos para manutenção e apreensão das atividades, sem prejuízo de suplementação por necessidade do serviço, caso necessário, durante a vigência da designação. Logo, não houve redução de estimativa orçamentária para a força-tarefa, sendo de rigor observar que o procedimento esclarecido vem sendo utilizado ao longo dos anos, não tendo faltado em momento algum, quaisquer recursos para o pleno exercício de suas atividades. Não tenho menor dúvida da procedência das explicações da administração e da razoabilidade da estimativa inicial de recursos para a força-tarefa. Também estou perfeitamente esclarecido de que a fixação de um referencial monetário para as unidades, consiste mecanismo interno estabelecido para o acompanhamento da execução das despesas diárias de passagens; mecanismo este que possui maleabilidade, a permitir alterações na distribuição dos recursos durante o recurso, a política racional e razoável. Mas é também por essa maleabilidade, e, especialmente, para conferir garantia e segurança para as atividades da força-tarefa lava jato, que, depois de ouvido que os serviços têm prestado extraordinário favor ao país, é que depois de ouvido o Procurador-Geral, proponho nessa provisão específica à inversão da regra, sem deixar de reiterar que ela é a salutar e plenamente defensável. Prevendo-se desde logo e por razões de interesse público, o referencial monetário de R\$ 1.650.000,00, para a força-tarefa lava jato, devendo a complementação ser deslocada da Ação J, da Secretaria de Concurso J.1, Plano Interno,*

concurso apontado das folhas 56 do Volume III, mais que triplicando assim, o valor previsto inicialmente. A proposta também considera o montante dos recursos executados pela força-tarefa, no exercício de 2016, foi de R\$ 1.002.922, e os valores alocados para o ano de 2017, R\$ 1.003.274,00. Dessa forma, a estimativa da dotação prevista para a força-tarefa lava jato (folhas 58 do Volume III), passa a ser de R\$ 1.650.000,00, e o saldo de dotação para a Secretaria de Concurso, passa a ser de R\$ 1.478.394,00. Desse saldo da Secretaria de Concurso, ainda parece impossível realocar outros R\$ 401.694,00 para a ação CAR (unidade administrativa de gestão, central de viagens e eventos, CAR 1, plano interno, central de viagens e eventos), para socorrer a demanda das PRs, e da PRR4, apontadas na folha 58 do Volume III, remanescendo a Secretaria de Concurso ainda como uma dotação de R\$ 1.076.700,00. Em se mostrando elevada, a estimativa diante da necessidade do futuro exercício, certamente haverá a disponibilização para a administração que reprogramará a sua alocação. No Volume IV, encontram discriminadas as despesas de capital, relativamente às construções e obras, que atendem os termos do art. 18, § 1º do PLDO 2018, bem como art. 9ª da Lei Complementar nº 100/2001, Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo certo que o contingenciamento, art. 56 do PLDO, afeta substancialmente as ações tratadas. Os parâmetros utilizados na priorização das construções de reformas foram: Critério técnico (definido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura), projetos constantes da Lei Orçamentária anual 2017 e que estarão terminados em 2018. Além disso, formatiza duas obras por imperiosa questão de segurança. Questionada a administração a respeito, respondeu sobre as obras de Arapiraca, Jequié, Sete Lagoas, Araguaína, Sinop, Macaé, João Pessoa, Vitória e Lagarto; e reformas na PRR 2ª Região e na PRM Tabatinga. As medidas tendentes à paralisação de obras e de não inicialização de obras novas, decorrem de análises técnicas gerenciais de administração, que consideraram a situação orçamentária agravada pela redução do percentual de correção dos valores de despesas primárias em impossibilidade de extensão do prazo de ação, por um período muito longo, sinalizando riscos à continuidade dessas obras, e possíveis perdas de decorrentes paralisações. Além das obras elencadas nesse questionamento, foi necessário propor a reprogramação da construção das sedes da PR/RR, e PR/PA para uma possível paralisação, contemplando apenas a execução dos serviços essenciais, de forma a amenizar os custos e retomada das obras (diz a Administração). Mesmo que se adotasse o cenário de extensão ao máximo dos cronogramas, das referidas obras elaboradas pela SEA até 2023, verificou-se de tudo quanto já abordado no presente documento, no juízo técnico-orçamentário que, ainda assim mantido no atual quadro, não haveria viabilidade e sustentabilidade financeira de tais projeções. Assim é o tempo que se previu na proposta as possibilidades de paralisação de tais obras, com redefinição imediata de cronograma, a medida foi adotada de modo a permitir que a nova gestão, caso entenda em contrário, tenha tempo suficiente para rever a decisão e buscar os ajustes orçamentários necessários. A respeito do Plano Plurianual para o período de 2017/2020, está esclarecido para esse Relator que, fatalmente, sofrerá ele alterações nos próprios exercícios, assim como sofreu o apresentado para o quadriênio 2016/2019, em razão da Emenda Constitucional 95. A área técnica acentuou que: 'Com o intuito de preservar uma projeção mais realista possível, para os próximos exercícios financeiros, o PPA do MPF respeita os limites impostos pela Emenda Constitucional 95, assim o limite de despesas para 2019 foi calculado seguindo o mesmo critério da PLDO 2018, corrigindo a proposta em 2018, em 3%. Já o limite de 2020, foi calculado de acordo com a regra imposta pela Emenda Constitucional 95, utilizando as despesas pagas em 2016, corrigidas pelo IPCA projetado e acumulado. Dessa forma foi necessária uma redução linear de 16,96% no custeio de 2019, e 15,69% no custeio de 2010, em relação a 2019. Já para as construções e reformas,

*constam os valores necessários para finalização dos projetos prioritários dos próximos anos'. Para despesas com pessoal, esclareceu a área técnica e realizou cálculos considerando as despesas legalmente previstas para o período, sempre considerando o limite orçamentário de 2018, reajuste para o subsídio do PGR e membros, nem outro qualquer não previsto em Lei não foi considerado. Verifica assim, a necessidade de um profundo exame, que traga mudanças estruturais e de costumes para a instituição, de forma que gerando economia na despesa discricionárias ou mesmo obrigatórias, possam ser pensadas políticas de atratividade para a carreira. A proposta apresentada por todo o exposto, atende as normas aplicáveis à espécie, entre as quais, a Lei Complementar 101, a Lei 4.320, a Lei 13.249/2016, Plano Plurianual da União, assim como observo as diretrizes apresentadas no PLDO 2018. A regularidade formal da proposta também está presente, tendo sido atendidas em conformidades com os limites do novo regime fiscal, a necessidade orçamentária das Unidades Administrativas de Gestão, UAGs do Ministério Público Federal, devendo ao meu sentir, tão somente ser acrescido o valor à estimativa da dotação prevista para força-tarefa lava jato, como dito, as Folhas 51 de Volume III, para R\$ 1.650.000,00 pelas razões apresentadas no Item XVII deste voto, e realocação indicada para completo atendimento das demandas das PRs e PRR4, como especificado acima, decrescendo a dotação da Secretaria de Concurso, para o valor de R\$ 1.076.700,00. O último reajuste de subsídio do Procurador-Geral da República e, por conseguinte, dos membros do Ministério Público Federal, ocorreu em janeiro de 2015, por meio da Lei 13.092/2015. Desde então, o teto do funcionalismo é de R\$ 33,7 mil. Tramitam no Congresso, o PLC 27/2016 e o PLC 28/2016, que, respectivamente, reajustam os subsídios do Ministro do Supremo tribunal Federal, e do Procurador-Geral da República em 16,38. O ano esperado para aprovação desse reajuste era o de 2016, inclusive, porque, diversas outras categorias tiveram aumento de remunerações naquele ano, o que pareceu estratégico, porque a composição da base orçamentária para fins do novo regime fiscal, foi o valor executado naquele exercício. Fortes reações ao aumento do teto do funcionalismo, que ocorreria com aumento no STF, preponderaram em ambos PLCs tramitam no Senado da República. Nesse ano de 2017, por diversas razões, nenhum dos cenários emitidos pelos três Poderes da República para a administração, indicavam possibilidades sequer 'remotas' de aprovação aos projetos. Deveria ainda assim, a administração propor a inclusão dos respectivos na proposta orçamentária estabelecendo cortes em outras despesas discricionárias e deixando, já no exercício de 2017, de realizar ações por mais necessárias igualmente, desejadas, que fossem para evitar impacto sobre a base de 2018. A minha intenção a esses questionamentos à administração, foi solicitada a prestar justificativas. Para tanto disse, na elaboração da Proposta Orçamentária de 2018, de pessoal e encargos sociais, buscou-se atendimento das despesas constantes da base de projeção março, estipulada pelo PLDO 2018 em seu art. 82, e as despesas legalmente previstas, quis são: Progressão, promoção funcional, reajustes, servidores e impactos em ingressos ocorridos. Da mesma forma, foram atendidos por também serem obrigatórias, as despesas com os benefícios assistenciais, constantes da base, em conformidade do Artigo 96, do PLDO. Atendidas as despesas obrigatórias, buscou-se assegurar o custeio básico da instituição, necessário para garantir o seu regular funcionamento de modo residual, atender as despesas com investimento. De todo, o processo já descrito nas repostas anteriores, notadamente, referente aos questionamentos 1, 3, 6 e 7, e com a divulgação oficial do IPCA acumulado de julho, comunicado por meio de ofício da SOF, prestou ao MPF um valor de R\$ 16 milhões de reais, para fazer frente às obras já em andamento, com previsão de tempo em 2018, e assim a forma imprescindível para garantir a segurança das pessoas. O que forçou a tomar decisão para o planejamento e paralisação com critérios técnicos, de duas obras de alto impacto no*

MPF, conforme já abordado. O critério foi adotado, sobretudo, com vistas voltadas para o último ano. O impacto orçamentário do reajuste do PGR e membros, para o MPF, conforme o Substitutivo 2647, é no montante de R\$ 116.306.971,00, sendo 110.482.166,00 referentes à despesa primária, isso sem considerar os valores parciais com o MPF institucionalmente, após ouvido o Conselho de Instrumentos Superior, também teria de absorver para viabilizar a continuidade e funcionamento do MPDFT e do MPM, visto que o montante atualmente destinado para despesas discricionárias e de investimentos de tais instituições, com todos os cortes que já foram feitos, objetivamente não suportariam compensar integralmente, o correlato incremento despesa obrigatórias, sem àquela consequência. Dessa forma, seguindo o critério mencionado e atendimento das despesas, não houve possibilidade de administração de inclusão de tal acréscimo, como constando do limite. Afirma ainda a administração, entende ainda frisar que, em fato da circunstância do art. 22 do PLDE, ter definido como limite orçamentário para despesa primária, os valores constantes do PLOA 2017, e considerando que o valor do reajuste não constava desse Projeto de Lei, tal valor permanece sem cobertura orçamentária. Além disso, considerando todas as circunstâncias de afetos já entradas em vigor, da Lei 13.316, data de vigência, impacto analisado de despesa, no exercício seguinte, em reajuste anuais de 2019, somente o reajuste do IPCA calculado 3% para o limite orçamentário, já não se revela suficiente para cobrir todas as despesas do MPF, que, ordinariamente, já se projetariam para 2018 mesmo sem o ajuste dos subsídios. Vale dizer, a compensação da projeção de crescimento das despesas obrigatórias, com os cortes nas discricionárias, que já se planejou realizar, mesmo sem o referendo reajuste, com a sua previsão, teria que se revelar ainda mais agressiva. Assim é de tal contexto, e, principalmente, a ausência de projeto de lei aprovado ao mesmo sinalização do STF, até a presente data de encaminhar nesse sentido, não foi incluída (informa a administração), na proposta da proibição de aumento de subsídios. Nesse particular, empreende registrar que o MPU sempre acompanhou o STF, quanto o encaminhamento de Projeto de Lei de reajuste do subsídio do PGF. Em seguida, foram apresentadas as projeções, inclusive da Lei do Fiscal, no caso do reajuste dos subsídios. O fato é que, ainda que ciente da complexa situação orçamentária existente, a ANPR postula que, não seja o projeto de orçamento 2018 aprovado e encaminhado ao Poder Executivo e dali, ao Congresso Nacional, sem previsão da rubrica dos valores suficientes para fazer face ao reajuste dos subsídios tratados no PLC 28/2002, que seja estudado por Vossas Excelências, a hipótese de que o projeto orçamentário contemple também valores para recomposição inflacionária, referente aos anos de 2016/2017, a ser encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, em paralelo ao projeto idêntico do Poder Judiciário ainda em agosto de 2017, que consta os projetos de lei de reajuste de subsídio em tramitação, na data limite dos respectivos e necessários anexos do projeto de orçamento. Em resumo, a ANPR pede que o projeto de orçamento não seja encaminhado ao Poder Executivo sem a previsão da rubrica, e dos valores suficientes para o reajuste de 16,38, previsto no PLC 28/2016, que venha a ser o substitutivo do PL 2.647/2015. Pede ainda que haja previsão dos valores de recomposição da inflação dos anos 2016/2017, a ser objeto de Projeto de Lei encaminhado em agosto pelo PGR ao Congresso Nacional. ANPR destaca com vigor, que o reajuste sequer poderia ou pode tramitar ou ser aprovado ou ter efeito, sem a previsão orçamentária respectiva, conforme determinações da LDO. Em sendo acolhida essa medida, o voto seria para que, passasse constar a previsão orçamentária, e o referido valor na proposta orçamentária do MPF, ainda sem inclusão no limite das despesas primárias apresentadas. Sendo Deliberação do Conselho Superior acolher proposta que faça incluir desde logo os valores correspondentes ou previstos no PLC 28, ou seja, reajustes de subsídios, para recomposição

parcial da remuneração, dentro do limite orçamentário previsto pelo novo regime fiscal, a alternativa será de enxugar ainda mais as despesas discricionárias do órgão, lembrando que, em razão da frustração do índice da 3,31 para 3, a Administração já teve que retirar da proposta originária, valores que poderiam servir justamente para uma proposta de reajuste, considerando aqueles índices. No âmbito apenas do MPF, portanto, é preciso encontrar um valor de R\$ 100.482.166,00, para ser destacado nas despesas obrigatórias, mostrando assim aos Poderes que o PLC 28/2016, pode ser suportado pela instituição. Destaco no anexo ao voto, as opções rapidamente radicais, que se fariam necessárias para esse movimento. Em conclusão, encaminho por todo o exposto, as seguintes soluções. Primeiro, a aprovação da proposta orçamentária apresentada pela administração, com duas únicas alterações: 'ser acrescido o valor à estimativa da dotação prevista para força-tarefa lava jato, no valor de R\$ 1.650.000,00 decrescendo a dotação da Secretaria de Concurso, para o valor de R\$ 1.478.394,00; e realocação também, da Secretaria de Concurso, do montante de R\$ 401.694,00 para a ação K, (Unidade Administrativa de Gestão Central de Viagens e Eventos, K1, Plano Interno, central de viagens e eventos), para socorrer a demanda das PRs e da PRR4, apontadas à folha 58 do Volume III. A outra hipótese seria a aprovação da proposta orçamentária, no tocante aos valores apresentados globalmente, com remanejamento do valor de R\$ 100.482.166,00 para o quadro de despesa obrigatórias, com a previsão dos valores no Anexo V, da LOAS/2018, aprovação do PLC 28/2016, subtraindo-se os recursos do quadro de despesas primárias discricionárias, conforme sugestões apontadas no anexo'. O valor previsto para o acréscimo na proposta, devem incluir os relacionados às despesas financeiras, que faz o montante ser levado para R\$ 116.306.971,00. É como voto, Senhor Presidente. Senhor Presidente, pela ordem. Eu pediria, primeiro, votação destacada para esse acréscimo da dotação da lava jato, que tenho impressão que, provavelmente, ninguém do Conselho deverá se oportunamente. Porque qualquer que seja das hipóteses, eu insisto em que esse acréscimo deva ser feito, uma vez que, embora haja necessidade - e está muito bem demonstrado a necessidade de imediato desse acréscimo - há uma boa sinalização no sentido de já informar à sociedade e ao próprio Congresso, que o Ministério Público se empenha em que, os trabalhos da força-tarefa sejam concluídos a contento, segundo as diretrizes de Vossa Excelência. Depois, eu pediria a votação destacada, Senhor Presidente, para a eventualidade desse corte! Porque se Conselho deliberar incluir o valor do subsídio, será preciso fazer o corte nas dotações orçamentárias. E, aí então, teríamos que discutir ponto a ponto, quais seriam as rubricas orçamentárias a sofrerem esse corte ou o Conselho pode deliberar de outra forma também. Então, eram essas duas questões que coloco a Vossa Excelência.

**Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros:** Antes de passar a palavra, gostaria de fazer uso dela. Diferentemente dos outros anos em que a Administração apresentou a sua proposta orçamentária e eu a defendi, desta vez, não farei a defesa da proposta orçamentária apresentada pela administração, e por um motivo muito simples: 100% da execução do orçamento que vier a ser aprovado por este colegiado, será da nova administração. Portanto, fiz a proposta para iniciar a discussão, mas não vou defendê-la, porque ela agravava integralmente, metade do mandato da próxima administração. Acho importante, para que tenhamos um balizamento, que o Conselho ouvisse a ilustre Conselheira Raquel Dodge, porque a minha tendência será acompanhar as propostas que Sua Excelência assim o fizer. Ela inicia uma administração num momento difícil para país, num momento difícil para o próprio Ministério Público brasileiro e, seria uma demonstração, que daríamos, de apoio a nova administração do Ministério Público. Quanto à questão da inclusão ou não do aumento, também não vou defender essa questão. A inclusão do aumento, diminuindo do valor das despesas discricionárias, daqueles 16% destinados a despesas

*discricionárias, é uma escolha política, e, é uma escolha política que eu acredito, “ônus e bônus”, deva ser tomada pela nova administração. Se a futura administração entende de um lado, que é possível a realização do remanejamento do valor constante da previsão de verbas discricionárias e, se esse indicativo, esse sinal de inclusão no nosso orçamento, independentemente de o Supremo o fazer, é politicamente sustentável e viável, também seguirei a decisão do Colegiado e seguirei a intenção da nova Procuradora-Geral que assumirá o cargo a partir de 18 de setembro. Só lembrando que, os reflexos no orçamento do MPF deverão suportar, também, (...) de aumento do MPDFT e do MPM, porque eles não têm condições de realizar o remanejamento das suas despesas discricionárias para fazer frente a esse aumento, mas gostaria de adiantar a minha posição e dizer que não vou defender o orçamento; que o orçamento grava integralmente, a nova administração, e pior, grava integralmente metade do mandato da nova administração. Portanto, eu acredito que, o balizamento deve ser dado totalmente, pela nova administração e não pela administração que agora se retira. Quanto à sugestão do ilustre Relator da questão da lava jato, já esclareci em nota e já expressei também à Imprensa, de que não houve redução de investimento na manutenção da estrutura dos órgãos de investigação, especificamente da lava jato. Existia a previsão e o remanejamento, como sempre aconteceu nos últimos três anos e pouco de funcionamento da lava jato, mas o ilustre Conselheiro Relator ponderou comigo que seria importante a sinalização de que o Ministério Público Federal não pretende abrir mão, não pretende abdicar das investigações da lava jato. Essa seria realmente, uma sinalização muito positiva e, daí, já adianto então, que, como já havia conversado e concordado com a proposta do ilustre Relator, que acho realmente um bom sinal, uma boa sinalização de demonstrar a todos que, o Ministério Público não abre mão das investigações em curso da lava jato. Antecipo, também, que concordo com a proposta do ilustre Relator, bem como, concordo com a proposta de se remanejar parte dos recursos para diárias e passagens para fazer frente à deslocamentos funcionais das unidades que assim o requererem. E lembrar que o orçamento é isso mesmo! O orçamento é uma proposta que se faz através de uma previsão e que, com o passar do tempo, principalmente nesse momento em que a economia brasileira passa, ele tem que sofrer ajustes de rota, ajustes de direcionamento mesmo. Gostaria de deixar bem claro a minha posição, já adiantar que concordo com essa questão da lava jato e do remanejamento das diárias e passagens e, reafirmar que não defendo o orçamento e que a questão do aumento é uma decisão política! Se a nova administração entende que é, politicamente sustentável e politicamente viável os 16%, 20%, o que for, acho que a minha (...). Já antecipo que, o meu voto, será acompanhando o que a nova administração vier (...), como forma de demonstrar apoio à nova administração. Era só isso que queria antecipar. Antes de colher os votos, alguém pretende fazer uso da palavra? Conselheira **Maria Hilda Marsiaj Pinto**: Existem muitas forças-tarefas que vem sendo contempladas no orçamento da 5ª Câmara e cito só algumas como a Greenfield, como a força-tarefa da lava jato do Rio de Janeiro nas suas diversas composições, e assim por diante. Esse seria um ponto. Então, gostaria que Vossa Excelência também contemplasse na mesma medida, o pedido da Doutora Mônica, de uma revisão nesse sentido, de uma possibilidade de revisão nesse sentido, do orçamento. A outra consideração que eu faria a Vossa Excelência, de revisão, seria (...). Até porque tem um expediente, foi contemplado com a relatoria do procedimento de gestão administrativa 5756 de 2007, referente aos pedidos de remoção imediata das vacâncias em razão de aposentadoria e de promoções no âmbito do Ministério Público. Com as respostas da Secretaria-Geral, vejo que não há no orçamento uma possibilidade de que essas remoções sejam feitas ainda esse ano, relativamente, às dotações orçamentárias, não há dotação orçamentária para isso, para remoções com impacto, pelo menos é o que consta nas*

*informações que tenho, que as remoções com impacto, não teriam previsão orçamentária para o ano de 2018 e, isso consta às folhas 30 e 31, que seria possível fazê-las com as diárias e passagens normais, mas aqui nas folhas 17 do próprio procedimento administrativo tem uma informação de que não há previsão orçamentária para que essas remoções sejam feitas. No anexo específico da proposta orçamentária/2018 do MPF “Não há previsão de aumento de despesas de pessoal com o provimento de cargos e funções de impacto orçamentário, uma vez que existe necessidade de atender os limites estabelecidos no art. 22 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018”. Então, gostaria também, de colocar essa questão para (...). Mesmo que se considere que não deverão ser feitas imediatamente – que é uma decisão, acho que é de segundo momento, ainda seria interessante que isso ficasse contemplado na previsão orçamentária. Os outros destaques já foram feitos por Sua Excelência. Então, seriam esses os destaques que gostaria de colocar à mesa, agora, porque a questão das obras eu creio que, em outro momento serão feitas. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Senhor Procurador-Geral, agradeço imensamente a Vossa Excelência, a todos os Conselheiros, pela deferência de me ouvir antecipadamente, como assinala a Doutora Maria Hilda. Esclareço a todos que, tendo recebido a proposta orçamentária muito bem relatada aqui, pelo Conselheiro Bonifácio, solicitei ao Procurador-Geral da República informações, esclarecimentos, para que todos nós, do Conselho Superior, tivéssemos a maior quantidade possível de informações para entendermos a proposta orçamentária. Gostaria muito de realçar que fui atendida, plenamente, no tocante às seis questões que formulei. A primeira parte desses esclarecimentos, tive a oportunidade de encaminhar a todos os Conselheiros, à ANPR também, e a segunda parte recebi ontem às 22h10. Na verdade, só examinei hoje de manhã e farei chegar à mão de todos os Conselheiros. Tendo recebido a primeira parte das informações, formulei, na última sexta-feira, mais seis perguntas, exatamente por isso é que chegou antes. Apenas fiz menção a isso, Excelência, para que todos soubessem porque não fiz chegar a todos, hoje de manhã, a segunda parte dos esclarecimentos que Vossa Excelência prestou. e isso foi feito e foi atendido plenamente. Faço essas observações, apenas porque essas informações recebidas complementam de algum modo a excelente apresentação feita, aqui hoje, pelo nosso Secretário-Geral Blal Dalloul, e que comparece a esta audiência do Conselho Superior com toda a equipe da Secretaria-Geral, da Secretaria de Planos e Orçamento, da Secretaria de Obras, enfim, toda a equipe da administração do Procurador-Geral da República. Também o Relator me parece que foi ainda mais cuidadoso. porque ele próprio foi atrás de novas informações, para assinalar que diante desse quadro extremamente restritivo da Emenda Constitucional 95, este Conselho Superior vive um momento diferente no tocante à aprovação de sua proposta orçamentária, diferente de todos os outros anos orçamentários, vez que essa é uma regra nova com uma série de normas nunca antes experimentadas pela gestão do Ministério Público Federal. Então, apenas para dizer que todos os cuidados têm sido adotados pelo Procurador-Geral, por sua equipe e por todos os Conselheiros também, porque estamos todos irmanados no propósito de fazer um orçamento na Instituição que permita financiar plenamente a atividade institucional e a contento. A Associação Nacional dos Procuradores da República também comparece a este plenário, chamando a atenção para a questão do reajuste de vencimentos e assinalando a importância de que isso conste da proposta orçamentária. Distribuí, mais cedo, Procurador-Geral, o meu voto, que é um voto até longo, de 25 páginas e fiz a distribuição da minuta apenas para poupá-los de ter que ler as 25 páginas nesse momento. Creio que todos já tiveram a oportunidade de examinar as considerações que estou fazendo. Vou, rapidamente, me referir a todas elas, a todos os tópicos que constam dessa proposta e louvar também o Relator, porque fez considerações que ainda não tinha observado e que vou acolher no meu*

voto, acompanhando-o, e também as observações feitas pelas Conselheiras Mônica Nicida e Maria Hilda, que acredito que o Relator há de concordar, que são plenamente ajustáveis no âmbito da proposta orçamentária, sem grandes dificuldades. Então, indo direto ao mérito da proposta, Senhor Procurador-Geral, Senhor Relator, também faria um acréscimo à proposta orçamentária, no mesmo sentido que o Relator fez, de explicitar claramente, como um sinal vigoroso, de que a nossa instituição apoia a atuação contra a corrupção empreendida no âmbito da operação lava jato, de modo a fixar o montante exatamente encaminhado e solicitado pelos integrantes da força-tarefa. Como assinalou o Procurador-Geral, isso podia ser feito mediante um ajuste interno, mas acho que passa uma mensagem clara de que não estamos fazendo nenhuma redução e que, na verdade, estamos acolhendo integralmente o pretendido. Também fiz com destaque, aqui, num dos capítulos do voto - e esse voto, obviamente, estará disponível para todos ao fim da sessão - é no tocante às medidas de economia feitas nesse ano orçamentário de 2017 e que repercutem anos orçamentário seguintes, já que temos que examinar essa proposta orçamentária, à luz da Emenda Constitucional 95, que faça uma programação orçamentária mais longa. Faço algumas observações, exatamente na linha aqui assinalado, também, pelo Relator, de que, aprovar um orçamento, significa fazer escolhas de onde aplicar mais as nossas verbas e onde fazer economia. Aponto aqui, que teremos que apertar um pouco mais as nossas medidas de economia, e que é importante que este Conselho esteja a par de onde isso é possível fazer - aponto no meu voto, alguns locais do orçamento onde teremos que apertar a economia. No tocante ao concurso para provimento de cargos de Procurador da República, faço observações a respeito das vagas existentes e da dotação orçamentária destinada ao 29º concurso (que é um concurso que, inclusive, está suspenso), assinalando que este Conselho Superior terá que se debruçar sobre esse assunto, proximamente. No tocante à reestruturação de Procuradorias da República nos municípios, que é uma das medidas que têm sido sugeridas pela atual gestão e, sobretudo, do Secretário-Geral, nas conversas com os Procuradores-Chefes - na última reunião do SGA esse assunto foi longamente considerado -, mas não há na proposta orçamentária nenhum encaminhamento nesse sentido, ainda. Então, é apenas para deixar claro que, essa é uma medida em discussão, mas que não consta da proposta orçamentária - como foi longamente esclarecido. No tocante à conversão e provimento de cargos em comissão, que foi um assunto também destacado da tribuna pelo Secretário-Geral, faço considerações, num dos capítulos do voto e, acredito que precisaremos revisitar esse tema, porque essa é uma questão que me parece que tem que ser examinada à luz do Anexo V da Lei Orçamentária anual para o ano de 2017, sobretudo não no tocante às transformações, mas aos provimentos de cargo, e, apesar dos esclarecimentos já prestados, fiquei em dúvidas sobre esta autorização. Vossa Excelência, inclusive, menciona da tribuna a remessa da nota técnica pelo Ministério do Planejamento, eu havia também solicitado essa questão e, acho que essa nota técnica pode nos auxiliar no esclarecimento desse ponto. No tocante às obras, o Doutor Janot nos esclareceu longamente, e, o Secretário de Arquitetura e Obras, também foi à tribuna e prestou diversos esclarecimentos, fez diversas ponderações sobre os critérios que poderíamos adotar, para apoiar a proposta de fazer cessar desde já, algumas obras ou, eventualmente, consentir que algumas delas prossigam. Considerei na proposta que farei ao final, o fato de que, as obras que ultrapassam 20%, tem uma autorização de continuidade e, é nessa linha que, considerando as informações prestadas pela Secretaria-Geral, encaminharei a proposta ao final. No tocante à remoção de membros, a Conselheira Maria Hilda aponta que não há previsão na proposta orçamentária, e, foi exatamente o que constatei. No tocante à correção de diárias e passagens, vou propor um pequeno reajuste, porque a proposta geral é corrigida ao índice de 3% e, esse item está

corrigido ao índice de 4.19. Então, salvo erro da minha parte – não desconsidero a possibilidade de estar acontecendo, porque também examinei todas essas questões nos últimos dias – estou propondo esse reajuste. Encaminho, assim, Senhor Procurador-Geral, para as considerações finais, a proposta conclusiva. Digo que: “O ajuste fiscal indicado nessa proposta orçamentária em 2018, consiste no congelamento dos subsídios dos membros, não-provimento de pessoal e paralisação diversas obras em andamento” – que são ações permitidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018. “Propõe-se para 2018, redução no custeio em 7.94 em relação a programação orçamentária de 2017, conforme quadro de folhas 7, do volume III. No que concerne ao PPA 2017/2020, além das medidas anteriores previstas em 2018, ou ajuste do custeio constituiria na redução linear de aproximadamente, 17% sobre base que já havia sido reduzido. Não houve previsão de reposição das vacâncias por aposentadoria dos membros, que é uma das medidas autorizadas pela LDO de 2018, o que promoverá uma retração da força de trabalho e, possivelmente, implicará em aumento de despesas relativas ao pagamento da gratificação de acumulação de ofícios e itinerâncias para realização de audiências e diligências investigatórias em diversas unidades do MPF. Ao final, verifico na Lei Orçamentária de 2017, não haver dotação orçamentária específica, para tratamento de passivos de pessoal, com a PAE e indenização por licença-prêmio não gozada. Dessa forma, o pagamento desses passivos deve estar sujeito a disponibilidade orçamentária, a qual somente poderá ser aferida após o cumprimento de todas as obrigações de pessoal previstas para presente exercício. Em conclusão. A proposta de 2018, considerando o rigor do ajuste orçamentário determinado pela Emenda Constitucional 95, está sob os efeitos das opções de gestão administrativa feitas no exercício de 2017, seja quantas medidas que resultaram em grande elevação de despesas com impacto nos anos seguintes, seja quanto aquelas que resultaram numa pequena diminuição de despesas, também com impacto nos anos seguintes. O cenário apresentado nessa proposta orçamentária, reclama alguma reflexão. Notadamente, em razão da comunicabilidade, o Procurador-Geral acabou de realçar (orçamentária), entre os quatro ramos do Ministério Público da União, para aferição do limite de cada ramo e a possibilidade de compensação de limites entre o MPU e o CNMP, o que exigirá a definição de políticas e diretrizes uniformes para todos os ramos do MPU, para a Escola e para o CNMP (órgão que atualmente, utiliza os limites de gastos de pessoal atribuídos pela Lei de responsabilidade ao MPU, definido em 0,6% da receita corrente líquida). De igual modo, deve se elevar a transparência de todo o ciclo orçamentário como reclama com a própria emenda que compreende as fases de elaboração, apreciação legislativa, execução e acompanhamento, controle e avaliação. No âmbito do Ministério Público Federal, a gestão deve ser realizada de forma compartilhada com todos os gestores dos órgãos superiores, unidades da PGR, PRRs, PRs e PRMs. Nossa atuação finalística, deve primar por obtenção de resultados em benefício da sociedade, à bem da justiça e com o menor custo financeiro e burocrático possível. Para o futuro do MPF, não se deve olvidar da sustentabilidade orçamentária, prevista em nosso planejamento estratégico institucional e fixada por meio de dois objetivos: “assegurar transparência, a qualidade do gasto e da gestão orçamentária e, estabelecer prioridades claras na realização de investimentos”. Com essas considerações, reafirmo a conduta que tem sido adotada por todos os Procuradores-Gerais, inclusive, pelo atual Procurador-Geral da República, nesse compromisso de termos um orçamento enxuto e um orçamento executado com responsabilidade e transparência. Por todo o exposto e considerando o art. 4.918 e o 5.724 da Lei Complementar 75, para fins de aprovação, sugiro as seguintes providências, parte delas já propostas pelo relator, uma delas eu não havia sugerido e acolho o voto do relator”. Então, no plano interno, fixado esse valor de R\$ 1.650.000,00 para a operação lava jato,

reduzindo o referencial da SG, o relator está reduzindo o referencial da Secretaria de Concurso, acho que a SG talvez tenha mais flexibilidade orçamentária. No plano interno, corrigir os referenciais monetários de diárias e passagens, no percentual de 3%, porque foi aplicado 4.19. Nas ações orçamentárias, eu acolheria proposta de continuidade de 3 obras e aqui é um acréscimo do meu voto em relação ao voto do relator. Daria 3 milhões e meio para a obra da PR do Pará, acolhendo a sustentação oral aqui feita pela Procuradora-Chefe, tirando da ação, comunicação e divulgação institucional e acrescentando nessa rubrica do projeto. Daria 3 milhões e 500 mil para a Procuradoria da República de Boa Vista, Roraima, tirando a verba da ação defesa do interesse público no processo judiciário, colocando nesse projeto. Em relação a Vitória, considerando, inclusive, os esclarecimentos prestados pelo Secretário de Arquitetura e Obras, que há um montante em restos a pagar na ordem de, se não me engano que ele disse, da tribuna, de 9 milhões e meio, daria 1 milhão para essa obra, retirando da ação defesa do interesse público no processo judiciário. E faria duas solicitações ao Procurador-Geral da República, desde já, acolhendo a oferta de Vossa Excelência que me foi feita há uns 10 dias atrás, no sentido de que instalássemos, a partir dessa semana, uma comissão de transição, duas equipes poderiam se sentar e quem sabe, trabalhar inclusive no ajuste necessário dessa proposta orçamentária e aqui incluiria, se Vossa Excelência e o Conselho Superior assim assentirem, que trabalhemos em conjunto em relação a esses dois pontos que vou indicar nesse momento, que é solicitar a Vossa Excelência a apresentação de nova proposta ou de cenários para a inclusão da revisão anual dos subsídios dos membros, conforme previsto no substitutivo do PL 2647, no valor estimado de R\$ 116.306.971,00, mantendo-se, obviamente, a paridade remuneratória com o Poder Judiciário, considerando a necessidade de conhecer novos cenários, vez que não disponho, nesse momento, de informações suficientes que já me permitam indicar onde fazer o ajuste dessa proposta e considerando também o impacto eventual em relação aos 4 ramos. Acho que é um aspecto que Vossa Excelência a pouco assinalava, que é preciso também considerar. E, por fim, solicitar ao Procurador-Geral a inclusão na proposta orçamentária de despesas referentes a ingressos de pessoal para a reposição de vacâncias, decorrentes de aposentadorias, falecimentos e exonerações, em valor a ser estimado pela administração, considerando o histórico de vacâncias e, também, que este Conselho não recebeu informações técnicas sobre execuções orçamentárias e financeiras no MPU, que é composto de 4 ramos. Então, a minha proposta é muito semelhante à do relator e ao voto de Vossa Excelência. Agradeço mais uma vez, sobretudo, a deferência de Vossa Excelência de me ouvir e estar disposto a acolher estas observações e acredito que este ajuste de onde fazer essa movimentação pode ser feito se o Conselho assim deliberar, ad referendum, as duas equipes trabalhariam e o Conselho aprovaria esse encaminhamento nesta sentada. **Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros:** Vou somente sugerir, concordo e adiro a tudo que foi dito, só para efeito de tornar mais ágil à feitura disso, eu ouviria os ilustres Conselheiros, temos um valor que deve ser alocado de 116 milhões e alguma coisa para fazer face ao percentual de reajuste. Esse valor, terá que ser remanejado do nosso orçamento. Como eu disse, isso é uma decisão política, então, ficaria muito mais fácil, e se o Conselho assim deliberar, que a nova administração já indicasse, agora ou nessa reunião das equipes técnicas, os locais de remanejamento, não estou dizendo agora, mas sim, na reunião, as equipes têm essa reunião e o Conselho já delibera para incluir na proposta os 16. Não sei quantos por cento, e a administração terá que trabalhar, terá que administrar e executar esse orçamento, à administração fica, então, para fazer os remanejamentos. Era a única retificação que eu faria para facilitar, para evitar que tenhamos que convocar uma nova sessão do Conselho para aprovação da proposta, já de antemão o Conselho delibera que tem

que incluir, por proposta da Conselheira Raquel, os remanejamentos. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Quero dizer o seguinte: Que estou de pleno acordo com o voto da Conselheira Raquel, gostaria de destacar um ponto relativo ao reajuste salarial, à recomposição salarial, e também à reposição, que se observe, quando for tratar desse assunto, voto aqui destacar que não seja retirado, porque a ANPR sugeriu, inclusive, uma lista aqui com os impactos, mas voto para que não seja retirado qualquer centavo do que foi indicado, primeiro, da manutenção das unidades, as unidades hoje em dia, do Ministério Público Federal, vêm passando por uma dificuldade muito grande em todo o Brasil e eles vêm contribuindo de forma efetiva para o princípio da economicidade dentro do Ministério Público Federal. Então, voto sim, favorável aos 116, mas que esses recursos não sejam remanejados das unidades do Ministério Público Federal, isso eu já destaco e coloco como voto, Senhor Presidente, e também da manutenção da PGR. Levo à reflexão esses dois pontos. Com relação às CC-2 e CC-4, vivemos uma situação de segurança jurídica, a partir do momento em que se reveja, não fui favorável à conversão, entendo que deveria ter sido consultada todas as unidades, todos os colegas, para ver se essa conversão deveria ser feita ou não, se deveria atribuir mais uma função ao gabinete, ou uma função ou um cargo em comissão, mas o fato é que foi feito, a partir do momento que foi feito, têm servidores ocupando essas funções, essas funções já geram uma expectativa de direito a quem está ocupando. Então, pelo princípio da segurança jurídica dentro da casa, eu também excluiria essa situação da CC-2 e da CC-4. Manutenção das unidades, da PGR, e das CC-2 e CC-4. Excluiria isso, aí sim, analisaria o orçamento onde poderia ser feito o sacrifício dos 116. Estou votando dessa forma. As CC-2 e CC-4, só se for uma situação premente. Agora, as duas, a manutenção das unidades e a manutenção da PGR, eu entendo isso inderrogável. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Vou consultar a Conselheira Raquel e depois o Relator, se eles concordam com isso, porque evitaria a gente perpassar item por item, de onde cortar. Então, realmente fica melhor a gente dizer, não corte nisso, no resto você está livre para cortar. Eu acho que está perfeita mesma, a colocação. Vossa Excelência acolheria essa sugestão? Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Na manutenção eu não incluiria com restrição, entendo que, eventualmente, pode ser que a rescisão possa vir daí também a critério da administração e acho que essa restrição engessa a administração que já começa com poucos recursos, a não ser que a Conselheira Raquel vote divergente e eu a acompanharia, este seria o meu voto, eu antecipo que não concordo com essa restrição. Já adianto que a acompanharei e manifesto não uma restrição, mas uma preocupação com as CC-2 e CC-4, por uma razão de lógica simples, é que são funcionários que ganham menos do que Procuradores-Gerais e não seria razoável você tirar de quem ganha menos para passar para quem ganha mais. Acho que não teria muita lógica isso, mas ainda assim, não faria restrição, só faço essa manifestação, mas ouço a Conselheira Raquel e como ela votar, acompanharei. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Ponderaria a ambos e a Vossa Excelência, se poderia ficar assim, Conselheiro Carlos Frederico, a ANPR faz um estudo em que aponta um corte de manutenção da ordem de 15%, mas eventualmente, 1% ou 2% seja viável. Não disponho dos estudos nesse momento. Então, acolho o voto de Vossa Excelência no sentido de que, como critério, não mexamos nessas duas rubricas, a não ser que seja absolutamente necessário e em um percentual mínimo possível. Apenas não quero me comprometer com corte zero, porque pode ser que, eventualmente, seja aqui um local necessário. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Mas é só para esclarecer, Conselheira Raquel, o seguinte, que por exemplo, há unidades que deixaram de ligar frigobar. Então, quer dizer, a partir do momento em que se faça cortes ainda mais profundos, ou que seja 1% na unidade, exatamente, isso pode ser muito prejudicial à unidade. A unidade que eu disse, o

seguinte, a questão da unidade para mim seria inegociável, não se mexe na manutenção das unidades. E das CC-2 e CC-4, também se mexeria, salvo se houver extrema necessidade. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Acredito que com essas ponderações, chegamos em um cenário comum. Não se mexerá nisso, quando não for absolutamente necessário, ou impor um sacrifício extraordinário a quem já fez o sacrifício. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Para mim, as unidades são imexíveis. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Não, ele proíbe mesmo. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: As unidades, manutenção das unidades para mim não se mexeria, agora, da CC2 e CC4, só em extrema necessidade. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Não tenho nenhum estudo nesse momento, Conselheiro Carlos, para eu dizer a Vossa Excelência que não será necessário mexer na manutenção de unidades. Mas admito que o critério é de deixar, essa despesa seria a última a ser alterada. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Só indagaria a ilustre Conselheira Raquel à questão levantada das Câmaras, se acolheria também a sugestão? Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: A Conselheira Mônica e a Conselheira Maria Hilda, apontaram um volume de diárias e passagens bastante alto, 1ª Câmara pediu 1 milhão, foi atendida em mais ou menos 10%. Eu acredito que esse total está atendido na rubrica diárias e passagens que é da ordem, acho que de 24 ou 25 milhões, é isso mesmo, Dr. Paulo Brayer e é uma questão de ajuste interno e esse ajuste eu me comprometo a fazer. Acho que é de redistribuição. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Só para esclarecer esse ponto, é que no ano passado essa discussão veio também e não há uma ação específica de dinheiro para as Câmaras. Houve uma proposta dentro daquilo em que a Câmara conseguiu executar do valor que tinha. Agora, já com o comprometimento da Conselheira Raquel, que irá estudar um remanejamento e uma melhoria na distribuição de recurso às Câmaras, eu indago se estaria resolvida a questão? As sugestões e então fazer adaptação? Eu só pediria a Conselheira Raquel que fosse anotando para constar do voto essas modificações, para a gente não se perder na ata. Conselheira **Maria Hilda Marsiaj Pinto**: Senhor Presidente, indagaria a Conselheira Raquel se na última proposta dela, onde ela considera a inclusão na proposta orçamentária de despesas referentes a vacâncias, ela fala em aposentadorias, falecimentos e exonerações. Eu indago a Sua Excelência, se também a questão das remoções estariam incluídas nesse item aqui? Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Não, remoção não, porque aqui é vacância do cargo. Conselheira **Maria Hilda Marsiaj Pinto**: Seria específico só para vacância mesmo? Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Só para vacância, porque é uma hipótese orçamentária que autoriza essa reposição e isso não estava previsto e não está nem orçado, vai precisar orçar. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: A questão das remoções, isso já não está previsto em um valor genérico da ajuda de custo? Já está previsto. Então, assim, é uma previsão genérica, que não há previsão específica para esse tipo de remoção, mas a previsão genérica já tem. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Exatamente. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Eu pediria, então, para os ilustres Conselheiros se existe mais algum destaque a ser colocado no voto da Conselheira Raquel, aliás, no voto do Relator que adere o voto. Então, peço ao Relator que faça constar do voto essas alterações. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Depois do conhecimento do voto da Conselheira Raquel, não tenho nenhum receio de aderir inteiramente às conclusões do voto dela. Então, fixar o valor da UG da força-tarefa de Curitiba que é R\$ 1.650.000,00 descoincidindo integralmente, indiquei uma subunidade, ela indicou uma unidade mais global, quer dizer, não vejo dificuldade em aderir ao voto dela inteiramente e ajustar nesse ponto. Também, corrigindo o plano interno, penso que é uma decisão política da administração que chega e ajusto o meu voto para acompanhar o ajuste do percentual de diárias e passagens. As ações orçamentárias

seguintes que ela propõe, também ajusto o meu voto. Ela faz uma redução linear de 3% em todos os referenciais monetários de diárias, acompanho e incorporo ao meu voto. As ações orçamentárias também eu ajusto o meu voto para acompanhar do jeito que ela propõe. Ela concorda com a transferência de 491 mil reais e poucos para as PRs que ficaram com algum excedente de limite que penso que teríamos que remanejar também da Secretaria-Geral. Isso, quanto a essa questão da apresentação de nova proposta, também vou ajustar o meu voto para concordar com o voto dela, nos termos em que ficou acertado entre Vossa Excelência e ela, e essa última questão, consultaria ao Secretário-Geral se é possível fazermos a inclusão na proposta orçamentária de despesas referentes a ingressos de pessoal para a reposição de vacâncias decorrentes de aposentadorias, falecimentos e exonerações de membros do Ministério Público Federal em valor a ser estimado pela Administração, considerando o histórico de vacância e também que este Conselho não teria recebido informações.

**Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros:** Esse é que ele gera duplo pagamento. Todo o ingresso de pessoal que gere duplo pagamento está proibido. Então, a gente não tem como fazer o ingresso de, por exemplo, aposentadoria, quem aposentou gera uma vaga que gera subsídio e isso pela lei é tido como duplo pagamento, eu não posso pagar a aposentadoria e o subsídio. Quem morreu, se gerou pagamento de pensão, eu não posso pagar pensão e o novo subsídio para o recrutamento.

**Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge:** No § 11 do art. 169 e está citado na página 22 do meu voto, da LDO de 2018, a autorização para a inclusão dessa despesa, exatamente para não engessar a administração. A LDO 2018 no § 11 do art. 98, se não me engano, prevê expressamente essa possibilidade atualmente.

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** Presidente, com esses esclarecimentos, também acompanho o voto da Conselheira Raquel.

**Questão de ordem** suscitada pelo Conselheiro **Carlos Frederico:** Proibição do uso de verbas previstas para a manutenção das unidades Procuradorias da República em município e Procuradorias Regionais da República para fazer frente ao reajuste dos subsídios.

**Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros:** Indago dos ilustres Conselheiros se mais alguém quer propor algum destaque, alguma divergência, para que possamos, então, se não houver, levar à votação a proposta adequada dos dois votos: do Relator e da Conselheira Raquel Dodge? Vamos votar, em seguida, essa proposta do Conselheiro Carlos Frederico que propõe que o Conselho ao dizer que essa comissão mista da atual administração e da futura vá deliberar sobre como deve fazer acerca da remuneração para fazer frente a esse valor de R\$ 116.306.971,00, que se proíba o uso de verbas previstas para a manutenção das unidades Procuradorias da República em Município, Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República, simplesmente dizendo não se pode haver redução nessa verba.

**Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada:** Senhor Presidente, data vênica, do ilustre Conselheiro Carlos Frederico, eu discordo, acho que engessa a administração e que essa despesa, se esses cortes forem feitos, deve ficar à prudente discricionariedade da administração, que já esclareceu, inclusive, como é que deverá proceder. De modo que discordo da proposta.

**Conselheira Maria Hilda Marsiaj Pinto:** Na mesma linha do Conselheiro Relator, José Bonifácio, entendo que isso deva ficar a critério, sobre o prudente exame e análise e com as ressalvas já feitas, já sinalizadas, pela nova Procuradora-Geral.

**Conselheira Mônica Nicida Garcia:** Senhor Presidente, me permita, apenas, nesse momento de votação, e até por uma questão de educação, de público, externar meus cumprimentos à Doutora Raquel Dodge, só fiz intervenções breves antes, mas queria externar realmente os meus cumprimentos e lhe desejar muito sucesso nessa nova gestão que vai se iniciar. Também queria cumprimentar toda a equipe da Secretaria-Geral, especialmente a Secretaria de Orçamento, como sempre traz um trabalho brilhante, que nos auxilia de maneira incontestável, nos traz subsídios e permite, então, que façamos essa

discussão. Eu acho que os destaques que foram apresentados, que foram pouquíssimos, bem demonstram a qualidade do trabalho e eu quero deixar de público, aqui, os cumprimentos a toda equipe e externar o meu voto no sentido de que, com a devida vênica do Conselheiro Carlos Frederico, também discordo desse posicionamento, com as considerações feitas pelo Conselheiro Bonifácio, vou seguir o mesmo voto de Sua Excelência. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia**: Senhor Presidente, também nessa oportunidade, que pela primeira vez faço o uso ordinário da palavra, gostaria de externar os meus cumprimentos à Conselheira Raquel Dodge por sua nomeação para o cargo de Procuradora-Geral da República, desejando-lhe, desde já, uma profícua gestão no interesse da instituição e da sociedade. Quanto à questão posta em votação, peço vênica ao Conselheiro Carlos Frederico e acompanho o eminente Relator. Conselheiro **Lindora Maria Araújo**: Vou acompanhar o Conselheiro Carlos Frederico pelo seguinte, acho óbvio que a nova Procuradora-Geral tenha todo o direito, mas estamos aqui exatamente para provar ou não. Então, a nossa obrigação também é verificar o que achamos melhor e não simplesmente dizer o Procurador-Geral decide, caso contrário não precisava o Conselho para aprovar ou não. Não faz o menor sentido. E acho que as PRMs, as PRRs e a PGR, não deve ser alterada na sua manutenção, principalmente, assim, nessa situação como o Conselheiro falou, tem PR que não pode mais usar a luz e sei, acho que foi o Wilson, o Robalinho ou alguém que me falou, que a PRR3 gasta um milhão de luz por ano. Então, é uma coisa absurda, não é? Não foi tu? Desculpa, Wilson! Alguém me falou, eu só estou com um pouquinho de senilidade. E, então, acho que nesse ponto elas já estão certificadas e como o Conselho tem por obrigação atender a todos e a gente não pode deixar tudo nas costas, também, dos Procuradores-Gerais, porque se estamos aqui, estamos pelo voto dos colegas ou dos Subprocuradores, ou da classe inteira, e eles estão esperando o que da gente? Que a gente pense neles também. Então, estou de acordo com o Conselheiro Carlos Frederico. Conselheiro **Moacir Guimarães Morais Filho**: Entendo o seguinte: Essa Emenda Constitucional já tinha estabelecido limitações, eu não acho que o Conselho deve fazer regra de proibição e, principalmente, no que diz respeito à manutenção das unidades gestoras dos estados e municípios. De modo que vou pedir vênica ao Conselheiro Frederico, mas não vou acompanhá-lo nessa restrição. Vou deixar para o Relator que deixa o livre arbítrio da comissão, estabelecer os seus critérios subjetivos para que estabeleça evidentemente esse equilíbrio orçamentário. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo**: Senhor Presidente, colegas, excelentíssima assistência, peço vênica ao colega Frederico e à colega Lindora para acompanhar o Relator; no sentido de que o meu entendimento é de que este Conselho não é administrador público, ele decide normativamente. Portanto, as opções administrativas devem ser adotadas pelo administrador, no caso à Senhora, futura Procuradora Geral da República, já tomou essa decisão. E acredito que, inclusive, correria se o risco de, ao proibir a análise de determinadas dotações, inviabilizar o exame da comissão que eu creio que vá atuar institucionalmente, no sentido de não prejudicar a instituição. É assim que voto. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Também, pedindo vênica à divergência, acompanho o Relator. Entrando, também, na linha do Conselheiro Flaubert, que essa é uma decisão administrativa em que a administração deve, portanto, enfrentar as suas próprias questões. Proclamo o resultado: O conselho, por maioria, rejeitou a questão de ordem, formulada pelo Conselheiro Carlos Frederico, no sentido de impedir que fossem utilizadas verbas destinadas à manutenção de unidades do Ministério Público Federal, PRM, PR e PRR, para fazer frente ao remanejamento necessário à proposta de recomposição de subsídios. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: A segunda questão, diz respeito à redação de utilização das conversões de CC-2 e CC-4, também para fazer frente a esse reajuste. Conselheiro **Carlos Frederico Santos**: Mas essa está implicitamente já na proposta da

Conselheira Raquel, porque ela disse que só vai mexer se houver uma extrema necessidade, não é? É se houver uma extrema necessidade... Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Indago, então, do Relator, porque ele tinha dito que não queria, para fazer face ao aumento de membros do Ministério Público Federal, que retirássemos dinheiro de servidores para o reajuste de membro, quer dizer, tirar de quem ganha menos para atender a quem ganha mais. Indago do Relator, então, se mantém essa proposta? Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Não, Senhor Presidente. Não. Primeiramente, já que estamos caminhando para o encerramento, também queria registrar as minhas felicitações para o nossa primeira Procuradora-Geral, Doutora Raquel Dodge, desejando a ela pleno êxito na sua gestão. Mas, o que eu deixei claro aqui é o seguinte, é que o meu posicionamento é no sentido de que a administração deve ter, inclusive, a liberdade. Agora, manifesto preocupação e acho que não se deveria fazer, mas a administração tem o direito legal de fazer e acho que não se deve restringir o direito legal da administração fazer. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Não temos questão de ordem, concorda? Também vou aderir a essa preocupação do ilustre Conselheiro José Bonifácio. Entendo, também, que deve ser evitada a todo custo essa transferência de financiamento do servidor para pagamento de membro do Ministério Público Federal. Fica, portanto, registrado em ata, inclusive, a preocupação de nós dois e que se deve evitar a todo custo, esse tipo de transferência, não se pode tirar de quem ganha menos para favorecer a quem ganha mais, não é? Então, coloco na ata que é uma preocupação geral de todos, não é? Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Posso ter como aprovada a proposta orçamentária? Então, declaro: O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposta orçamentária, anunciando o voto do relator com os ajustes feitos pela Conselheira Raquel Dodge. Constituição de comissão mista para elaborar as sugestões que foram objeto de deliberação: O Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** solicitou que conste em ata, também, que por decisão da futura Procuradora-Geral da República e do atual Procurador-Geral, será constituída uma comissão mista para fazer as sugestões que foram à deliberação (remanejamentos orçamentários) e que a Conselheira Raquel Dodge, Procuradora-Geral da República nomeada, fornecerá os nomes para a constituição dessa comissão até a parte da tarde do dia de amanhã. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Só quero agradecer, mais uma vez, a Vossa Excelência, o modo como conduziu a sessão de hoje, e a todos os Conselheiros, porque essa peça orçamentária é realmente muito importante para qualquer gestor e tudo foi muito bem encaminhado pelo Procurador-Geral da República e por sua equipe. Quero parabenizar a todos e agradecer também. Procurador-Geral da República **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**: Que conste em ata que todos os Conselheiros elogiaram a excelência do trabalho técnico e profissional da Secretaria-Geral.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00255748/2018 ATA nº 2-2017**

Signatário(a): **MOACIR GUIMARAES MORAIS FILHO**

Data e Hora: **12/06/2018 17:33:18**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **LINDORA MARIA ARAUJO**

Data e Hora: **08/06/2018 14:22:34**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **NORMA CORREIA SOARES**

Data e Hora: **17/05/2018 14:54:00**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **18/05/2018 13:12:18**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**

Data e Hora: **21/05/2018 16:06:06**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **17/05/2018 18:59:50**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MONICA NICIDA GARCIA**

Data e Hora: **17/05/2018 17:47:02**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

Data e Hora: **22/05/2018 15:31:47**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA HILDA MARSIAJ PINTO**

Data e Hora: **17/05/2018 18:41:01**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO**

Data e Hora: **21/05/2018 14:30:07**

Assinado com login e senha



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00255748/2018 ATA nº 2-2017**

.....  
Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **04/06/2018 13:17:02**

Assinado com certificado digital

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 621EBF93.CC8E8B31.67C16B10.5A4C8EC1